

EXTRATO DA ATA DA 1332ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Dr. Hosaías de Matos de Oliveira, substituindo férias da Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1332ª (milésima trecentésima trigésima segunda) sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 06 de novembro de 2020, às 09:00 horas, em ambiente virtual, pela Plataforma Teams.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA 1331ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2020, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Egrégio Conselho Superior aprova a ata da 1331ª sessão ordinária, realizada em 02 de outubro de 2020.

Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes propõe voto de congratulações ao novo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Kássio Nunes Marques, que tomou posse ontem na Suprema Corte. Enfatiza ser uma vitória para a advocacia e para a justiça do Estado do Piauí e porque não dizer para o povo do Estado do Piauí e para o povo nordestino, pois chega a mais alta Corte ainda jovem, com 48 anos de idade, depois de passar 11 anos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e nos sentimos orgulhosos por esta conquista. Por fim, deseja pleno êxito na missão. A Presidente encampa a propositura do Dr. Fernando e soma-se a todas as suas palavras destacando ser motivo de orgulho e honra para o Estado do Piauí. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando se associa à propositura feita pelo Dr. Fernando destacando a conquista para o Estado e pelo o que tem conquistado ao longo de sua trajetória, Dr. Kássio tem se comportado com boa integridade e fazendo o seu melhor e indubitavelmente na Corte Maior seguirá o mesmo caminho. Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues também encampa o voto de congratulações e destaca que essa nomeação traz ao nordestino a certeza de que ele também pode e de que ele é olhado também como uma pessoa inteligente, capaz. Deseja muita sabedoria, paz e roga a Deus para que nas suas decisões ele sempre procure seguir ao princípio "dar a cada um o que é seu". Dra. Lenir Galvão também se associa às congratulações e afirma ser um orgulho para o Estado do Piauí ter um ministro no STF. Deseja muito êxito e muito sucesso com a proteção de Deus. Destaca que ele chegou lá pela sua capacidade e destaca ter sido a sabatina mais longa. Por fim, deseja muito sucesso. Dr. Hosaías Matos de Oliveira sente-se feliz em ter um piauiense na Suprema Corte, motivo de muito orgulho. Deseja muita felicidade e que ele julgue conforme o direito sendo um guardião da Constituição Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou moção de felicitação ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Kássio Nunes Marques.**

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.2 Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão

2.2.1 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 04/2020 (SIMP Nº 000023-161/2020). Origem: 2ª

Promotoria de Justiça de Esperantina – PI. Assunto: Apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para realização de festas e shows artísticos no Pré-Carnaval e Carnaval de 2020, no Município de Joaquim Pires – PI, com eventual pendência de quitação dos salários dos servidores públicos municipais. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR E FISCALIZAR EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL DE 2020, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI, COM EVENTUAL PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. APÓS REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI MANIFESTOU-SE, ESCLARECENDO NÃO TER REALIZADO FESTAS CARNAVALESCAS NO ANO DE 2020, E, PORTANTO, UTILIZADO RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE TAIS EVENTOS. DESTA FEITA, NÃO RESTANDO EVIDENCIADA QUALQUER IRREGULARIDADE QUE JUSTIFIQUE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DO PARQUET, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.2 INQUÉRITO CIVIL nº 58/2018 (SIMP nº 000506-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí – PI. Assunto: Apurar possível perseguição política e afronta aos princípios administrativos por parte do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI, no ano de 2012. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEL PERSEGUIÇÃO POLÍTICA E AFRONTA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, NO ANO DE 2012, SR. ISRAEL ODÍLIO DA MATA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FEITA PELO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. O REPRESENTANTE ADUZ QUE PARTICIPOU DAS ELEIÇÕES DE 23/10/2011 PARA CONCORRER À PRESIDÊNCIA DO SINDICATO; QUE O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FEZ AMEAÇAS A ALGUNS COMPONENTES DA CHAPA DO DECLARANTE E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE QUE, SE VOTASSEM NELE, FARIA A TRANSFERÊNCIA DESTES, BEM COMO REDUZIRIA SEUS TURNOS DE TRABALHO; QUE SUA CHAPA SAIU, DE FATO, VITORIOSA E O SECRETÁRIO CUMPRIU SUAS PROMESSAS, TRANSFERINDO ALGUNS PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DENTRE OS QUAIS: JOSIVAN LUCAS DE BARROS E EGNALDO ISÍDIO RIBEIRO, BEM COMO REDUZINDO A CARGA HORÁRIA DE 40H PARA 20H DOS SERVIDORES MARCELO PEREIRA DOS SANTOS E CLARISVALDO MENDES MONTEIRO. O PARQUET REQUISITOU INFORMAÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL, A FIM DE QUE COMPROVASSE OS VÍNCULOS DOS CITADOS SERVIDORES. EM RESPOSTA, A MUNICIPALIDADE ESCLARECEU QUE EGNALDO É CONCURSADO PARA O CARGO DE VIGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAIS; JOSIVAN E MARCELO SÃO CONCURSADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANAIS; E CLARISVALDO CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 25H/SEMANAIS. EM ANÁLISE AOS AUTOS, O MEMBRO MINISTERIAL DESTACOU QUE O SR. ISRAEL ODÍLIO DA MATA ATUOU COMO GESTOR DO MUNICÍPIO ATÉ O ANO DE 2012, CONCLUINDO-SE, PORTANTO, QUE RESTA PRESCRITA EVENTUAL PRETENSÃO PUNITIVA PELA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DEMAIS, CONSTATOU QUE TODOS OS SERVIDORES MENCIONADOS SÃO CONCURSADOS E ESTÃO LOTADOS SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DE SEUS CARGOS, COM A CARGA HORÁRIA RESPEITADA E RECEBENDO SEUS

VENCIMENTOS. PONTUOU, AINDA, QUE NÃO ENCONTROU A EXISTÊNCIA DE QUAISQUER AÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS QUE BUSCASSEM QUAISQUER PREJUÍZOS DE ORDEM MATERIAL AOS REFERIDOS SERVIDORES. POR FIM, RESSALTOU A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, CONCORDA-SE COM O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELO PARQUET DE PISO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.3 INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2019 (SIMP nº 000044-306/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia – PI. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na aquisição de um micro-ônibus pela Prefeitura de Luzilândia – PI, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rogério Beserra da Silva. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS PELA PREFEITURA DE LUZILÂNDIA – PI, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FEITA POR VEREADORES DE LUZILÂNDIA – PI, OS QUAIS NOTICIAM IRREGULARIDADES POR PARTE DO PREFEITO RONALDO SOUSA DE AZEVEDO, NO TOCANTE AO SUPOSTO USO INDEVIDO DE UM MICRO-ÔNIBUS, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO FMS, PARA SER UTILIZADO COMO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, POSTO QUE O CNPJ TRANSCRITO NO COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA SERIA VINCULADO AO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE QUE O VEÍCULO INVESTIGADO NÃO TERIA IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIA. APÓS REQUISIÇÃO DO PARQUET, O MUNICÍPIO PRESTOU ESCLARECIMENTOS. EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (PROCESSO LICITATÓRIO E O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO EM QUESTÃO), O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PISO CONSTATOU QUE O REFERIDO TRANSPORTE FOI ADQUIRIDO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, MAIS PRECISAMENTE PARA “TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES”, O QUE REFUTA O QUESTIONAMENTO LEVANTADO DE VEÍCULO ESCOLAR. ADEMAIS, NO TOCANTE À SUSPEITA RELATIVA AO CNPJ SUPOSTAMENTE VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O MEMBRO MINISTERIAL DESTACOU TRATAR-SE, EM VERDADE, DO CNPJ PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA. POR FIM, O ÓRGÃO MINISTERIAL EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 15/2019, A FIM DE QUE O PREFEITO MUNICIPAL ADOTASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA PROCEDER À CARACTERIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE TODOS OS VEÍCULOS OFICIAIS OU DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO — LEI 9.503/97. DESTA FEITA, ADOTADAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, O ARQUIVAMENTO É A MEDIDA QUE SE IMPÕE. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.4 INQUÉRITO CIVIL nº 001/2020 (SIMP nº 000003-310/2020). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí – PI. Assunto: Averiguar a variação no subsídio dos vereadores entre o exercício de 2013 e o anterior correspondendo a 5,53%, diante a inexistência de instrumento legal de reajuste de subsídio, no Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** AVERIGUAR A VARIAÇÃO NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

ENTRE O EXERCÍCIO DE 2013 E O ANTERIOR CORRESPONDENDO A 5,53%, DIANTE A INEXISTÊNCIA DE INSTRUMENTO LEGAL DE REAJUSTE DE SUBSÍDIO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS O MINISTÉRIO PÚBLICO TOMAR CONHECIMENTO, ATRAVÉS DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, DAS PEÇAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - TC/015425/2014. O PARQUET SOLICITOU INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL, TENDO A REFERIDA CASA LEGISLATIVA ENCAMINHADO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013, QUE ALTEROU OS VENCIMENTOS DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE 2013, E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014, QUE ALTEROU OS VENCIMENTOS DOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE 2014, AMBOS PRESENTES NOS AUTOS DIGITAIS. PELO EXPOSTO, ANTE A EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVO NORMATIVO PARA A VARIAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELO MEMBRO MINISTERIAL. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.5 INQUÉRITO CIVIL nº 05/2019 (SIMP nº 000732-105/2018). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras – PI. Assunto: Acompanhar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em São Francisco do Piauí – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI. O PRESENTE PROCEDIMENTO FORA INSTAURADO DE OFÍCIO, APÓS O PARQUET VERIFICAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI, ATÉ FINS DO ANO DE 2018, NÃO HAVIA ELABORADO O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – PMASE. DIANTE DA AUSÊNCIA DO REFERIDO PLANO, O MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZOU AUDIÊNCIA COM O MUNICÍPIO, OPORTUNIDADE EM QUE FORA CELEBRADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ASSUMINDO O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI O COMPROMISSO DE ELABORAR, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. CONFORME CONSTA NOS AUTOS, A REFERIDA MUNICIPALIDADE ENCAMINHOU CÓPIA DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE O APROVOU, E DE SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU O SEU DESIDERATO, ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 03/2020 (SIMP nº 000043-344/2020). Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente do descumprimento de ordem judicial de recambiamento de preso, emitida no Processo nº 0011871- 03.2012.8.18.0140. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE RECAMBIAMENTO DE PRESO, EMITIDA NO PROCESSO Nº 0011871- 03.2012.8.18.0140. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE

CÓPIAS EXTRAÍDAS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0011871-03.2012.8.18.0140, ENVIADAS PELO JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA – PI AO MINISTÉRIO PÚBLICO, AS QUAIS NOTICIAM DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE RECAMBIAMENTO DE PRESO, FATO QUE, EM TESE, CARACTERIZA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 11, INCISO II, DA LEI N. 8.429/1992. O PARQUET REQUISITOU INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS, TENDO A REFERIDA SECRETARIA INFORMADO QUE O RECAMBIAMENTO ORDENADO FOI REALIZADO, APRESENTANDO A DEVIDA COMPROVAÇÃO. ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE FORA SANADA A IRREGULARIDADE E AUSENTE FUNDAMENTO PARA A PROPOSIÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A D. PROMOTORA DE JUSTIÇA PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.7 INQUÉRITO CIVIL nº 71/2019 (SIMP nº 000285-107/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras – PI. Assunto: Apurar possível omissão da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI no fornecimento de transporte e/ou ajuda de custeio para o deslocamento até o Município de Picos – PI, especialmente relativo aos pacientes DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA e DOMINGOS BISPO ARAÚJO, a fim de assegurar a continuação de seus tratamentos de hemodiálise. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI NO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E/OU AJUDA DE CUSTEIO PARA O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, ESPECIALMENTE RELATIVO AOS PACIENTES DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA E DOMINGOS BISPO ARAÚJO, A FIM DE ASSEGURAR A CONTINUAÇÃO DE SEUS TRATAMENTOS DE HEMODIÁLISE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELOS SENHORES DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA E DOMINGOS BISPO DE ARAÚJO, NA QUAL NOTICIAM SUSPENSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DADO PELA 9ª REGIONAL DE SAÚDE DE PICOS/PI NO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE FEITO PELOS NOTICIANTE. O PARQUET EXPEDIU RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI PARA QUE FORNEÇA O TRANSPORTE E/OU AJUDA DE CUSTO, DURANTE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, PARA O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PICOS - PI OU ATÉ UM LOCAL QUE CONTENHA CARRO DE LINHA REGULAR PARA O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, COM EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGENS NESSE PONTO, EM PROL DOS REFERIDOS PACIENTES. NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO, OS INTERESSADOS MANIFESTARAM-SE, INFORMANDO QUE JÁ ESTÃO COM O DIREITO ASSEGURADO QUANTO AO DESLOCAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI E PICOS – PI, PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. DESTA FEITA, ENTENDE-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU SUA FINALIDADE PRECÍPUA, RAZÃO PELA QUAL ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.8 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 009/2019 (SIMP nº 000632-150/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão – PI. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação firmada entre o Município de Demerval Lobão – PI e o escritório de advocacia “Victor Barreto Sociedade Individual de Advocacia”, para fins de execução de serviços

jurídicos, sob a modalidade inexigibilidade de licitação. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA “VICTOR BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O SUPRACITADO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DEFESA DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI, NA SEGUINTE HIPÓTESE: PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL VISANDO O REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE VENCIDOS, RETROATIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. CONFORME EXPOSTO PELA NOBRE PROMOTORA DE JUSTIÇA, O VALOR DO CONTRATO ADVOCATÍCIO FORA VALORADO TENDO POR BASE O POSSÍVEL MONTANTE DO FPM A SER REPASSADO AO MUNICÍPIO, NO PATAMAR DE 20% (VINTE POR CENTO), SITUAÇÃO QUE CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 55, III, DA LEI Nº 8.666/93, NOTADAMENTE, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO VALOR TEM DE SER CERTO E PREESTABELECIDO, NÃO SE ADMITINDO UM CONTRATO CUJO VALOR SEJA DESCONHECIDO E DEPENDA DE FATORES ALEATÓRIOS, COMO O ÊXITO OU NÃO NA DEMANDA. ADEMAIS, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DO TCE/PI, DE 11/07/2019 PREVÊ EM SEU ART. 1º QUE “NOS PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE AQUELES ENVOLVENDO LIDES TRIBUTÁRIAS, O PODER PÚBLICO, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DEVE SER REPRESENTADO PELO SEU ÓRGÃO OFICIAL DE ASSESSORIA JURÍDICA OU PROCURADORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA”. RESSALTE-SE, AINDA, A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, HAJA VISTA QUE OS SERVIÇOS NÃO SÃO DE NATUREZA SINGULAR, MAS ROTINEIROS PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, À LUZ DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93. POR TAIS RAZÕES, O PARQUET EMITIU A RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020, A FIM DE QUE O PREFEITO MUNICIPAL SUSPENDESSE QUAISQUER PAGAMENTOS ADVINDOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019, BEM COMO ANULASSE, EM FACE DO PODER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO (SÚMULA 473 DO STF), O SOBREDITO CONTRATO, O QUE FORA DEVIDAMENTE ACATADO PELO GESTOR. PELO EXPOSTO, ENTENDE-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU O SEU DESIDERATO, RAZÃO PELA QUAL O ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.9 INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2014 (SIMP nº 000113-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Garantir acessibilidade na Loja C&A, localizada no Centro de Teresina – PI. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** GARANTIR ACESSIBILIDADE NA LOJA C&A, LOCALIZADA NO CENTRO DE TERESINA – PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014. CONSTA DOS REFERIDOS AUTOS, RELATÓRIOS ORIUNDOS DA COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEID, BEM COMO TERMO DE DECLARAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DE TERESINA, SR. WALDENÍCIO MARTINS DA SILVA, NOTICIANDO A FALTA DE ACESSIBILIDADE NA LOJA C&A, LOCALIZADA NO CENTRO DESTA CAPITAL, ESPECIALMENTE EM VIRTUDE DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA INSTALADA NO LOCAL. O PARQUET SOLICITOU À COORDENADORIA

DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS DO MPPI, A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA E EMISSÃO DE PARECER NO TOCANTE ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA MENCIONADA LOJA. REALIZADA A PERÍCIA EM QUESTÃO, FORA ENCAMINHADO RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA, CONCLUINDO O SETOR DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SÍNTESE, QUE O ESTABELECIMENTO NÃO ESTARIA TOTALMENTE ACESSÍVEL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. EMPÓS, O ÓRGÃO MINISTERIAL EXPEDIU RECOMENDAÇÃO À EMPRESA ORA INVESTIGADA, A FIM DE QUE REALIZASSE AS ADAPTAÇÕES INDICADAS NO RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA, TENDO O ALUDIDO ESTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS “LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO DE ACESSIBILIDADE”, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL, ATESTANDO QUE TODAS AS PENDÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE DA LOJA C&A FORAM RESOLVIDAS, ESTANDO O LOCAL PLENAMENTE ACESSÍVEL. ISTO POSTO, ANTE A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A GARANTIA DE ACESSIBILIDADE NO EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO, TEM-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU A SUA FINALIDADE PRECÍPUA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP nº 000023-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Acompanhar a realização do evento denominado BLOQUINHO DA MOON, ocorrido no dia 26/01/2020, na Avenida Raul Lopes, nº 2757. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO BLOQUINHO DA MOON, OCORRIDO NO DIA 26/01/2020, NA AVENIDA RAUL LOPES, Nº 2757. PROCEDIMENTO INSTAURADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR PARTE DA EMPRESA CASA DE EVENTOS CULTURAIS E RECREAÇÃO LTDA, A FIM DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO ALUDIDO EVENTO. AOS 24 DE JANEIRO DE 2020, FORA CELEBRADO O TAC Nº 07/2020, ATRAVÉS DO QUAL O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGOU EM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO QUE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FOI SUBMETIDA A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA STRANS, SDU E SEMAM, BEM COMO APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS E PLANO DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA (PSIE), E A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO ECOLÓGICA, DOAR 01 (UMA) "FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 127V SWINGLINE 130X". CONSIDERANDO QUE HOUE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ACERTADAMENTE, A D. PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS. DESTA FEITA, ENTENDE-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU O SEU DESIDERATO, RAZÃO PELA QUAL ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP nº 000027-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Acompanhar a realização do evento denominado 33º RALLY CERAPIÓ 2020, ocorrido nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, com percurso iniciado na cidade de Pedro II – PI até a cidade de Teresina – PI. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 33º RALLY CERAPIÓ 2020,

OCORRIDO NOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO DE 2020, COM PERCURSO INICIADO NA CIDADE DE PEDRO II – PI ATÉ A CIDADE DE TERESINA – PI. O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR PARTE DA EMPRESA RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, A FIM DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO ALUDIDO EVENTO. AOS 27 DE JANEIRO DE 2020, FOI FIRMADO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 08/2020, NO QUAL O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGOU EM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO QUE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FOI SUBMETIDA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA STRANS, SDU E SEMAM, BEM COMO APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS E PLANO DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA (PSIE), E A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO ECOLÓGICA, DOAR 02 (DOIS) "MILHEIROS DE TIJOLOS" E 200 (DUZENTOS) "PACOTES DE PARAFUSO BROCANTE ZB 1/4X3/4"CH 5/16 IMP". CONSIDERANDO QUE HOUE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ACERTADAMENTE, O MEMBRO MINISTERIAL DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS. DESTA FEITA, ENTENDE-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU O SEU DESIDERATO, RAZÃO PELA QUAL ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP nº 000044-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Acompanhar a realização do evento denominado "ZÉ PEREIRA DO MOCAMBINHO", ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2020, no bairro Mocambinho, nesta Capital. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "ZÉ PEREIRA DO MOCAMBINHO", OCORRIDO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020, NO BAIRRO MOCAMBINHO, NESTA CAPITAL. O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR PARTE DA SRA. IONEIDE PEREIRA DE SOUSA, A FIM DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO ALUDIDO EVENTO. AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2020, FOI FIRMADO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 15/2020, NO QUAL A COMPROMISSÁRIA SE OBRIGOU EM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO QUE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FOI SUBMETIDA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA STRANS, SDU E SEMAM, BEM COMO APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS E PLANO DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA (PSIE), E A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO ECOLÓGICA, DOAR 03 (TRÊS) "TELHA GALVALUME TRAR 0,40X4000 MM IMP". CONCLUSOS OS AUTOS, A D. PROMOTORA DE JUSTIÇA DESTACOU QUE AS CLÁUSULAS DO TAC CELEBRADO FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU O SEU DESIDERATO, ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.13 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP nº 000058-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Acompanhar a realização do evento denominado BLOCOS DE CARNAVAL DA PRAÇA DO POTI, ocorrido nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020 na Praça do Poti Velho, nesta Capital. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni

Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO BLOCOS DE CARNAVAL DA PRAÇA DO POTI, QUE OCORREU NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NA PRAÇA DO POTI VELHO, NESTA CAPITAL. O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO POTI VELHO - ASMOPE, A FIM DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO ALUDIDO EVENTO. AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2020, FOI FIRMADO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 31/2020, NO QUAL A COMPROMISSÁRIA SE OBRIGOU EM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO QUE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FOI SUBMETIDA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA STRANS, SDU E SEMAM, BEM COMO APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS E PLANO DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA (PSIE), E A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO ECOLÓGICA, DOAR 11 (ONZE) "TELHA GALVALUME TRAP. 0,40X4000 MM IMP". CONSIDERANDO QUE HOVE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ACERTADAMENTE, A NOBRE PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS. DESTA FEITA, ENTENDE-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU O SEU DESIDERATO, RAZÃO PELA QUAL ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.14 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP nº 000063-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Acompanhar a realização do evento denominado UNIDOS DA RUA DA COPA, ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2020, no bairro Dirceu I, nesta Capital. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO BLOCOS DE CARNAVAL DA PRAÇA DO POTI, OCORRIDO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NA PRAÇA DO POTI VELHO, NESTA CAPITAL. O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR PARTE DO SR. ROBERVAL AZEVEDO QUEIROZ. AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2020, FOI FIRMADO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 36/2020, NO QUAL O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGOU EM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO QUE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FOI SUBMETIDA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA STRANS, SDU E SEMAM, E A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO ECOLÓGICA, DOAR 03 (TRÊS) "TELHA GALVALUME TRAP. 0,40X5000 MM IMP". CONSIDERANDO QUE HOVE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ACERTADAMENTE, A NOBRE PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS. DESTA FEITA, ENTENDE-SE QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO ATINGIU O SEU DESIDERATO, RAZÃO PELA QUAL ACOMPANHA-SE O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP nº 000216-101/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano – PI. Assunto: Averiguar a existência de irregularidades nas condições de acessibilidade das edificações públicas do Município de Arraial – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Lenir**

Gomes dos Santos Galvão. AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL – PI. O PARQUET NOTIFICOU O MUNICÍPIO DE ARRAIAL, TENDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSÉ BALDUÍNO MADEIRA, COMPARECIDO À SEDE MINISTERIAL, NO DIA 04/03/2020, E DECLARADO QUE O MUNICÍPIO VAI TOMAR TODAS AS MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. NA OPORTUNIDADE, O PARQUET PROPÔS A ASSINATURA DE UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, O QUAL FOI ACEITO SEM VÍCIOS DE CONSENTIMENTO. O SIGNATÁRIO ASSUMIU O COMPROMISSO DE ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO, VISANDO TORNAR OS LOGRADOUROS E PRÉDIOS COLETIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS; APRESENTAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO A RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS PRÉDIOS COLETIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRÓPRIOS E LOCADOS, BEM COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ACESSIBILIDADE EM TODAS AS EDIFICAÇÕES QUE FUNCIONAM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; E CONCLUIR A EXECUÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, COM A REALIZAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA A GARANTIA DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM TODAS AS EDIFICAÇÕES QUE FUNCIONAM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE HOUE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, O MEMBRO MINISTERIAL DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O SEU DEVIDO CUMPRIMENTO E PAUTOU PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP nº 000137-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior – PI. Assunto: Adotar providências com vistas à regularização administrativa da instalação de trailers no município de Campo Maior – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ADOTAR PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTALAÇÃO DE TRAILERS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE ABAIXO-ASSINADO FEITO POR MORADORES DO BAIRRO SÃO LUÍS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, RELATANDO A EXISTÊNCIA DE TRAILERS IRREGULARES E SEM ALVARÁ EXPEDIDO PELA AUTORIDADE MUNICIPAL PARA O SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU INFORMAÇÕES AO COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, MAJOR ETEVALDO ALVES DA SILVA. EM RESPOSTA, FORA INFORMADO QUE NENHUM DOS ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONAM COMO TRAILER POSSUEM ALVARÁ EXPEDIDO PELO ÓRGÃO MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO. NO DIA 28/07/2020, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, REALIZOU AUDIÊNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO. NA OPORTUNIDADE, FORA CELEBRADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM A FINALIDADE DE QUE O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI REGULARIZE O FUNCIONAMENTO DE TRAILERS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE, FICANDO OBRIGADO A INSTITUIR UMA EQUIPE DE SERVIDORES PARA AFERIR A REGULARIDADE NORMATIVA E URBANÍSTICA DOS ATUAIS TRAILERS INSTALADOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; REALIZAR CADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DOS ATUAIS TRAILERS EXISTENTES, CEDENDO-LHES ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, A FIM DE

POSSIBILITAR AOS PROPRIETÁRIOS PRAZO PARA O ATENDIMENTO DAS ADAPTAÇÕES DEVIDAS; ELABORAR E APRESENTAR EM AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO USO DE SEUS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE TRAILERS; E DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DOS ATUAIS TRAILERS PARA LOCAIS APROPRIADOS. DESTA FEITA, CONSIDERANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA E LOGRADA, PORTANTO, A SOLUÇÃO ADEQUADA PARA O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. RESSALTE-SE A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO REFERIDO TAC, EM ATENÇÃO AO ART. 8º, I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 E SÚMULA 02 DO CSMP-PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.17 INQUÉRITO CIVIL nº 27/2018 (SIMP nº 000027-025/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar possíveis irregularidades nos contratos firmados entre o Gabinete Militar - GAMIL e a Empresa Ceará Táxi Aéreo nos anos de 2015 e 2016. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O GABINETE MILITAR - GAMIL E A EMPRESA CEARÁ TÁXI AÉREO NOS ANOS DE 2015 E 2016. PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO, A PARTIR DOS RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, OS QUAIS CONSTATARAM QUE AS DESPESAS REALIZADAS PELO GABINETE MILITAR, NOS ANOS DE 2015 E 2016, COM LOCAÇÃO DE AERONAVES (EMPRESA CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA) APRESENTARAM ALGUMAS IRREGULARIDADES, A SABER: A) AUSÊNCIA DE ROTEIRO DAS VIAGENS; B) DESCRIÇÃO PARCIAL DOS ROTEIROS DE VIAGEM; C) VIAGENS EM FINAIS DE SEMANA SEM DESCRIÇÃO DO ROTEIRO; D) AUSÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO EM VIAGENS, REALIZADAS COM PESSOAS ALHEIAS AO GOVERNO OU AOS DEMAIS PODERES. APÓS OFÍCIO ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUISITANDO INFORMAÇÕES, O ENTÃO CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO, CORONEL JOSÉ DENILSON DO RÊGO MARQUES, MANIFESTOU-SE. EM ANÁLISE AOS ELEMENTOS COLHIDOS DURANTE A INVESTIGAÇÃO, O PARQUET ENTENDEU, AB INITIO, PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, POSTO QUE COMPROVADA A MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, NO ENTANTO, APÓS UMA ANÁLISE MINUCIOSA DOS AUTOS, CONSTATOU QUE A REFERIDA IRREGULARIDADE JÁ FORA OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR AQUELA PROMOTORIA (Nº 0817459-79.2017.8.18.0140), A QUAL VERSA SOBRE O USO INDEVIDO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA., REALIZADO COM O USO DE RECURSOS PÚBLICOS, SOB A “SUPERVISÃO” DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. PELO EXPOSTO, LEVANDO EM CONTA QUE JÁ EXISTE UMA ACP AJUIZADA EM FACE DOS MESMOS FATOS DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o retorno dos autos à Promotoria de origem após tomar ciência da propositura de ação civil pública, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.18 INQUÉRITO CIVIL nº 52/2015 (SIMP nº 000291-063/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior – PI. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, perpetrado por ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO, ex-prefeito de Jatobá do Piauí – PI, consistente na contratação de pessoa sem concurso público, no exercício financeiro de 2011. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto.

Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão. APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PERPETRADO POR ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO, EX-PREFEITO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA SEM CONCURSO PÚBLICO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. NA 1267ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09/03/2018, O E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINOU QUE FOSSEM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PARA AVERIGUAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM ANÁLISE AO CASO, DESTACOU EM SUA DECISÃO QUE NÃO FORA IMPUTADO DÉBITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AO ORA INVESTIGADO, SR. ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO, DE MODO QUE NÃO SE PODE CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE DANOS AOS COFRES PÚBLICOS. DESTA FEITA, CONSIDERANDO QUE A DETERMINAÇÃO DO E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORA DEVIDAMENTE CUMPRIDA, E NÃO MAIS EXISTINDO DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS, CONCORDA-SE COM O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELO PARQUET DE PISO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.19 INQUÉRITO CIVIL nº 29/2015 (SIMP nº 000267-063/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior – PI. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, perpetrado por ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO, ex-prefeito de Jatobá do Piauí – PI, consistente na de fragmentação de despesas para aquisição de peças e acessórios para veículos, sem o devido procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí – PI, no exercício financeiro de 2011. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PERPETRADO POR ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO, EX-PREFEITO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, CONSISTENTE NA DE FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. NA 1267ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09/03/2018, O E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINOU QUE FOSSEM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PARA AVERIGUAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM ANÁLISE AO CASO, DESTACOU EM SUA DECISÃO QUE NÃO FORA IMPUTADO DÉBITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AO ORA INVESTIGADO, SR. ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO, DE MODO QUE NÃO SE PODE CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE DANOS AOS COFRES PÚBLICOS. DESTA FEITA, CONSIDERANDO QUE A DETERMINAÇÃO DO E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORA DEVIDAMENTE CUMPRIDA, E NÃO MAIS EXISTINDO DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS, CONCORDA-SE COM O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELO PARQUET DE PISO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.20 INQUÉRITO CIVIL nº 18/2015 (SIMP nº 000062-063/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior – PI. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, perpetrado por JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco – PI, que no ano de 2010 teria deixado de encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado peças obrigatórias e essenciais à sua prestação de contas. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,

PERPETRADO POR JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO – PI, QUE NO ANO DE 2010 TERIA DEIXADO DE ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PEÇAS OBRIGATÓRIAS E ESSENCIAIS À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS. EM ANTERIOR JULGAMENTO, O E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONVERTEU O FEITO EM DILIGÊNCIA E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE FOSSE AVERIGUADA A EVENTUAL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, EM OBSERVÂNCIA À SÚMULA 01 DO CSMP-PI E AO ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, REFERENTE À IMPRESCRITIBILIDADE DAS AÇÕES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM ANÁLISE AO CASO, DESTACOU EM SUA DECISÃO QUE NÃO FORA IMPUTADO DÉBITO PELO TCE-PI AO ORA INVESTIGADO, SR. JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, DE MODO QUE NÃO SE PODE CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE DANOS AOS COFRES PÚBLICOS. DESTA FEITA, CONSIDERANDO QUE A DETERMINAÇÃO DO E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORA DEVIDAMENTE CUMPRIDA, E NÃO MAIS EXISTINDO DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS, CONCORDA-SE COM O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELO PARQUET DE PISO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3 Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.

2.3.1 Procedimento Preparatório (SIMP N° 000090-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de São Félix-PI. Assunto: Apurar problema no transporte de pacientes em ambulância para tratamento médico em Teresina-PI. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR PROBLEMA NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA PARA TRATAMENTO MÉDICO EM TERESINA-PI – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO E CONSEQUENTEMENTE PERDEU SEU OBJETO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com base no termo de declaração prestado pela Sra. Tina Charly Pinheiro Lopes, visando apurar possível ofensa a direito difuso e/ou coletivo na negativa de transporte para transferência de pacientes e acompanhantes do município de São Félix para tratamento de saúde em Teresina. 2. Após diligências da Promotoria de base, a autora da declaração inicial que deflagrou o início do presente procedimento, prestou nova declaração esclarecendo que a situação do transporte dos pacientes de São Félix do Piauí para tratamento de saúde em Teresina já havia sido regularizada. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.2 Inquérito Civil (SIMP N° 000082-174/2017). Origem: 2º Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: Investigar o não cumprimento das jornadas de trabalho especificadas no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Promotor de Justiça: Márcio Giorgi Carcará Rocha. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR O NÃO CUMPRIMENTO DAS JORNADAS DE TRABALHO ESPECIFICADAS NO SCNES (SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base, verificou-se que a Prefeitura de São José do Divino regularizou a jornada de trabalho dos profissionais da saúde

municipais e atualmente fiscaliza a frequência dos servidores através de ponto eletrônico 2. Observância do art. 31 da Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade) 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.3 Inquérito Civil (SIMP N° 000095-340/2020). Origem: 45° Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Notícia encaminhada pelo II Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando que desde o dia 18/07/2020 aquele Colegiado está sem motorista. Já foi solicitado a SEMCASPI uma solução para o problema, mas ainda não houve um posicionamento da Secretaria. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR NOTÍCIA ENCAMINHADA PELO II CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INFORMANDO QUE DESDE O DIA 18/07/2020 AQUELE COLEGIADO ESTÁ SEM MOTORISTA. JÁ FOI SOLICITADO A SEMCASPI UMA SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA, MAS AINDA NÃO HOUVE UM POSICIONAMENTO DA SECRETARIA – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base, verificou-se que a Secretaria de Assistência Social e Políticas Integradas de Teresina (SEMCASPI) já disponibilizou o motorista para o II Conselho Tutelar da capital, que já normalizou suas atividades 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.4 Procedimento Preparatório (SIMP N° 000343-161/2019). Origem: 2° Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: Apurar suposta nomeação indevida do Sr. José Claudemir Rodrigues dos Santos, companheiro da atual prefeita municipal de Esperantina, configurando nepotismo. Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO INDEVIDA DO SR. JOSÉ CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, COMPANHEIRO DA ATUAL PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CONFIGURANDO NEPOTISMO – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base, verifica-se a Prefeita de Esperantina atendeu à Recomendação nº 27/2019, exonerando o Sr. José Claudemir Rodrigues dos Santos do cargo comissionado de Assessor Especial, cessando assim a prática de nepotismo que afrontava a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.5 Inquérito Civil (SIMP N° 000725-161/2019). Origem: 2° Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. ASSUNTO: Apurar suposta nomeação indevida da Sra. Vanda Lúcia Carvalho Amorim, irmã da atual prefeita municipal de Esperantina, configurando nepotismo. Promotor De Justiça: Adriano Fontenele Santos. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO INDEVIDA DA SRA. VANDA LÚCIA CARVALHO AMORIM, IRMÃ DA ATUAL PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CONFIGURANDO NEPOTISMO – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base,

verifica-se a Prefeita de Esperantina atendeu à Recomendação nº 02/2020, exonerando a Sra. Vanda Lúcia Carvalho Amorim do cargo comissionado de Orientadora Educacional, cessando assim a prática de nepotismo que afrontava a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.6 Procedimento Preparatório (SIMP N° 000037-240/2019). Origem: 1º Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio-PI. Assunto: Apurar a instalação e operação de uma granja comercial localizada na Rua Alagoas, Bairro Canto em São Miguel do Tapuio-PI. Promotor de Justiça: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA GRANJA COMERCIAL LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, BAIRRO CANTO EM SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado após a Promotoria de base tomar conhecimento sobre a instalação e operação de uma granja comercial localizada na Rua Alagoas, sem número, Bairro Canto no município de São Miguel do Tapuio, a qual vinha supostamente causando mau cheiro e incômodo sonoro para a população circunvizinha. 2. Após diligências da Promotoria de base, verificou-se que após constatada a instalação irregular da granja na Rua Alagoas, o seu proprietário foi notificado e mudou o empreendimento de lugar, o tirando a zona urbana. Fato este comprovado através de nova vistoria e emissão de relatório técnico pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.7 Procedimento Preparatório (SIMP N° 000056-164/2018). Origem: 2º Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: Apurar notícia de necessidade de recuperação do calçamento da Rua Antônio Pedro de Almeida, que passa pelos bairros Morro da Saudade e Esperança II, no município de Batalha-PI. Promotor De Justiça: Silas Sereno Lopes. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR NOTÍCIA DE NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA, QUE PASSA PELOS BAIRROS MORRO DA SAUDADE E ESPERANÇA II, NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base, o município de Batalha-PI e o noticiante se manifestaram nos autos do procedimento preparatório, atestando que os devidos reparos já haviam sido realizados na Rua Antônio Pedro de Almeida, que passa pelos bairros Morro da Saudade e Esperança II, tornando possível o tráfego de pessoas e veículos. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.8 Procedimento Preparatório (SIMP N° 000055-221/2020). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: Apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para realização de festas e shows artísticos no Pré-Carnaval e carnaval de 2020 no município de Monsenhor Gil-PI, na eventual pendência de quitação, parcial ou integral, dos salários dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados

temporariamente. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR E FISCALIZAR EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, NA EVENTUAL PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO, PARCIAL OU INTEGRAL, DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS E/OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base, verificou-se que a Recomendação PGJ-PI nº 02/2020, que determinava que os municípios não realizassem festas carnavalescas se houvesse pendência de pagamento dos salários dos servidores municipais foi cumprida, visto que o município de Monsenhor Gil-PI atestou que está em dias com o pagamento de todos os servidores públicos municipais e que não realizou nenhum procedimento licitatório para realização de festividades carnavalescas. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.9 Inquérito Civil (SIMP N° 000033-174/2017). Origem: 2º Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: Fiscalizar a utilização dos 60% dos recursos anuais que compõem o FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de São João da Fronteira. Promotor De Justiça: Márcio Giorgi Carcará Rocha. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DOS 60% DOS RECURSOS ANUAIS QUE COMPÕEM O FUNDEB PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base, verifica-se que a Prefeitura de São João da Fronteira esclareceu que o professor recebeu por 40 (quarenta) horas semanais em razão de acumular a função de Coordenador Técnico da Secretaria de Educação. 2. Também, observando a vasta documentação acostada nos autos, verifica-se que a municipalidade e o Conselho do FUNDEB cumpriram as recomendações expedidas pela Promotoria de base sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.10 Procedimento Preparatório (SIMP N° 000014-172/2020). Origem: 24º Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Expedição de recomendação administrativa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, para que esta expeça licenças para o funcionamento do estabelecimento “Cais do Parnaíba”. Promotora De Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM, PARA QUE ESTA EXPEÇA LICENÇAS PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “CAIS DO PARNAÍBA” – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Assim, em detida análise dos autos, verificou-se que após processo administrativo no órgão municipal competente foi atestado que o empreendimento “Cais do Parnaíba” possuía condições de funcionar no local desde que fossem implantadas medidas mitigadoras ambientais. 2. Após essa constatação, o órgão municipal competente

enviou a cópia do supracitado processo para Promotoria de base para que diante de todas as informações fornecidas a Promotoria de Justiça se manifestasse sobre o caso. 3. Em ato contínuo foi aberto o presente procedimento para expedição da Recomendação Administrativa nº 01/2020 à SEMAM e posteriormente o Procedimento Administrativo nº 000095-172/2020, com o fito de acompanhar o acatamento da referida recomendação administrativa. 4. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.11 Inquérito Civil (SIMP Nº 000062-172/2020). Origem: 24º Promotoria de Justiça de Teresina – Meio Ambiente. Assunto: Acompanhar a realização do evento denominado “BLOCO DOS LOUCOS”. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACOMPANHAMENTO DE EVENTO DENOMINADO BLOCO DOS LOUCOS – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – OBJETIVO DO INQUÉRITO ALCANÇADO E CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. Inquérito Civil Público instaurado através da Portaria nº 056/2020 para acompanhamento do evento denominado Bloco dos loucos. 2. Foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC de nº 35/2020 com o Dr. Roberval Azevedo Queiroz, que assumiu a obrigação de apresentar documentação atestando que a realização do evento foi submetida a apreciação e aprovação da STRANS, SDU e SEMAM, bem como apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Plano de Segurança Interna e Externa (PSIE), e a título de compensação ecológica, a doação de 03 telhas Galvolume Trap. 0,40 x 5000 MM IMP. 3. Para acompanhar o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta nº 35/2020 foi instaurado o Procedimento Administrativo SIMP nº 000092-172/2020 4. Procedimento que alcançou seu objetivo e consequentemente perdeu o objeto 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.12 Inquérito Civil (SIMP Nº 000024-172/2020). Origem: 24º Promotoria de Justiça de Teresina – Meio Ambiente. Promotora De Justiça: Gianni Vieira de Carvalho Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACOMPANHAMENTO DE EVENTO DENOMINADO BAILINHO DA RAMBEER – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – DANO AMBIENTAL NÃO VERIFICADO – OBJETIVO DO INQUÉRITO ALCANÇADO E CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. Inquérito Civil Público instaurado através da Portaria nº 013/2020 para acompanhamento do evento denominado Bailinho da Rambeer. 2. Foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC de nº 09/2020 com a empresa BLR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, em que a parte assumiu a obrigação de apresentar documentação atestando que a realização do evento foi submetida a apreciação e aprovação da STRANS, SDU e SEMAM, bem como apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Plano de Segurança Interna e Externa (PSIE), e a título de compensação ecológica a doação de 2,5 (dois e meio) milheiro de tijolos. 3. Para acompanhar o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta nº 09/2020 foi instaurado o Procedimento Administrativo SIMP nº 000098-172/2020 pela Promotoria de Base 4. Inquérito Civil que alcançou seu objetivo e consequentemente perdeu o objeto 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos**

termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.3.13 Inquérito Civil (SIMP N° 000556-085/2016). Origem: 2° Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Apurar suposta invasão de imóvel localizado as margens da Rodovia PI 411 (saída de Corrente-PI para o município de Riacho Frio-PI), antes utilizado como área de disposição final de resíduos sólidos (“lixão”) pelo município de Corrente-PI. Promotora De Justiça: Gilvânia Alves Viana. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA INVASÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA PI 411 UTILIZADO COMO ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORRENTE – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base, verificou-se que os ocupantes por vontade própria deixaram o terreno, não havendo mais sinais de ocupação, e que a área do antigo lixão se encontra em pleno processo de recuperação, inexistindo inclusive sinais de depósito de resíduos no local e/ou de mananciais em seus arredores, bem como foi aprovado o Plano de Saneamento do município de Corrente-PI. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.14 Inquérito Civil (SIMP N° 000057-065/2019). Origem: 1° Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: Apurar possíveis irregularidades acerca da realização de Processo Licitatório, iniciado através do Edital de Pregão n° 43/2019, objetivando registro de preço, para eventual aquisição de servidores, no Município de Parnaíba-PI. Promotor De Justiça: Cristiano Farias Peixoto. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INICIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO N° 43/2019, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado após notícia de fato n° 000057-065/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades acerca da realização de Processo Licitatório, iniciado através do Edital de Pregão n° 43/2019, objetivando registro de preço, para eventual aquisição de servidores, no Município de Parnaíba-PI. 2. Após diligências da Promotoria de Origem, por meio do Ofício n° 215/2019, enviado ao Procurador Geral do Município de Parnaíba – PI, que encaminhou o Ofício n° 187/2019, foi esclarecido que o aludido certame tem por objeto a aquisição de servidores de informática para suprir as necessidades do Município de Parnaíba, e não a contratação de pessoal para suprir as necessidades da administração municipal, tendo esclarecido, ainda, que a definição de servidores de informática não se confunde com a de servidor público descrita no art. 2º, da Lei n° 8.429/92, pois aquele se refere a serviços de Tecnologia da Informação (TI). 3. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.15 Procedimento Preparatório (SIMP N° 000466-174/2019) Origem: 2° Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa em inexigibilidade de licitação realizada pela prefeitura municipal de São João da Fronteira-PI para aquisição de livros didáticos. Promotor De Justiça: Márcio Giorgi Carcará Rocha. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após análise dos documentos carreados no bojo dos autos verificou-se que a inexigibilidade de licitação objeto da presente investigação seguiu todos os ditames da Lei nº 8.666/93 que rege as contratações públicas, não estando maculada por qualquer vicissitude 2. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.16 Inquérito Civil (SIMP N° 000486-085/2019). Origem: 2° Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Apurar eventuais irregularidades na área da educação no município de Sebastião Barros-PI. Promotor De Justiça: Gilvânia Alves Viana. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após análise dos documentos carreados no bojo dos autos verificou-se que as questões do ponto eletrônico, locação de veículos e lotação de servidores restaram devidamente esclarecidas. Todavia, em razão da suspensão das aulas presenciais, resta prejudicado a verificação do fornecimento da merenda escolar, uma vez que por conta da pandemia da COVID-19 as aulas estão suspensas desde 18 de março de 2020 2. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.17 Procedimento Preparatório (SIMP N° 001445-310/2020). Origem: 2° Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: Supostas irregularidades no parcelamento do FGTS de servidores estatutários do município de Campo Alegre do Fidalgo-PI. Promotora De Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PARCELAMENTO DO FGTS DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Procedimento Preparatório instaurado após representação formulada pelos Vereadores Francys Hayme da Silva Dias e Everaldo Torquato de Oliveira com fim de apurar supostas irregularidades quanto ao parcelamento do FGTS em razão da migração dos servidores municipais de Campo Alegre do Fidalgo ao regime estatutário 2. Após diligências da Promotoria de Origem, verificou-se que o objeto do inquérito foi devidamente esclarecido pelo Município de Campo Alegre do Fidalgo, que comprovou não estar inadimplente com seu compromisso de saldar o FGTS dos servidores municipais estatutários referente aos anos de 2003 a 2008, pois realizou a novação da dívida junto à Caixa Econômica Federal e está realizando o pagamento parcelado. 3. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.18 Inquérito Civil (SIMP N° 0000204-085/2019). Origem: 2° Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Verificar o exercício da docência em Educação Física na educação infantil, no ensino fundamental e médio em escolas públicas e particulares no município de

Corrente-PI. Promotora De Justiça: Gilvânia Alves Viana. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – VERIFICAR O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado após representação de autoria do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região (Piauí e Maranhão) com o fim de verificar se a profissão de professor de educação física na educação infantil, no ensino fundamental e médio em escolas públicas e particulares no município de Corrente-PI estava sendo exercida por profissionais sem licenciatura e habilitação em nível superior exigida pela Lei Estadual nº 7.098/2018 2. Após diligências da Promotoria de Origem, em especial parecer técnico solicitado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), foi esclarecido que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9394/96) não proíbe os profissionais que tem a formação em nível médio de ministrar aulas, os professores que têm o nível médio na modalidade normal (magistério) podem lecionar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental 3. Ademais, a Lei Estadual nº 7.098/2018 está sob suspeita de inconstitucionalidade, pois está tratando sobre os requisitos para o exercício do magistério, que, por sua vez, está inserido no conceito de diretrizes para a educação nacional, tema reservado à lei federal com fulcro no art. 22, XXI da Constituição Federal 4. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.19 Inquérito Civil (SIMP Nº 000333-164/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: Apurar o cometimento de ato de improbidade administrativa no acúmulo dos cargos de vice-prefeito de Batalha e de professor na rede estadual de ensino supostamente cometido pelo Sr. Elvis Machado. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR O COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ACÚMULO DOS CARGOS DE VICE-PREFEITO DE BATALHA E DE PROFESSOR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO SUPOSTAMENTE COMETIDO PELO SR. ELVIS MACHADO – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado com o escopo de apurar notícia de acumulação irregular de cargos públicos e vencimentos nas folhas do município de Batalha e do Estado do Piauí pelo Sr. Elvis Machado. 2. Após diligências da Promotoria de base, foi verificado que a conduta não configurou ato de improbidade administrativa dos arts. art. 9º ou 10º da Lei nº 8429/92, visto que não houve cabal demonstração de prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito, pois de acordo com os documentos fornecidos município de Batalha e Estado do Piauí, o servidor laborou nos dois trabalhos 3. Também não restou configurado ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, posto que sua chefia imediata não realizou a notificação para que o Sr. Elvis Machado realizasse a opção de cargo conforme o art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais do Piauí) 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000047-283/2018). ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Félix-PI. ASSUNTO: Apurar atos de improbidade administrativa praticados na administração

pública do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Ari Martins Alves Filho. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. Tratam-se os presentes autos de inquérito civil público instaurado a partir de representação formulada pelo Sr. Francisco Noberto de Moura Sobrinho, vereador em São Miguel da Baixa Grande - PI em face do Prefeito do município, Sr. Josemar Teixeira Moura, pela contratação fraudulenta da empresa “Santos e Fernandes LTDA” para limpeza urbana, serviço que nunca foi realizado pela empresa. 2. Para o deslinde da presente investigação é imprescindível que a Promotoria de origem reitere o ofício nº PJSF nº 555/2019 para que tenha acesso às cópias do processo licitatório, contrato administrativo, recibos, notas fiscais e demais documentos referentes aos serviços contratados para que possa analisar se há indícios de cometimento dos ilícitos descritos no art. 10 e 11 da lei nº 8429/92, que dizem respeito aos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário e que atentam contra os princípios da administração pública. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências, nos termos do voto verbal da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.21 Procedimento Investigatório Criminal - PIC - Nº 01/2016 (SIMP Nº 000051-283/2018). Origem: Promotoria de São Félix do Piauí. Assunto: Apurar denúncia de ocorrência de supostos crimes de estupro de vulnerável no município de Prata do Piauí. Promotor De Justiça: Ari Martins Alves Filho. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – APURAR DENÚNCIA DE OCORRÊNCIA DE SUPOSTOS CRIMES DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ – CRIME NÃO VERIFICADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. Foi tomada declaração do Sr. Dorivaldo Andrade que fez as denúncias por meio de uma página na rede social Facebook, e o mesmo afirmou que suas publicações eram baseadas apenas em boatos, não tenho certeza ou prova da ocorrência dos fatos expostos. 2. Crime de estupro de vulnerável não verificado 3. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.22 Procedimento Investigatório Criminal (SIMP Nº 000677-191/2019). Origem: 1º Promotoria de São João do Piauí. Assunto: Apurar suposta prática de contratação de servidor sem concurso público. Promotor De Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – SUPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAIS SEM COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS DE ADMISSÃO POR ISLEIDE JERICÓ DA SILVA, NA QUALIDADE DE GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 – CRIME NÃO VERIFICADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. Após acurada análise dos fatos ventilados nos autos, verificou-se que a ex-gestora do FUNDEB do município de Pedro Laurentino, a Sra. Isleide Jericó da Silva, atuou em prol do interesse público para

contratação de pessoal para manter o pleno funcionamento dos serviços públicos na pendência da realização de concurso para contratações de efetivos, e não para satisfazer interesse pessoal ou de terceiros, por isso a realização das contratações temporárias, ainda que irregulares, não caracterizou crime, pela ausência do elemento subjetivo do tipo 2. Destaca-se que a ex-gestora já responde a Ação de Improbidade em tramitação na Vara Única de São João do Piauí, que é o instrumento adequado para busca de eventual reparação de dano ao erário 3. Crime descrito no art. 89 da Lei nº 8.666/93 não verificado 4. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.23 Inquérito Civil (SIMP N° 000021-022/2018). Origem: 36ª Promotoria De Justiça De Teresina. Assunto: Apurar eventuais irregularidades em contratos firmados entre o Estado do Piauí e as empresas BIOMAX e SPINE. Promotora De Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. Promoção de arquivamento. Relatora: **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E AS EMPRESAS BIOMAX E SPINE – MERAS IRREGULARIDADES FORMAIS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado para instaurado com o fito de apurar possíveis irregularidades em contratos firmados entre a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e as empresas BIOMAX e SPINE. 2. Após diligências da Promotoria de piso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí foi verificado que a prestação de contas da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (TC nº 02.933/13) foi aprovada com ressalvas, não sendo apontada nenhuma irregularidade referente aos contratos em comento 3. Mera irregularidade que não tem condão de caracterizar improbidade administrativa 4. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.24 Inquérito Civil (SIMP N° 000060-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de São Félix-PI. Assunto: Prestação de contas do município de Santa Cruz dos Milagres do exercício de 2004 rejeitadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Ari Martins Alves Filho. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES DO PIAUÍ DO EXERCÍCIO DE 2004 QUE FORAM REJEITADAS PELO TCE/PI – MERA IRREGULARIDADE – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar irregularidades constatadas pelo TCE/PI nas contas apresentadas pelos gestores de Santa Cruz dos Milagres no ano de 2004 2. O Tribunal de Contas do Estado Piauí nos acórdãos proferidos no âmbito desta prestação de contas imputou somente multa e não débito referente às irregularidades constatadas 3. Ausência de razoabilidade e possibilidade de busca probatória de fatos ocorridos em 2004 4. Observância do art. 31 da Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade) 5. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.25 Inquérito Civil (SIMP N° 000309-237/2019). Origem: Promotoria De Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa em razão de restos a pagar do exercício anterior sem cobertura de disponibilidade financeira por parte da Sra.

Solange Domingas dos Santos, ex-gestora do FUNDEB do Município de São Francisco de Assis do Piauí, exercício 2016. Promotora De Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR SEM COBERTURA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR PARTE DA SRA. SOLANGE DOMINGAS DOS SANTOS, EX-GESTORA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, EXERCÍCIO 2016 – AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO QUE CARACTERIZE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MERA IRREGULARIDADE FORMAL – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado através da portaria nº 44/2019, após o envio dos acórdãos nº 141/2019, 143/2019, 144/2019 e 145/2019 oriundos do processo TC 003064/2016 pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí referente à prestação de contas do município de São Francisco de Assis-PI para que fossem tomadas providências cabíveis pelo órgão ministerial 2. O acórdão nº 141/2019 apontou que a ex-gestora do FUNDEB do município de São Francisco de Assis, Sra. Solange Domingas dos Santos, fez pagamento de restos a pagar do exercício anterior com recursos do exercício seguinte infringindo o mandamento do art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (Lei que regulamenta o FUNDEB). 3. Após diligências da Promotoria de base, a ex-gestora esclareceu que os pagamentos de resto a pagar do exercício anterior foram na sua grande maioria despesas com folha de pagamento dos servidores e professores da Secretaria Municipal de Educação, bem como despesas com INSS devido à dificuldades financeiras do município que o impossibilitaram de cumprir pagamentos das despesas dentro do exercício 4. Mera irregularidade formal que não tem condão de caracterizar improbidade administrativa pela ausência de dolo ou culpa na conduta da gestora 5. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.26 INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2017 (SIMP Nº 000077-027/2017). ORIGEM: 12ª Promotoria De Justiça de Teresina-PI, especializada na defesa da saúde pública. ASSUNTO: Acompanhar as ações estratégicas de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde para eliminação da hanseníase como problema de saúde pública. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Eny Marcos Vieira Pontes. Prorrogação de Prazo. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – ACOMPANHAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PARA ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA – NECESSIDADE NOVAS DILIGÊNCIAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA 1. Necessidade de novas diligências imprescindíveis para o desfecho do inquérito. 2. Prorrogação do prazo em 1 (um) ano nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 CPJ/PI c/c art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. 3. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para a adoção das providências que entender cabíveis para o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.27 INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2017 (SIMP Nº 001151-019/2015). ORIGEM: 44ª Promotoria de Justiça De Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na reforma da ponte Juscelino Kubitschek (JK). PROMOTORA DE JUSTIÇA: Luísa Cynobellina Assunção Lacerda Andrade. Prorrogação de Prazo. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REFORMA DA PONTE

JUSCELINO KUBITSCHKE (JK) - NECESSIDADE NOVAS DILIGÊNCIAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA 1. Necessidade de novas diligências, em especial, a juntada de informações solicitadas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí. 2. Prorrogação do prazo em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 CPJ/PI c/c art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. 3. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para a adoção das providências que entender cabíveis e o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.28 INQUÉRITO CIVIL Nº 63/2017 (SIMP Nº 000048-027/2017). ORIGEM: 12ª Promotoria De Justiça de Teresina-PI, especializada na defesa da saúde pública. ASSUNTO: Acompanhar a elaboração de processo licitatório promovido pela Secretaria de Saúde do Estado que tem por objeto a abertura de 11 (onze) unidades de Terapia Intensiva Infantil no Hospital Lucídio Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Eny Marcos Vieira Pontes. Prorrogação de prazo. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO QUE TEM POR OBJETO A ABERTURA DE 11 (ONZE) UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL NO HOSPITAL LUCÍDIO PORTELA – NECESSIDADE NOVAS DILIGÊNCIAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA 1. Necessidade de novas diligências imprescindíveis para o desfecho do inquérito. 2. Prorrogação do prazo em 1 (um) ano nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 CPJ/PI c/c art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. 3. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para a adoção das providências que entender cabíveis para o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.29 Inquérito Civil (SIMP Nº 000271-276/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: Apurar irregularidades na realização de contrato pela prefeitura de Conceição de Canindé-PI. Promotor(A) De Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONTRATO PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE CANINDÉ-PI – PRESCRIÇÃO DO SUPOSTO CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – NÃO IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil Público instaurado para apurar supostas irregularidades na contratação da empresa J.L.J. Auditoria, Consultoria E Projetos S/C LTDA, sem licitação e com superfaturamento, tendo como objeto do contrato assessoria contábil, por Adriano Veloso Dos Passos, ex-prefeito de Conceição do Canindé/PI, exercício de 2009. 2. Lapso Temporal Superior a 05 (cinco) anos, desde o término do exercício do mandato do investigado 3. Prescrição de eventual improbidade administrativa, ex vi art 23, I, da Lei 8.429/292. 4. Ausência de elementos que demonstrem a ocorrência de dano ao erário, visto que a empresa foi contratada através de processo de inexigibilidade de licitação realizado de acordo com os ditames legais da lei nº 8.666/93 e prestou adequadamente seus serviços com a elaboração de relatório da auditoria 5. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.30 Inquérito Civil (SIMP Nº 000551-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São

João do Piauí. Assunto: Apurar supostas irregularidades na Prefeitura de Campo Alegre do Fidalgo referente aos exercícios financeiros de 1998 a 2004. Promotor(A) De Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1998 A 2004 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO DECURSO DO PRAZO QUINQUENAL DO ART. 23, I, da Lei 8.429/92 – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar a conduta da ex-prefeita Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, a Sra. Rosilene Cipriana Ribeiro, em razão de diversos ilícitos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, relativo aos exercícios financeiros de 1998 a 2004. 2. Após minuciosa análise dos documentos enviados pelo TCE/PI, a Promotoria de base encontrou elementos suficientes para propor Ação Civil Pública de Ressarcimento ao erário 3. Já no tocante à eventuais atos de improbidade administrativa, ocorreu lapso Temporal Superior a 05 (cinco) anos desde o término em 2004 do vínculo da ex-prefeita Rosilene Cipriana Ribeiro com a Administração Pública, portanto houve prescrição ex vi art. 23, I, da Lei 8.429/92. 3. Procedimento que perdeu seu objeto 4. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.31 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000036-245/2018). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. ASSUNTO: Apurar responsabilidade referente às irregularidades verificadas no período de 2002 e 2003 pela Auditoria nº 2324 realizada pelo DENASUS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: José Sérvio de Deus Barros. Declínio de Atribuição. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APURAR RESPONSABILIDADE REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO PERÍODO DE 2002 E 2003 PELA AUDITORIA Nº2324 REALIZADA PELO DENASUS – VERBAS FEDERAIS – COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO 1. Interesse da União implicitamente caracterizado. Súmula Nº 208 do STJ. Compete à Justiça Federal processar e julgar supostas irregularidades por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal 2. Homologação do declínio de atribuição, nos termos do art. 1º da Recomendação Conjunta PRESI-CN Nº 2, De 18 de Junho de 2020 do CNMP. Remessa dos autos para distribuição para o Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuição e remessa ao órgão competente, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.32 Inquérito Civil (SIMP Nº 000044-035/2018). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina – Piauí. Assunto: Apurar as omissões do I Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCAT no atendimento das requisições do Ministério Público Estadual. Promotora De Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR AS OMISSÕES DO I CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCAT NO ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências, verificou-se a resolutividade da demanda, visto que após a realização de audiências apurou-se que os membros do I Conselho Tutelar que propiciaram o descumprimento das requisições do Ministério Público do Estado não mais exercem função

naquele órgão, uma vez que faziam parte da composição do mandato anterior, que se encerrou juntamente com o advento do ano de 2020. 2. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.33 Notícia De Fato (SIMP Nº 000991-100/2020) Origem: 1º Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: Averiguar eventuais irregularidades no transporte escolar de discentes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do município de Nazaré do Piauí ao município de Floriano, bem como no fornecimento de merenda escolar no âmbito da referida unidade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: José de Arimatéa Dourado Leão. Recurso contra decisão de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** NOTÍCIA DE FATO – AVERIGUAR EVENTUAIS

IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DE DISCENTES DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ AO MUNICÍPIO DE FLORIANO, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NO ÂMBITO DA REFERIDA UNIDADE – APRECIACÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO NÃO PROVIDO 1. A Promotoria de base decidiu pelo arquivamento do feito entendendo que não existia substrato mínimo para instauração de procedimento próprio, uma vez que, além da justificação da suspensão das aulas e atendimento na referida Associação, os autos não denotam a existência das demais irregularidades apontadas 2. Após intimado a decisão, o noticiante interpôs recurso sem apresentar provas, aduzindo que o veículo utilizado no transporte dos assistidos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Floriano não é exclusivo, uma vez que o responsável está incluindo outras pessoas que não se enquadram no perfil daqueles que necessitam do transporte para o tratamento na APAE 3. No caso em análise, verificou-se que o recurso apresentado não explanou nenhum fato novo apto a dar continuidade ao presente processo, visto que a falta de exclusividade no transporte dos assistidos de Nazaré do Piauí até a APAE de Floriano não prejudica a prestação do serviço 4. RECURSO NÃO PROVIDO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do recurso e negou provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.34 Inquérito Civil (SIMP Nº 001425-138/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: Promover a análise e tomada de providências necessárias quanto ao processo de tomada de contas do município de arras, do exercício financeiro de 2014. Promotor De Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – PROMOVER A ANÁLISE E TOMADA DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANTO AO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRAS, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE COM O PRAZO EXAURIDO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado para promover a análise e tomada de providências necessárias quanto ao processo de tomada de contas do Município de Barras-PI, do exercício financeiro de 2014. 2. Verificação de identidade de objeto do presente feito com outro Procedimento Investigatório SIMP nº 000390-138/2020, que se encontra mais instruído por abarcar os exercícios financeiros dos anos de 2013, 2014 e 2015. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.35 Inquérito Civil (SIMP Nº 000066-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de São Félix-PI. Assunto: Apurar denúncia de acúmulo de prestação de serviços por médico nos municípios de Santa Cruz dos Milagres, Campo Maior e São Miguel do Tapuio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Ari Martins Alves Filho. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR DENÚNCIA DE ACÚMULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MÉDICO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, CAMPO MAIOR E SÃO MIGUEL DO TAPUIO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. Após diligências da Promotoria de base junto à Casa de Saúde de Santa Cruz dos Milagres e o Prefeito do referido município, foi verificado que o médico exerce sua profissão no local de segunda a quarta nos horários de 7h às 12h e das 13h às 18h, totalizando 30 (trinta) horas semanais e a partir dessa informação o arquivamento do feito foi determinando sob a alegação de que a compatibilidade de horários que o acúmulo do emprego de médico exige foi comprovada 2. Em dissonância com a alegação da Promotoria de base, é necessário que se oficie a administração do Hospital Regional de Campo Maior e do Hospital Estadual José Furtado Feitosa Mendonça no município de São Miguel do Tapuio, afim de conseguir informações sobre os horários de trabalho do profissional nos respectivos municípios e a partir desses dados verificar se realmente há compatibilidade de horários 3. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto verbal da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.36 Inquérito Civil (SIMP Nº 000088-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Averiguar irregularidades na locação de imóvel pelo Município de Santa Cruz do Piauí/PI. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Micheline Ramalho Serejo da Silva. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI – IRREGULARIDADE VERIFICADA – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. Inquérito Civil Público instaurado com fito de averiguar irregularidades na locação de imóvel pelo Município de Santa Cruz do Piauí/PI, referente ao ano de 2010 conforme Portaria de instauração 2. Após promoção de arquivamento, na 1318ª Sessão Ordinária do CSMP-PI o feito foi convertido em diligências para melhor apuração do caso 3. Após diligências do órgão ministerial de base, o Sr. Francisco Barroso de Carvalho Júnior informou que firmou contrato verbal para aluguel do seu imóvel de janeiro de 2012 a dezembro de 2016 na gestão da Prefeita Jandira Nunes Martins Gonçalves 4. Portanto, o processo em epígrafe deve ser novamente convertido em diligências para que Promotoria de base oficie a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí para que esta apresente documentos que comprovem que o imóvel do Sr. Francisco Barroso de Carvalho Júnior foi realmente usado para o funcionamento do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 5. **NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.37 Inquérito Civil (PROTOCOLO SIMP Nº 000112-063/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Apurar possível violação de coisa julgada por parte de

Anísio Augusto da Paz e Policlínica Paz, condenados por improbidade administrativa nos autos do processo judicial nº 0002545-67.2004.4.01.4000. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Maurício Gomes de Souza. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE COISA JULGADA POR PARTE DE ANÍSIO AUGUSTO DA PAZ E POLICLÍNICA PAZ, CONDENADOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0002545-67.2004.4.01.4000 – NECESSIDADE DE MAIS DILIGÊNCIAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. Tratam-se os presentes autos de inquérito civil público instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde de Campo Maior/PI, consubstanciado na celebração de contratos do SUS com as empresas Policlínica Paz LTDA e Clínica Carminda Paz, administradas pelas pessoas de Carlos Augusto Da Paz e Anísio Augusto Da Paz, respectivamente, condenados por ato de improbidade administrativa 2. Após detida análise dos autos foi verificado que existem diligências que precisam ser cumpridas para o deslinde do processo, são elas: a) Reiteração da recomendação administrativa para a Prefeitura Municipal de Campo Maior e Secretaria de Saúde de Campo Maior com o fito de que interrompam o contrato com a Policlínica Paz LTDA e a Clínica Carminda Paz; b) Diligências para verificação de ocorrência de dano ao erário por ocasião da celebração do segundo termo aditivo com a Policlínica Paz LTDA e a Clínica Carminda Paz, visto que nessa época os seus sócios majoritários estavam impedidos de contratar com o Poder Público 3. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.38 Inquérito Civil (SIMP Nº 000130-088/2018). Origem: 1º Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Averiguar contratação de servidores fantasmas no município de Wall Ferraz -PI. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Maurício Gomes de Souza. Promoção de Arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AVERIGUAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES FANTASMAS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI – NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELA PROMOTORIA DE ORIGEM – ARQUIVAMENTO PARCIALMENTE HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar possível contratação de servidores fantasmas, esposa e filhos do Presidente da Câmara Municipal em 2011, no município de Wall Ferraz-PI 2. Irregularidades não verificadas no tocante ao cargo comissionado ocupado pela Sra. Maria Pinheiro de Oliveira Leal 3. Irregularidade não verificada referente ao serviço prestado para a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz pelo Sr. Alex Pinheiro de Oliveira em 2011 4. Prescrição quinquenal (art. 23, I, da Lei nº 8429/92) configurada nos autos quanto ao Sr. Francisco Pinheiro Leal, vereador e presidente da Câmara na época que nomeou seu filho Sr. Agleidson Pinheiro de Oliveira Leal para o cargo de controlador interno da Câmara Municipal 5. Contudo, o digno Promotor de Justiça deve promover diligências no sentido de apurar a ocorrência de dano ao erário decorrente da contratação do Sr. Agleidson Pinheiro, visto que a pretensão de ressarcimento ao erário é imprescritível. 6. ARQUIVAMENTO PARCIALMENTE HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto verbal da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira

2.4.1 Inquérito civil público nº 46/2017 (SIMP nº 000201-019/2015). Origem: 36ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar notícia de supostas irregularidades na Concorrência nº 001/2015 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Dra. Luísa Cynobellina Assunção Lacerda Andrade. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de supostas irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2015, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Teresina. Improbidade administrativa. Dano ao erário. Necessidade de conclusão das diligências pendentes, a fim de subsidiar eventual propositura de ação civil pública. Novo pedido de prorrogação de prazo. Efetiva necessidade. Voto pelo deferimento da prorrogação do prazo, em 1 (um) ano, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Resolução CPJPI nº 01/2008. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.2 Inquérito civil público nº 18/2019 (SIMP nº 000049-063/2019). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar possível ocorrência de desmatamento em área na localidade Água Branca, na zona rural do Município de Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Maurício Gomes de Souza. Relator: **Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de possível dano ambiental no Município de Campo Maior. Desmatamento de vegetação nativa na Localidade Água Branca. Constatação de crime ambiental. Celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a parte investigada. Possibilidade, ex vi §6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/1985. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8ª da Resolução CNMP nº 174/2017 e do entendimento consagrado na Súmula CSMP nº 2. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.3 Inquérito civil público nº 66-101/2019 (SIMP nº 000066-101/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Averiguar a ocorrência de irregularidades na execução do contrato celebrado entre o Município de Nazaré do Piauí e a Empresa Alvorada Locações Construções e Serviços Ltda. - Me, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da administração pública municipal, inclusive com indícios de geração de danos ao erário municipal, conduta que caracteriza, em tese, ato de improbidade administrativa, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Averiguação de possíveis irregularidades na execução do contrato firmado entre o Município de Nazaré do Piauí e a Empresa Alvorada Locações Construções e Serviços Ltda. - ME. Locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado

do Piauí e o Prefeito de Nazaré do Piauí. Possibilidade, ex vi §1º do artigo 17 da Lei nº 8.429/92. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do entendimento consagrado na Súmula CSMP nº 2. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.4 Inquérito civil público (SIMP nº 000140-101/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Averiguar a existência de irregularidades na prestação dos serviços educacionais pelas escolas públicas municipais, com violação, em tese, do princípio administrativo da eficiência, bem como garantir a realização de políticas públicas, na área de educação, necessárias para o aumento do IDEB no Município de Nazaré do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Averiguação de possíveis irregularidades na prestação dos serviços educacionais pelas Escolas Públicas Municipais de Nazaré do Piauí. Celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o Secretário Municipal de Educação. Possibilidade, ex vi §1º do artigo 17 da Lei nº 8.429/92. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do entendimento consagrado na Súmula CSMP nº 2. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.5 Inquérito civil público nº 52/2019 (SIMP nº 000178-107/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Fiscalizar a implementação das ações pelo Poder Público Municipal de São João da Varjota, voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Fiscalização da implementação do Centro de Controle de Zoonoses do Município de São João da Varjota. Celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o Prefeito de São João da Varjota. Possibilidade, ex vi §6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/1985. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância da norma contida no inciso I do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do entendimento consagrado na Súmula CSMP nº 2. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.6 Procedimento preparatório nº 18/2019 (SIMP nº 000031-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar a realização do evento carnavalesco

denominado “LIGA DA JUSTIÇA”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento preparatório. Solicitação de celebração de termo de ajustamento de conduta para a realização do evento carnavalesco denominado “LIGA DA JUSTIÇA”. TAC devidamente celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí (CAAPI). Possibilidade, ex vi §6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985. Procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.7 Procedimento preparatório (SIMP nº 000047-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar a realização do evento carnavalesco denominado “PRÉCARNAVAL DO PERNAMBUCO”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento preparatório. Acompanhamento da realização do evento carnavalesco denominado “PRÉCARNAVAL DO PERNAMBUCO”. Celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a parte interessada. Possibilidade, ex vi §6º art. 5º da Lei nº 7.347/1985. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do entendimento consagrado na Súmula CSMP nº 2. Esgotamento das diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.8 Procedimento preparatório (SIMP nº 000064-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar a realização do evento carnavalesco denominado “PRÉVIA CARNAVALESCA”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento preparatório. Solicitação de celebração de termo de ajustamento de conduta para a realização do evento carnavalesco denominado “PRÉVIA CARNAVALESCA”. TAC devidamente celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a parte requerente, ora compromissária. Possibilidade, ex vi §6º art. 5º da Lei nº 7.347/1985. Procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.9 Procedimento preparatório (SIMP nº 000059-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar a realização do evento carnavalesco denominado “STOURADAS RÁ-TIM-BUM”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento preparatório. Acompanhamento da realização do evento carnavalesco denominado “STOURADAS RÁ-TIM-BUM”. Celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a parte interessada. Possibilidade, ex vi §6º art. 5º da Lei nº 7.347/1985. O

procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8ª da Resolução CNMP nº 174/2017 e do entendimento consagrado na Súmula CSMP nº 2. Esgotamento das diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.10 Inquérito civil público (SIMP nº 000033-065/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Apurar eventuais irregularidades relacionadas à desarrazoabilidade de requisitos exigidos em sede de processo licitatório promovido pelo Município de Ilha Grande, através do Edital nº 002/2019, na modalidade tomada de preços. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Antenor Filgueiras Lôbo Neto. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de eventuais irregularidades em processo licitatório promovido pelo Município de Ilha Grande. Edital com cláusulas desarrazoadas. Perda do objeto. Adequação do Edital aos ditames da Lei nº 8.666/1993. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.11 Inquérito civil público nº 02/2018 (SIMP nº 000200-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: Fiscalizar/acompanhar a elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo em São João do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Fiscalização e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São João do Piauí. Observância aos ditames da Lei nº 12.594/2012, bem como do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Cumprimento da resolução ministerial. Perda do objeto. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.12 Inquérito civil público nº 05/2020 (SIMP nº 000485-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar o fechamento do anexo da Escola Landri Sales que funcionava nas dependências da Escola Antônio Alves, no Povoado Pedras, em São Pedro do Piauí, no que diz respeito ao transporte escolar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Nielsen Silva Mendes Lima. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de possíveis irregularidades no fechamento do anexo da Unidade Escolar Landri Sales, no Povoado Pedras, no Município de São Pedro do Piauí. Remanejamento de alunos para a sede municipal sem a garantia do serviço de transporte escolar. Afronta à norma contida no artigo 208 da Constituição de 1988. Atuação resolutiva. Perda do objeto. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.4.13 Inquérito civil público nº 119/2019 (SIMP nº 001303-310/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: Apurar irregularidades na estruturação da Unidade Escolar João de Deus Rodrigues Oliveira, no Município de Capitão Gervásio Oliveira. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de irregularidades na estruturação da Unidade Escolar João de Deus Rodrigues Oliveira, no Município de Capitão Gervásio Oliveira. Atuação resolutiva. Saneamento das irregularidades constatadas em inspeção in loco. Perda do objeto. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.14 Inquérito civil público nº 01/2015 (SIMP nº 000226-174/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Apurar notícia de falta de estruturação do Conselho Tutelar de Piracuruca. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de possíveis irregularidades na estruturação do Conselho Tutelar do Município de Piracuruca. Atuação resolutiva. Perda do objeto. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.15 Inquérito civil público (SIMP nº 000037-067/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Apurar notícia de falta de estruturação do Conselho Tutelar de Ilha Grande. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Ruszel Lima Verde Cavalcante. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de possíveis irregularidades na estruturação do Conselho Tutelar do Município de Ilha Grande. Atuação resolutiva. Perda do objeto. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.16 Procedimento preparatório nº 03/2020 (SIMP nº 000008-085/2020). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para realização de festas e shows artísticos, no pré-carnaval, de 2020, no Município de Sebastião Barros - PI, na eventual pendência de quitação - parcial ou integral - dos salários dos servidores públicos municipais, diga-se, efetivos, comissionados e/ou contratados temporariamente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento preparatório. Apuração e fiscalização de eventual utilização de recursos públicos na realização do pré-carnaval e carnaval do Município de Sebastião Barros, em detrimento da quitação, parcial ou integral, dos salários dos servidores públicos municipais. Ausência de irregularidades.

Festividades carnavalescas não autorizadas ou realizadas. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.17 Procedimento preparatório nº 03/2020 (SIMP nº 000057-221/2020). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para realização de festas e shows artísticos, no pré-carnaval, de 2020, no Município de Miguel Leão - PI, na eventual pendência de quitação - parcial ou integral - dos salários dos servidores públicos municipais, diga-se, efetivos, comissionados e/ou contratados temporariamente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Procedimento preparatório. Apuração e fiscalização de eventual utilização de recursos públicos na realização do pré-carnaval e carnaval do Município de Miguel Leão, em detrimento da quitação, parcial ou integral, dos salários dos servidores públicos municipais. Ausência de irregularidades. Festividades carnavalescas não autorizadas ou realizadas. Esgotamento das diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.18 Inquérito civil público nº 02/2015 (SIMP nº 000091-344/2020). Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível atraso no pagamento de horas extras por parte da Maternidade Dona Evangelina Rosa a profissional de saúde plantonista. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Luisa Cynobellina Assunção Lacerda Andrade. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de possível atraso no pagamento das horas extras dos médicos plantonistas, bem como de vários outros servidores concursados e contratados, da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Irregularidade não comprovada. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.19 Procedimento preparatório (SIMP nº 002153-019/2019). Origem: 34ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação por inexigibilidade de licitação do escritório Brígido & Souza Sociedade de Advogados na gestão da então Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Teresina (SEMTCAS), Mauriceia Lígia Neves da Costa Carneiro, referente ao exercício financeiro de 2015. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Edilsom Pereira de Farias. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.** Procedimento preparatório. Apuração de possíveis irregularidades na contratação de escritório de advocacia pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Teresina, no exercício financeiro de 2015. Contratação por inexigibilidade de licitação. Ausência de improbidade administrativa. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa

causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.20 Inquérito civil público nº 31/2018 (SIMP nº 000078-164/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: Apurar acumulação indevida de cargo e funções públicas por parte do Sr. Leandro Cardoso Lages, no âmbito do Município de Batalha. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Silas Sereno Lopes. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de possível acúmulo ilegal de cargos públicos no Município de Batalha. Ofensa à norma contida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Prescrição da pretensão punitiva por eventuais atos ímprobos. Transcurso temporal superior a 5 anos, contados do término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança. Observância à norma contida no inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.429/1992. Ausência de dano ao erário municipal. Serviços efetivados pela parte investigada. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.21 Inquérito civil público nº 37/2019 (SIMP nº 000117-063/2019). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa por acumulação de 3 (três) cargos públicos pela Sra. Francisca Santiago Lustoza Mourão. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de possível ato ímprobo. Acúmulo ilegal de cargos públicos. Professora dos Municípios de Campo Maior e Nossa Senhora do Nazaré e do Estado do Piauí. Inobservância da norma contida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Perda do objeto. Pedido de exoneração da servidora. Ausência de dano ao erário. Serviços efetivados. Esgotamento de todas as possibilidades de diligências. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação, tampouco propositura de ação civil pública. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.22 Inquérito civil público nº 18/2017 (SIMP nº 000093-140/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: Apurar denúncia de suposto dano ambiental causado pela extração de rochas do rio Marathaoan, na cidade de Barras. Promotor de Justiça: Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração de suposto dano ambiental no Município de Barras. Extração ilegal de minério do leito do rio Marathaoan. Comprovação. Não identificação dos responsáveis pelo dano. Necessidade de melhor instrução do feito. Voto pela não homologação da promoção de arquivamento. Conversão do julgamento em diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou o pedido de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.23 Procedimento investigatório criminal (SIMP nº 000543-228/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível prática de negligência médica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Rita de Fátima Teixeira Moreira e Souza. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento investigatório criminal. Apuração da prática de crime de homicídio culposo. Suposta negligência médica em hospital da capital. Duplicidade de investigações criminais idênticas. Fatos que já estão sendo apurados pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Teresina (DPCA). Inquérito policial devidamente instaurado. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.24 Procedimento investigatório criminal nº 25/2020 (SIMP nº 000079-046/2020). Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar supostas práticas de crimes contra a ordem tributária. Declínio de atribuição. Promotor de Justiça: Dr. Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento investigatório criminal. Apuração de supostas práticas de crimes contra a ordem tributária. Declínio de atribuição. Empresa sediada em município do Estado da Bahia. Eventuais crimes que não ocorreram no Estado do Piauí. Voto pela homologação do declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Estado da Bahia. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acolheu o declínio de atribuições, nos termos do voto da Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.25 Procedimento preparatório (SIMP nº 000242-101/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Averiguar o uso irregular de bens públicos pelo Prefeito do Município de Arraial, com indícios de geração de danos ao erário e de violação aos princípios da Administração Pública, o que caracteriza, em tese, ato de improbidade administrativa. Recurso contra decisão de promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Averiguação de possível prática de ato ímprobo pelo Prefeito de Arraial. Uso irregular de bem público em benefício próprio. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Possibilidade, ex vi §1º do artigo 17 da Lei nº 8.429/1992. Procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado, em conformidade com a norma contida no inciso I do artigo 8ª da Resolução CNMP nº 174/2017. Promoção de arquivamento. Interposição de recurso administrativo. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu do recurso, pois interposto fora do prazo, e homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.26 Notícia de fato nº 52/2020 (SIMP nº 000335-310/2020). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na distribuição da merenda escolar para as famílias dos alunos da rede pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí durante o período de suspensão das aulas ocasionado pela pandemia da COVID-19. Recurso contra decisão de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Notícia de fato. Apuração de possíveis irregularidades na distribuição da merenda escolar para as famílias dos alunos da rede pública municipal

durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID-19. Recurso contra a decisão de arquivamento. Inexistência de ilegalidades no caso concreto. Ausência de fatos novos. Voto pelo conhecimento e, no mérito, não provimento do recurso. Arquivamento mantido. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do presente recurso e negou provimento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.27 Inquérito civil público nº 18/2018 (SIMP nº 000748-085/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Averiguar denúncia formulada por vereadores de Cristalândia do Piauí, sobre eventuais débitos previdenciários do Poder Legislativo Municipal, nos exercícios de 2015 e 2016. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Averiguação de irregularidades no âmbito do Município de Cristalândia do Piauí. Previdência social. Existência de débitos previdenciários do Poder Legislativo Municipal. Celebração de acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo para a quitação dos débitos. Promoção de arquivamento. Necessidade de avaliar, cível e criminalmente, as condutas praticadas. Voto pela não homologação da promoção de arquivamento. Conversão do julgamento em diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou o pedido de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.28 Inquérito civil público nº 32/2019 (SIMP nº 000863-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: Apurar as apontadas irregularidades abordadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí na prestação de contas do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Barro Duro, exercício de 2014. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Ari Martins Alves Filho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inquérito civil público. Apuração das irregularidades apontadas pelo TCE-PI quando do julgamento das contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Barro Duro (FMPS), no exercício de 2014. Promoção de arquivamento. Necessidade de diligências complementares. Voto pela não homologação da promoção de arquivamento. Conversão do julgamento em diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou o pedido de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.29 Procedimento administrativo nº 19/2020 (SIMP nº 000177-424/2020). Origem: Grupo Regional de Defesa da Probidade Administrativa. Assunto: Acompanhar o cumprimento das Portarias de nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e 1.448, de 29 de maio de 2020, e suas repercussões jurídicas. Declínio de atribuição. Promotor de Justiça: Dr. Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Procedimento administrativo. Acompanhamento do cumprimento das disposições constantes em portarias do Ministério da Saúde. Auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício financeiro de 2020. Controle do avanço da pandemia da COVID-19. Declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal. Desnecessidade de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público. Providência a ser tomada pelo órgão ministerial, de

ofício. Voto pela não homologação do declínio de atribuição. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não acolheu declínio de atribuição e determinou retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.30 Notícia de fato (SIMP nº 001158-361/2020). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Acompanhar o cumprimento de termo de ajustamento de conduta firmado em 25/07/2016 entre o Ministério Público e o Município de Paquetá, quanto a irregularidades constatadas em vistoria realizada pelo órgão ministerial na unidade da ESF da referida urbe. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Micheline Ramalho Serejo da Silva. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Notícia de fato. Acompanhamento do cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado com o Município de Paquetá. Promoção de arquivamento. Desnecessidade de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público. Observância da norma contida no artigo 5º da Resolução CNMP nº 174/2017. Providência a ser tomada pelo órgão ministerial, de ofício. Voto pela não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.31 Notícia de fato nº 107/2019 (SIMP nº 000386-174/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Apurar notícia de supostas práticas de crimes contra a honra, a administração da justiça e a paz pública. Recurso contra decisão de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Notícia de fato. Apuração de notícia de supostos crimes contra a honra, a administração da justiça e a paz pública. Arquivamento sumário. Recurso contra a decisão de arquivamento. Preliminar de suspeição do promotor de justiça que presidiu o feito. O silêncio do Promotor de Justiça, que teve a oportunidade de repelir a suspeição que ora lhe incutem e não o fez voluntariamente, somado à omissão da Coordenadoria de Recursos Humanos, que deixou de responder à requisição deste Conselho Superior, na qual solicitava informações funcionais das noticiadas, criaram uma atmosfera de dúvida e receio em torno dos autos, sugerindo uma ruptura com o pressuposto legitimador da atuação do Parquet: a certeza de sua isenção e imparcialidade. Presunção de veracidade da alegação do recorrente. Voto pelo conhecimento do recurso e acolhimento da preliminar de suspeição do Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, para declarar nula a decisão recorrida. Remessa dos autos ao substituto legal, para que dê continuidade ao feito. Presidente solicitou vista dos autos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, atendeu a solicitação e concedeu vista dos presentes autos à Presidente, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

2.5.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000151-025/2017. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE

BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL EXPIRADO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO, TENDO EM VISTA A IMPRESCINDIBILIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, COM FULCRO NO ART. 23, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 001/2008 DO COLÉGIO DE PROCURADORES, C/C O ART. 9º DA RESOLUÇÃO 23/2007, DO CNMP – PRAZO CONCEDIDO POR UM ANO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.2. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000792-240/2019. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A DESIGNAÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA COM LOTAÇÃO EXCLUSIVA JUNTO À DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER PROPOSTA PELO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ EM FACE DO ESTADO DO PIAUÍ – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP “EM CASO DE JUDICIALIZAÇÃO DE TODO O OBJETO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS E INQUÉRITOS CIVIS, É DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO, TODAVIA, O ÓRGÃO REVISIONAL SER INFORMADO, VIA OFÍCIO, COM CÓPIA DA INICIAL DA AÇÃO PROPOSTA.” – RECEBIMENTO DO ICP COMO COMUNICAÇÃO – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM.

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, tomou ciência da judicialização da matéria e determinou o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.5.3. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000073-283/2018. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO-PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DE MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOTICIANDO EVENTUAIS ATOS DE CORRUPÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARI MARTINS ALVES FILHO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ CONTRA EX-GESTOR – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP “EM CASO DE JUDICIALIZAÇÃO DE TODO O OBJETO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS E INQUÉRITOS CIVIS, É DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO, TODAVIA, O ÓRGÃO REVISIONAL SER INFORMADO, VIA OFÍCIO, COM CÓPIA DA INICIAL DA AÇÃO PROPOSTA.” – RECEBIMENTO DO ICP COMO COMUNICAÇÃO – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, tomou ciência da judicialização da matéria e determinou o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.4. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000055-072/2020. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “TERESINA CARNAVAL TAMBÉM É SAÚDE E ESPORTE”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “TERESINA CARNAVAL TAMBÉM É SAÚDE E ESPORTE” – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO Nº 000093-172/2020 PARA ACOMPANHAR CLÁUSULAS DO TAC – APLICAÇÃO DA SÚMULA 02 DO CSMPPPI – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.5. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000064-138/2020. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP NO MUNICÍPIO DE BARRAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO DA COSTA E SILVA. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP NO MUNICÍPIO DE BARRAS – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR CLÁUSULAS DO TAC – APLICAÇÃO DA SÚMULA 02 DO CSMPPPI – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.6. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000404-083/2020. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PROFISSIONAIS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SEM EXIGÊNCIA DE CRO PELO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GILVÂNIA ALVES VIANA. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PROFISSIONAIS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SEM EXIGÊNCIA DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO, PELO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – RESCISÃO DOS CONTRATOS COM OS PROFISSIONAIS IRREGULARES, APÓS RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.7. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000688-019/2019. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO EDITAL DO CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MYRYAN LAGO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE TERESINA-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.8. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000068-174/2019. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA ADVINDA DO METROPOLITAN HALL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA ADVINDA DO METROPOLITAN HALL – POLUIÇÃO SONORA SANADA APÓS RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – EMPRESA COM ATIVIDADES ENCERRADAS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROPOSTO

NA ORIGEM – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.9. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000199-158/2016. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO LONGÁ-PI. ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE REALIZAÇÃO DO 8º FESTIVAL DA CULTURA DE ALTO LONGÁ NO ANO DE 2016. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DENISE COSTA AGUIAR. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE REALIZAÇÃO DO 8º FESTIVAL DA CULTURA DE ALTO LONGÁ NO ANO DE 2016 — RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACATADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TOCANTE A NÃO FAZER DESPESAS QUE EXCEDESSEM OS LIMITES FINANCEIROS. RECOMENDAÇÃO ACATADA –INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROPOSTO NA ORIGEM – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.10. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000083-085/2019. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI. ASSUNTO: AVERIGUAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NÃO CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO CIVIL (DEVEDORES DE ALIMENTOS) PELA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CORRENTE/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GILVÂNIA ALVES VIANA. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NÃO CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO CIVIL (DEVEDORES DE ALIMENTOS) PELO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE CORRENTE/PI – MANDADOS DE PRISÕES CÍVEIS CUMPRIDOS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.11. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000495-237/2018. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: APURAR A DEVOLUÇÃO DE CHEQUE SEM A DEVIDA PROVISÃO DE FUNDO PELA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, EXERCÍCIO DE 2006 – SUPOSTA EMISSÃO DE CHEQUES SEM FUNDO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL – VALOR DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS – NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.12. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000113-019/2015. ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO EM EVENTO PROMOVIDO PELA UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** POSSÍVEL APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO EM

EVENTO PROMOVIDO PELA UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES – FUNDAC/UGT – AUSÊNCIA DE CONDUTA VEDADA E DE ILEGALIDADE NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROPOSTO NA ORIGEM – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.13. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000061-022/2017. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS DE TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS DE TERESINA-PI – NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, A FIM DE COMPLETAR EQUIPE DO CRAS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.14. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000132-424/2020. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO AOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LUISA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO AOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 – PAGAMENTOS EFETUADOS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROPOSTO NA ORIGEM – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.15. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000077-065/2019. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE DESRESPEITO AO HORÁRIO DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JÂNIO VALENTE BARRETO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTA SITUAÇÃO DE DESRESPEITO AO HORÁRIO DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATA – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROPOSTO NA ORIGEM – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.16. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 002328-019/2017. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATRASO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FERNANDO PIRES LEAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LOBO NETO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTO ATRASO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FERNANDO PIRES LEAL, EM TERESINA – OBRA CONCLUÍDA – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROPOSTO NA ORIGEM – HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.5.17. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000084-283/2018. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, NO ANO DE 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARI MARTINS ALVES FILHO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, NO ANO DE 2015 –PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE PROPOSTA CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E POSSÍVEL AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à origem para encaminhamento à Procuradoria do Município para verificação de dano e possível propositura de ação de ressarcimento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.18. PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR – SIMP Nº 000049-342/2018. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME POR PARTE DE MAIVAN RODRIGUES IBIAPINO E FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME POR PARTE DE MAIVAN RODRIGUES IBIAPINO E FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – AUSÊNCIA DE CONDUTA TÍPICA NA AÇÃO DOS SERVIDORES – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6 Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

2.6.1 INQUÉRITO CIVIL Nº 58/2017 (SIMP Nº 001969-019/2017) ORIGEM: 36ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: possíveis irregularidades no processo de qualificação e habilitação da associação piauiense de atenção e assistência em saúde – APAAS em centro especializado em reabilitação – tipo IV (CEIR IV). Prorrogação de Prazo. Promotor(a) de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades no processo de qualificação e habilitação da associação piauiense de atenção e assistência em saúde – APAAS em centro especializado em reabilitação – tipo IV (CEIR IV). Necessidade de realização de novas diligências. Necessidade de prorrogação de prazo. Prorrogação do prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, *ex vi* do art. 9º, *caput*, da Resolução CNMP Nº 23/2007 c/c art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.2 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (simp nº 000049-172/2020). Origem: 24ª Promotoria

de Justiça de Teresina/PI. Assunto: acompanhar a realização do evento denominado bloco tan dan dan. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 1. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o fim de apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Segurança Interna e Externa (PSIE), bem como documentação atestando que a realização do evento foi submetida a apreciação e aprovação da STRANS, SDU e SEMAM, dentre outras obrigações assumidas. 2. Acompanhamento do TAC. SÚMULA Nº 02 CSMP/PI. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000060-172/2020). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: acompanhar a realização do evento denominado bloco tomar gagau, nas quadras 138 e 139 do conjunto Parque Piauí, Teresina/PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. 1. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Diretor do Bloco Tomar Gagau, com fito de apresentar documentos atestando que a realização do evento foi submetida a apreciação e aprovação da STRANS, SDU e SEMAM, dentre outras obrigações assumidas. (fls. 05/10) 2. Acompanhamento do TAC. SÚMULA Nº 02 CSMP/PI. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000217-101/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano/PI. Assunto: averiguar a existência de irregularidades nas condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade nas edificações públicas do município de Francisco Ayres, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: José Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES, BEM COMO TOMAR AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS CABÍVEIS NO CASO DE COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. 1. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o município de Francisco Ayres com o fito de adotar e efetivar a execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitindo o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte na aludida municipalidade. 2. Acompanhamento do TAC. SÚMULA Nº 02 CSMP/PI. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 086/2019 (SIMP Nº 000321-107/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à utilização e/ou permissão de aparelhos e instrumentos sonoros/acústicos em volume elevado (“paredões de som”) no estabelecimento denominado “danceteria do santinho”, de

propriedade do sr. Antônio Filho, situado à av. José Gusmão, s/n, Centro, município de Colônia do Piauí/PI, causando prejuízo à tranquilidade e à saúde auditiva de diversos munícipes que residem nas proximidades do local. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO E/OU PERMISSÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS SONOROS/ACÚSTICOS EM VOLUME ELEVADO ("PAREDÕES DE SOM") NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "DANCETERIA DO SANTINHO", DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO FILHO, SITUADO À AV. JOSÉ GUSMÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ/PI, CAUSANDO PREJUÍZO À TRANQUILIDADE E À SAÚDE AUDITIVA DE DIVERSOS MUNÍCIPES QUE RESIDEM NAS PROXIMIDADES DO LOCAL.1. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Sr Antônio Filho, proprietário do estabelecimento "Danceteria do Santinho" através do qual assumiu o compromisso de abster-se de utilizar e/ou permitir paredões de som no interior de seu estabelecimento ou nas imediações, dentre outras obrigações assumidas. 2. Acompanhamento do TAC. SÚMULA Nº 02 CSMP/PI. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000005-158/2020). Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá/PI. Assunto: averiguar possíveis irregularidades no andamento do concurso público nº 001/2019, realizado pela prefeitura de Novo Santo Antônio/PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL- AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ANDAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI. 1. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o município de Novo Santo Antônio-PI, para fins de rescindir o contrato administrativo 032/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 0023/2019, assim como realizar concurso público que contemple o preenchimento de todos os cargos vagos na Administração Pública Municipal, dentre outras obrigações assumidas. 2. Acompanhamento do TAC. SÚMULA Nº 02 CSMP/PI. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000223-101/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano/PI. Assunto: averiguar a existência eventuais irregularidades na contratação de servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da administração pública municipal de Francisco Ayres/PI. Promoção de Arquivamento. Promotor(a) de Justiça: José de Arimatea Dourado Leão. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR A EXISTÊNCIA EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.1. Instado a prestar esclarecimentos acerca dos fatos, o então prefeito municipal, encaminhou a relação nominal de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, indicando o respectivo cargo, lotação e a data de admissão, bem como cópias das Leis Municipais nºs 0321/2104, 351/17 e 352/17. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento, à medida que não foi possível constatar evidências de irregularidades na nomeação dos servidores comissionados".3. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que

demonstrem possível improbidade. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.8 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 004/2020 (SIMP Nº 000153-083/2020). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: apurar o recebimento e uso indevido de diárias no período de 14 a 18/10/2019 pela servidora Leocádia Jacobina Fernandes e Silva. Promoção de Arquivamento. Promotor(a) de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAR O RECEBIMENTO E USO INDEVIDO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 14 A 18/10/2019 PELA SERVIDORA LEOCÁDIA JACOBINA FERNANDES E SILVA. 1. Acostada manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde municipal de Corrente, em sede da qual aduziu que a supracitada servidora promoveu à devolução da quantia percebida a título de diárias, devidamente atualizada, bem como não agiu com má-fé ou interesse em lesar o patrimônio. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o fundamento de inexistir justa causa para o prosseguimento do feito. 3. Não de montração do elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa, que justifique o prosseguimento do presente feito 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.9 INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2018 (SIMP Nº 000067-025/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: apurar possível fraude às licitações promovidas pela prefeitura de Teresina/PI para contratação de empresas de pessoal terceirizado. Promoção de Arquivamento. Promotor(a) de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL FRAUDE À LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE TERESINAPI. 1. O procedimento em epígrafe originou-se do Procedimento Preparatório nº 04/2018, oriundo de igual órgão ministerial de execução, em razão de possível fraude em licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Teresina, tendo em vista que os sócios das empresas Mutual Serviços de Limpeza, Absoluta LTDA, Betania Serviços Gerais, Diagonal Locação de Veículos LTDA, Havaí Comércio e Serviços Gerais, Havaí Vigilância e Segurança, A4 Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA - EPP, Focus Comércio e Serviços e Brazão Vigilância e Segurança possuem vínculos parentais entre si, bem como participaram e ganharam várias licitações promovidas pela supracitada Prefeitura. 2. Encaminhada relação de todos os procedimentos licitatórios em que as supracitadas empresas se consagraram vencedoras nos últimos 5 anos, bem como cópias das atas de registro de preços. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento, à medida que “não foi possível constatar indícios de fraude nas licitações, bem como as provas coligadas no decorrer da instrução mostram-se frágeis e inconsistentes. 4. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.10 INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2020 (SIMP Nº 000010-161/2020). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina/PI. Assunto: averiguar a legalidade dos procedimentos licitatórios que antecederam a celebração dos contratos firmados entre F. Rodrigues Feiras e eventos, F.R Silva

Costa e cia LTDA EPP, Ivone eventos Eirelli, Thiago S da Silva e o município de Esperantina/PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL - AVERIGUAR A LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS QUE ANTECEDERAM A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS, F. R SILVA COSTA E CIA LTDA EPP, IVONE EVENTOS EIRELLI, THIAGO S DA SILVA E O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA. 1. O procedimento em epígrafe originou-se de peças de informações coletadas no bojo do Procedimento Administrativo Conjunto nº01/2019 (SIMP: nº 000731-161/2019), instaurado para acompanhar o evento “Festival do Peixe” em Esperantina, no ano de 2019. 2. Juntada dos contratos firmados com as supracitadas empresas e Procedimento Licitatório “Pregão Presencial nº 025/2019. 3. Parecer Nº 05/2020, emitido pelo CACOP – Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção, concluindo pela inexistência de indícios de sobrepreço ou superfaturamento nos contratos em questão, tendo em vista o comparativo com os valores pagos por outros municípios. 4. Não se vislumbram fundamentos mínimos que justifiquem o prosseguimento deste feito, bem como o ajuizamento de possível ação civil pública, em consonância com o Art. 9º, caput, da Lei 7.347/85. 5. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.11 INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2016 (SIMP Nº 000064-255/2017) Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí/PI. Assunto: fiscalizar o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar eventual descumprimento do Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por gestor municipal de Agricolândia, no tocante a vedação de assunção de despesa que não possa ser cumprida integralmente nos últimos dois quadrimestres dos seus mandatos ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. 1. Encaminhamento de Recomendação Administrativa ao município em referência, em sede da qual informou as consequências da possível violação ao aludido dispositivo. 2. Acostada documentação relativa às prestações de contas, notadamente, Acórdãos oriundos do TCE/PI, Relatório da DFAM, confirmando que não foi observado o descumprimento do supra dispositivo, ante a não identificação de restos a pagar sem suficiente disponibilidade de caixa para cobertura. 3. Ausência de fundamentos mínimos que confirmem eventual irregularidade. 4. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.12 INQUÉRITO CIVIL Nº 030/2019 (SIMP Nº 000664-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: apurar supostas irregularidades na contratação de Gilson Eugênio para o cargo de assessor do controle interno do município de Pedro Laurentino-PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, PARA O CARGO DE ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO/PI. 1. Procedimento originado de representação apresentada por munícipes locais, noticiando possíveis ilegalidades na aludida nomeação. 2. Juntada de manifestação

apresentada pela Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino/PI, aduzindo, em suma, que, esse servidor ocupou o supradito cargo no exercício de 2015 e apresentando documentação referente à remuneração percebida durante o exercício dessa função. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento. 4. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade administrativa. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.13. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2020 (SIMP Nº 000184-310/2020). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí/PI. Assunto: apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente de eventual exoneração de servidora sem o devido procedimento legal. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO ATRIBUÍDO AO ENTÃO GESTOR MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, EM RAZÃO DE EVENTUAL EXONERAÇÃO DE SERVIDORA SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO LEGAL. 1. Procedimento originado de representação apresentada por servidora municipal, sob o regime temporário, noticiando possível ilegalidade em sua exoneração. 2. Juntada de manifestação apresentada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, informando que, desde a aprovação da representante em teste seletivo, essa se mostrou uma pessoa de trato muito difícil e apresentando bastante dificuldades em cumprir ordens e se submeter a planos e programas da pasta a qual fora designada; que a servidora descumpriu praticamente com todos os deveres básicos do funcionário público previstos na Lei Municipal nº 037/97, quais sejam, assiduidade, pontualidade, discrição, urbanidade, observância das normas legais e regulamentares, obediência a ordens superiores. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento. 4. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade administrativa. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.14 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 20/2018 (SIMP Nº 000870-325/2018). Origem: Promotoria de justiça de Barro Duro. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa do então presidente da câmara municipal de Passagem Franca/PI, tendo em vista eventuais irregularidades na prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2013. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/PI, TENDO EM VISTA EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. 1. Procedimento originado através de peças de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, notadamente, cópia do Acórdão Nº 2529/16 – Processo TC/02833/13, referente a aludida tomada de contas. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento, à medida que “não se tendo até a presente data logrado comprovação quanto aos fatos que motivaram a presente investigação, o mero

decurso processual enseja a conclusão de ser parca a probabilidade de sucesso ministerial em amear elementos probatórios hábeis a representação dos fatos que motivaram a presente demanda”. 3. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.15 INQUÉRITO CIVIL Nº 51/2018 (SIMP Nº 000110-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: apurar a responsabilidade do médico Alayelton Lucas de Moura Rodrigues (CRM PI 5791) quanto à ausência do plantão médico da área pediátrica, no dia 09 de março de 2018, no Hospital Regional Justino Luz. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL- APURAR A RESPONSABILIDADE DO MÉDICO ALAYELTON LUCAS DE MOURA RODRIGUES (CRM PI 5791) QUANTO À AUSÊNCIA DO PLANTÃO MÉDICO DA ÁREA PEDIÁTRICA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2018, NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ. 2. Juntada de manifestação apresentada pelo CRM, aduzindo, em suma, que foi instaurada sindicância para apurar os fatos, concluindo pelo arquivamento, por não vislumbrar a ocorrência de indícios de infração ao Código de Ética Médica na conduta do supracitado médico, haja vista que comunicou previamente sua ausência no plantão, bem como fora substituído por outro médico. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento. 4. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade administrativa. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.16 INQUÉRITO CIVIL Nº 007.2017 (SIMP 000184-059/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas/PI. Assunto: apurar eventuais irregularidades em empréstimos bancários de servidores municipais. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Sérgio Reis Coelho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS. 1. Juntada da manifestação da aludida instituição financeira, aduzindo que, todos os convênios tinham por base legal o Decreto nº 018/2007, publicado no Diário Oficial dos municípios o qual autoriza expressamente a retenção de valores em folha de pagamento de empréstimos contraídos por servidores municipais. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento. 4. Elemento subjetivo dos delitos em exame não vislumbrados. Não reunidos fundamentos aptos para o início de justa causa a deflagrar o ajuizamento de ação penal. 5. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.17 INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2020 (SIMP Nº 000764-019/2019). Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível prática de ato de improbidade administrativa pela prefeitura municipal de Teresina – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI.1. O procedimento em epígrafe originou-se de denúncia anônima registrada pela Ouvidoria do MPPI apontando, em suma, possíveis irregularidades consistentes na prática de possível ato de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina -PI, especialmente na SEMA, SEMGOV, SEMCASPI e SEMAM, no que se refere à execução dos contratos de locação de veículos. Juntada de documentação, pelas Secretarias Municipais, referente a todos os procedimentos licitatórios e contratos deles decorrentes, em vigor nas aludidas Secretarias. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO sob o argumento de que faltaria justa causa para seu prosseguimento. 3. Ausência de elementos de convicção, que confirmem possível ilegalidade e demonstrem a ocorrência de suposta improbidade administrativa. 4. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.18 INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2019 (SIMP Nº 000476-267/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis/PI. Assunto: apreciar possíveis irregularidades praticadas pelo município de Isaías Coelho/PI. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL - APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO -PI. 1. O procedimento em epígrafe originou-se de denúncia anônima registrada pela Ouvidoria do MPPI apontando, em suma, que no município de Isaías Coelho ocorreram supostas irregularidades, a saber: contratação de empresa responsável pelo calçamento sem realização de licitação pública; troca de peças novas dos veículos da prefeitura por peças velhas; desvio de combustível e outros bens pertencentes a prefeitura e superfaturamento de notas. 2. Juntada do Relatório do DFAM, o qual não constatou irregularidades sobre o objeto do presente feito. 3. Parecer emitido pelo CACOP, sugerindo o arquivamento dos autos, ante a ausência de irregularidades, não confirmando a existência de ato de improbidade administrativa. 4. Não se vislumbram fundamentos mínimos que justifiquem o prosseguimento deste feito, bem como o ajuizamento de possível ação civil pública, em consonância com o Art. 9º, caput, da Lei 7.347/85. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.19 INQUÉRITO CIVIL Nº 48/2016 (SIMP: 000105-088/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: averiguar a contratação do escritório de advocacia “Caldas Ribeiro & Castelo Branco Sociedade de Advogados”, pelo município de Picos, usando a modalidade inexigibilidade de licitação. Promoção de Arquivamento. Promotor(a) de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA “CALDAS RIBEIRO & CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS”, PELO MUNICÍPIO DE PICOS, USANDO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que não se teria, até a presente data, logrado comprovação quanto aos fatos que motivaram a investigação. 2. Remetidos os autos ao CSMPPI, este Órgão Superior não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização de diligências complementares. 3. Devolvido à Promotoria de Justiça de origem, determinou-se nova remessa do feito ao E. CSMP, para fins de especificar as diligências a serem realizadas para o desfecho do caso em deslinde. 4. Em

que pese a solicitação apresentada pelo órgão ministerial de base, observase que, na ocasião do voto proferido por esta Conselheira, foram especificadas quais diligências poderiam ser adotadas pela Promotoria de origem, quais sejam: aferir a extinção antecipada do contrato de inexigibilidade nº 007/2016, firmado entre o Município de Picos – PI e o escritório “CALDAS RIBEIRO, SANTOS & CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS”, ou a comprovação do cumprimento da Recomendação Ministerial citada pela municipalidade, bem como para examinar a regularidade no processamento de despesas públicas, na oportunidade da celebração desse contrato, ou outras providências que entender cabíveis ao deslinde da questão sob exame. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou o arquivamento e determinou retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP.**

2.6.20 INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2016 (SIMP Nº 000041-237/2019). Origem: Promotoria de justiça de Simplício Mendes/PI. Assunto: apurar supostas irregularidades na contratação da empresa Engserv Bezerra e Silva, construções e projetos LTDA., para a locação de veículos locação de veículos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENGSERV BEZERRA E SILVA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 1. Instada a prestar informações acerca dos fatos sob exame, a empresa ora investigada quedouse inerte. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que não se vislumbrou irregularidade na contratação da empresa, haja vista que o Pregão nº 001/2015, foi realizado aparentemente dentro da legalidade e está com status finalizado. 4. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de serem realizadas diligências essenciais ao desfecho do caso em deslinde. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou o arquivamento e determinou retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP.**

2.6.21 INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2019 (SIMP Nº 000051-096/2019) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: apurar possíveis irregularidades na implantação do regime próprio de previdência social no município de São Braz do Piauí. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI. 1. Procedimento originado de representação ofertada pela Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do município de São Braz do Piauí/PI, em sede da qual solicitou que fossem tomadas providências a respeito de pedido de anulação dos projetos de lei nºs 171 (que cria o Regime Jurídico dos Servidores Públicos municipais) e 172/2017 (que institui o Regime Próprio de Previdência Social). 2. Juntada de cópias de manifestação ministerial e de sentença judicial prolatada no bojo do Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado em face de suposto ato ilegal do Presidente da Câmara Municipal de São Braz do Piauí/PI (Processo nº 0800340-44.2019.8.18.0073), por condizerem com os fatos investigados no presente inquisitório. Concedida segurança, no sentido de declarar nula a votação dos aludidos projetos de lei. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Exaurimento

superveniente do objeto. Desnecessidade de novas diligências. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP.**

2.6.22 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2019 (SIMP: 000111-029/2019) ORIGEM: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: apurar a garantia da acessibilidade no Fiesta Park. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR A GARANTIA DA ACESSIBILIDADE NO FIESTA PARK. 1. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO sob o argumento de que em razão da Pandemia do Novo Corona Vírus e o isolamento social decretado, tornaram inviável a instalação daquele parque de diversões. 2. Exaurimento superveniente do objeto. Inexistem fundamentos que justifiquem o prosseguimento deste feito. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP.**

2.6.23 NOTÍCIA DE FATO (SIMP: 000141-344/2020). Origem: 36ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: apurar possíveis irregularidades na ausência de suspensão do prazo de validade do concurso público para o cargo de analista de gestão pública SEMPLAM. Recurso ao Arquivamento. Promotor de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** NOTÍCIA DE FATO – RECURSO AO ARQUIVAMENTO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA SEMPLAM. 1. Relata o ora recorrente que não houve suspensão da validade do aludido concurso mesmo com a pandemia do Covid-19. Aduziu que foi aprovado em 39º lugar, no concurso para o cargo de Analista de Gestão Pública da SEMPLAM, o qual visava ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas, em virtude de desistências, foram convocados até janeiro de 2020, 31 (trinta e um) candidatos. Frisa que o surgimento de vaga gera direito subjetivo à nomeação para os demais classificados. 2. Promoção de arquivamento, sob o fundamento de não se ter vislumbrado qualquer ilegalidade ou ato de improbidade na denúncia. 3. Recurso administrativo, para fins de dar prosseguimento ao procedimento em epígrafe. 4. Ausência de qualquer falta de motivação, ilegalidade ou arbitrariedade por parte da Administração. Poder discricionário da Administração Pública, neste caso, para decidir o que lhe for conveniente e oportuno, sendo descabida a intervenção do Ministério Público. 5. Retorno da convocação dos classificados no aludido concurso e nomeações atuais para o supracitado cargo. 6. Conhecimento e não provimento da presente pretensão recursal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do recurso e negou provimento, mantendo o arquivamento lavrado, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 06.11.2020, na 1332ª sessão ordinária do CSMP.**

Dra. Ivaneide Assunção agradece o excelente trabalho desenvolvido pelos assessores do Conselho Superior. A Presidente encampa e destaca a resolutividade da sessão. Dr. Hosaias informa que o êxito do seu desempenho ocorreu devido o trabalho do seu assessor e parabeniza-o. A Presidente registra felicitações ao Conselheiro Fernando Ferro pela passagem do seu aniversário no dia 04/11.

3. PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

COMUNICAÇÕES

3.1 ADIAMENTO/SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE MEMBROS

3.1.1 Ofício nº 185/2020 – CRH. Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: relação de adiamento e suspensão de férias de membros no mês de SETEMBRO/2020.

Procuradores de Justiça: TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS; HOSAÍAS MATOS DE OLIVEIRA; ARISTIDES SILVA PINHEIRO e RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

Promotores de Justiça: EDUARDO PALÁCIO ROCHA; EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS; GIANNY VIEIRA DE CARVALHO; JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO; KARINE ARARUNA XAVIER; LUCIANO LOPES SALES FÉRIAS; LÚCIA ROCHA CAVALCANTI MACEDO; LUÍSA CYNOBELLINA LACERDA ANDRADE; LUIZ ANTÔNIO FRANCA GOMES; MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR; RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA; MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA; MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO; ANA LÚCIA SOARES DE SOUSA ALMEIDA; CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES; JOÃO MALATO NETO e NIELSEN SILVA MENDES LIMA.

3.1.2 Ofício nº 204/2020 – CRH. Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: relação de adiamento e suspensão de férias de membros no mês de OUTUBRO/2020.

Procuradores de Justiça: JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO; CATARINA GADÊLHA MALTA DE MOURA RUFINO; ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA; ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES e LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.

Promotores de Justiça: JOÃO PAULO SANTIAGO SALES; EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA; MARIA ODETE SOARES; EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA; ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA; CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO; EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA; ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA B. DO NASCIMENTO; ENY MARCOS VIEIRA PONTES; JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA; JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO; MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA; RÔMULO PAULO CORDÃO; VALESCA CALAND NORONHA; ANA ISABEL ALENCAR MOTA DIAS; MYRIAN PEREIRA GONÇALVES DO LAGO; GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA; RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO e CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA R. SEABRA.

3.2 OFÍCIOS comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.2.1 Ofício nº 238/2020/SEPJSM-MPPI. Origem: 1ª Promotoria da Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública por prática de atos de improbidade administrativa referente ao Inquérito Civil SIMP nº 000367-237/2018.

3.2.2 Ofício nº 242/2020/SEPJSM-MPPI. Origem: 1ª Promotoria da Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública por prática de atos de improbidade administrativa referente ao Inquérito Civil SIMP 000397-237/2018.

3.2.3 Ofício nº 248/2020/SEPJSM-MPPI. Origem: 1ª Promotoria da Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública por prática de atos de improbidade administrativa referente ao Inquérito Civil SIMP 000175-237/2019.

3.2.4 Ofício nº 246/2020/2019/SEPJSM-MPPI. Origem: 1ª Promotoria da Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública por prática de atos de improbidade administrativa referente ao Inquérito Civil SIMP 000375-237/2018.

3.2.5 Ofício 29ª PJ nº 303/2020. Origem: 29ª Promotoria da Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 060/2019(SIMP 000185-030/2016), que versa sobre demora para correção de problemas de rede pneumática de gases da maternidade Wall Ferraz.

3.2.6 Ofício 29ª PJ nº 402/2020. Origem: 29ª Promotoria da Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 118/2019(SIMP: 000261-030/2019), com o fim de apurar irregularidades na demora para realização de consultas com médicos Ortopedistas, Otorrinolaringologistas e Reumatologista, através da Rede Municipal de Saúde.

3.2.7 Ofício 29ª PJ nº 297/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 043/2020, a fim de acompanhar o Mandado de Segurança nº 0803943-21.2019.8.18.01740, que objetiva viabilizar a realização de biópsia percutânea da tireoide para diagnóstica de paciente que apresenta nódulo tireoidiano.

3.2.8 Ofício 29ª PJ nº 352/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 039/2020, a fim de acompanhar e fiscalizar a dispensação dos medicamentos Xarelto 20 mg, Vastarel mr 35 mg, Naprix 5 mg, Selozok 25 mg a paciente com hipertensão e que já sofreu 2 infartos.

3.2.9 Ofício 29ª PJ nº 0148/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 005/2020, a Ação Civil Pública nº 0021155-93.2016.8.18.0140, que visa assegurar a vacina H1n1 a todos os profissionais de saúde de Teresina-PI.

3.2.10 Ofício 29ª PJ nº 211/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 030/2020, a fim de acompanhar a Ação Civil Pública nº 0013443-04.2006.8.18.0140, que visa assegurar a realização do tratamento aos pacientes portadores de Aneurisma Cerebral na Rede Municipal de Saúde .

3.2.11 Ofício 29ª PJ nº 424/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração nº 034/2020, a fim de acompanhar a Ação Civil Pública nº 0000749-95.2009.8.18.0140, que visa promover ações voltadas a garantir a exoneração de todos os odontólogos em situação irregular e a convocação, nomeação e posse dos candidatos classificáveis no concurso público de base local no município de Teresina para provimento dos cargos irregularmente ocupados para o preenchimento dos quadros de

pessoal da FMS.

3.2.12 Ofício 29ª PJ nº 600/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de Recomendação Administrativa nº 04/2020, dirigida ao secretário de saúde do Estado do Piauí, para que providencie a aquisição imediata de insumos e equipamentos de proteção individual em quantidade suficiente e qualidade apropriada ao combate e prevenção do Covid -19(Coronavírus).

3.2.13 Memorando nº 58/2020. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 34/2020(SIMP: 000037-033/2020), aberta com o objetivo de apurar a suposta negativa de matrícula à criança Pietro Guilherme Marquinho Monteiro na E. M. Velho Monge.

3.2.14 Memorando nº 57/2020. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da notícia de Fato nº 36/2019(SIMP: 001789-032/2019), aberta com o objetivo de apurar a suposta negativa de matrícula ou transferência de adolescente na U.E Petrônio Portela.

3.2.15 Ofício nº 276/2020-32ª. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de relatório circunstanciado elaborado em virtude da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000087-344/2020, que versa sobre denúncia.

3.2.16 Ofício 12ª PJ nº 618/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 69/2019 em Procedimento Preparatório nº 15/2020, a fim de apurar a demora na realização de procedimento cirúrgico no hospital Getúlio Vargas em razão da falta de material(espaçador).

3.2.17 Ofício 12ª PJ nº 1.168/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 08/2020(SIMP 000024-027/2020), autuada a fim de apurar demora na transferência de paciente do hospital Geral do Promorar para o Hospital Infantil Lucídio Portella.

3.2.18 Ofício 32ª PJ nº 266/2020. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de envio de relatório circunstanciado elaborado em virtude da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo, SIMP nº 000002-004/2020, que versa sobre ingresso de meia entrada solidária para a palestra “família, filhos e educação”.

3.2.19 Ofício 32ª PJ nº 125/2020. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato, SIMP nº 000009-004/2020, em Procedimento Administrativo nº 02/2020, com o objetivo de apurar as condições de segurança no supermercado Extra Teresina(Av. Kennedy), mormente no que diz respeito a existência de furtos em automóveis no interior do referido estacionamento.

3.2.20 Ofício nº 032/2020. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira-PI. Assunto: comunicação de homologação de declínio de atribuição nos autos do Inquérito Civil nº 001/2018(SIMP 000250-195/2017), instaurado para apuração de possível crime de apropriação indébita previdenciária.

3.2.21 Ofício 29ª PJ nº 479/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa nº 002/2020, que objetiva a adoção de medidas para aquisição de fornecimento imediato dos equipamentos de proteção individual para prevenção e o combate do Covid-19(coronavírus), a todos os profissionais de saúde da rede pública de saúde municipal.

3.2.22 Ofício 29ª PJ nº 471/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa nº 01/2020, que objetiva a adoção de medidas para cessação de todos os eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres já programadas, bem como, se abstenha de realizar novos eventos, tendendo ao estado de emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus.

3.2.23 Ofício nº 223/2020. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, SIMP nº 000059-172/2015, com a finalidade de apurar a ocorrência de degradação e aterramento da área conhecida como Vila Nova Parnaíba, localizado no bairro São Pedro , no quadrilátero da Av. Pedro Freitas com a Av. Maranhão e Rua Murilo Braga com Av. Professor Walter Alencar, nesta capital.

3.2.24 Ofício nº 232/2020. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, SIMP nº 000092-172/2016, instaurado com a finalidade de averiguar a incidência de alagamentos na Rua Arthur Silveira , no bairro Ininga, zona leste de Teresina, próximo a Universidade Federal do Piauí- UFPI, ocasionados pelo transbordamento de uma lagoa próxima , e da falta de planejamento de drenagem no bairro, e fora isso a mencionada via encontra-se deteriorada, apresentando vários buracos, dificultando o tráfego na via.

3.2.25 Ofício nº 241/2019. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil , SIMP nº 000449-172/2015, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução das obras de desativação do Aterro Controlado e da implantação e operação de novo Aterro Sanitário, em Teresina-PI.

3.2.26 Ofício 12ª PJ nº 0578/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 67/2019(SIMP 000162-0272019), em Procedimento Preparatório nº 014/2020, que objetiva apurar possíveis irregularidades na demora na realização de procedimento cirúrgico de aneurisma no Hospital Getúlio Vargas - HGV.

3.2.27 Ofício nº 202/2020. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil, SIMP nº 000144-172/2019, com finalidade de apurar irregularidades no Plano Diretor do município de Teresina -PDOT.

3.2.28 Ofício nº 203/2020. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil, SIMP nº 000088-172/2019, com a finalidade de apurar de nência de funcionamento após negativa de licença, do empreendimento “ lavebras Gestão de Têxteis S/A.

3.2.29 Ofício nº 191/2020. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto:

comunicação de arquivamento do Inquérito Civil, SIMP nº 000127-172/2019, com a finalidade de acompanhar a destinação de animais(galos de rinha), apreendidos em situação de maus tratos e treinamento cruel, impossibilitando assim sua convivência com outros animais.

3.2.30 Ofício nº 200/2020. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil, SIMP nº 000051-172/2019, com a finalidade de apurar alagamento provocado pelo rompimento de uma lagoa localizada no “Clube da Telemar”(desativado), localizado no bairro Parque Rodoviário.

3.2.31 Ofício nº 233/2020. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de vencimento do prazo dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis nº 22/2019(SIMP 000120-096/2019), 23/2019(SIMP 000122-096/2019), 24/2019(SIMP 000125-096/2019).

3.2.32 Ofício nº 231/2020. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 108/2018(SIMP 00138-096/20170, que versa sobre improbidade administrativa.

3.2.33 Ofício 29ª PJ nº 277/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 050/2020, a fim de acompanhar a Ação Ordinária Constitutiva da Obrigação de fazer nº 0002701-46.2008.8.18.0140, com vistas a garantir o custeio do medicamento Colírio Xalatan (lartanoprost 0,005%), a alguns portadores de Glaucoma.

3.2.34 Ofício 29ª PJ nº 264/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 047/2020, a fim de acompanhar o Mandado de Segurança nº 0828218-68.2018.8.18.0140, que visa assegurar a dispensação de Fórmula Infantil sem Lactose(NAM), a paciente com intolerância à lactose e refluxo gastro esofágico.

3.2.35 Ofício 29ª PJ nº 404/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 035/2020, a fim de acompanhar o Mandado de Segurança nº 0002586-49.2013.8.18.0140, que visa assegurar a dispensação do medicamento Victoza à paciente portadora de Diabetes Mellitus.

3.2.36 Ofício 29ª PJ nº 354/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 007/2020, a fim de acompanhar o Mandado de Segurança nº 0816110-70.2019.8.18.0140, que visa garantir o agendamento de consulta com médico psiquiatra a paciente com esquizofrenia paranoide grave.

3.2.37 Ofício nº 215/2020. Origem: Grupo de Atuação no Combate ao Crime Organizado-GAECO/PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 007/2014(SIMP 000011-216/2016).

3.2.38 Ofício nº 75/2020. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 005/2016(SIMP 000083-274/2019), com o objetivo de verificar se o senhor Edmilson Bernardo de Sousa está

exercendo os deveres de pai, em especial se está custeando os alimentos em favor dos filhos.

3.2.39 Ofício nº 268/2020. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo dos Inquéritos Cíveis nº 05/2019(SIMP 000002-097/2019), 35/2017(SIMP 000037-097/2017), e 31/2016(SIMP 000240-096/2016).

3.2.40 Ofício nº 245/2020. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de instauração dos Inquéritos Cíveis nº 07/2020(SIMP 000170-096/2019) e 08/2020(SIMP 000001-095/2020), que versa sobre ocorrência de danos ambientais.

3.2.41 Ofício nº 323/2020. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de Ação Civil Pública no Inquérito Cível nº 93/2018, que versa sobre improbidade administrativa.

3.2.42 Ofício nº 551/2020. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Cível nº 08/2018(SIMP 000312-325/2018), que tem por objeto apurar possíveis irregularidades em pagamentos realizados pela Prefeitura de Passagem Franca à Sra Viviane Rodrigues de Alencar, nos anos de 2014, 2015 e 2016.

3.2.43 Ofício 12ª PJ nº 1.220/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de promoção de arquivamento da notícia de Fato nº 02/2020(SIMP 000009-027/2020), autuada a fim de providenciar o agendamento da avaliação pela junta médica em Recife e compra dos bilhetes aéreos pelo TFD, de que o paciente Leonilson Nunes da Silva necessita.

3.2.44 Ofício 12ª PJ nº 1225/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 17/2020(SIMP 000042-027/2020), a fim de apurar denúncia sobre falta de Leuprorrelina, na Farmácia do Povo, há mais de 06(seis), meses para sua filha.

3.2.45 Ofício 12ª PJ nº 1223/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 13/2020(SIMP 000036-027/2020), em razão de denúncia sobre necessidade de transferência de paciente, do Hospital Unimed ao Hospital São Marcos.

3.2.46 Ofício 403/2020. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Cível nº 000041-237/2019, Supostas irregularidades na contratação da empresa Engserv Bezerra e Silva, Construções E Projetos Ltda e locação pela Prefeitura Municipal.

3.2.48 Ofício 32ª PJ nº 292/2020. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Cível nº 11/2020(SIMP 000189-100/2020), com o objetivo de apurar eventuais falhas na prestação de serviços da empresa Viação Transpiauí.

3.2.49 Ofício nº 428/2020. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Cível, nº 20/2019(SIMP 000177-237/2019), que versa sobre improbidade administrativa.

3.2.50 Ofício 31ª PJ nº 216/2020. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 12/2020(SIMP 000022-383/2020), que versa sobre negação de plano de saúde.

3.2.51 Ofício 12ª PJ nº 1323/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão do procedimento Preparatório nº 104/2019 em inquérito Civil nº 104/2019(SIMP 000156-027/2019), a fim de apurar as causas de apagão ocorrido na Maternidade Dona Evangelina Rosa no dia 04 de outubro de 2019.

3.2.52 Ofício nº 02/2020-27ªPJ. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação acerca do arquivamento Procedimento Administrativo nº 02/2019(SIMP 000024-339/2018),cujo objeto cuida de análise de pedido de audiência pública e tentativas de Associação dos Permissionários da antiga CEASA com a concessionária SPE Nova Ceasa.

3.2.53 Ofício nº 370/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 025/2020 (SIMP 000103-030/2020),que tem por objeto apurar irregularidades na conduta adotada por clínica de Reabilitação para dependentes químicos ao não realizar exames de verificação da Covid-19 nos funcionários.

3.2.54 Ofício 12ª PJ nº 1.319/2020. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório nº 119/2019, em Inquérito Civil nº 119/2019(SIMP 000160-027/2019), a fim de apurar possíveis irregularidades no atendimento às demandas do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Piauí pela Secretaria de Estado da Saúde.

3.2.55 Ofício 29ª PJ nº 996/2020. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de fato nº 022/2020(SIMP 000100-030/2020), com finalidade de apurar irregularidades na suspensão de atendimento a paciente com graves sequelas de AVC Isquêmica, apresentando fortes dores, na Rede Pública Municipal de saúde.

3.2.56 Ofício nº 259/2020. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO/PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2019(SIMP 000015-216/2019), que versa sobre assunto sigiloso.

3.2.57 Ofício nº 0103/2020-33ªPJ. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil SIMP nº 000171-019/2015, sobre apuração de possíveis irregularidades na abertura de clínicas de trânsito Detran-PI.

3.2.58 Ofício 31ª PJ nº 237/2020. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do procedimento Administrativo nº 06/2019(SIMP 000016-003/2019), que versa sobre dificuldades em regularização de estabelecimento.

3.2.59 Ofício nº 185/2020. Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos -PI. Assunto: comunicação de relação dos membros que tiveram o gozo de férias adiadas em SETEMBRO/2020, a fim de que sejam apreciados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

3.2.58 Ofício nº 204/2020. Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos-PI. Assunto: comunicação de relação dos membros que tiveram o gozo de férias adiadas em SETEMBRO/2020, a fim de que sejam apreciados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

3.3. OUTROS

3.3.1 E-DOC Nº 07010075998202088. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000013-066/2017, que versa sobre curatela de interditos.

3.3.2 E-DOC Nº 07010076003202012. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 210-232/2019 s noticiando eventual maus tratos e morte de animal cometido pela pessoa de Joadson Martins Gama no município de Riacho Frio/PI.

3.3.3 E-DOC Nº 07010076026202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2019(SIMP 000178-210/2019), que versa sobre ausência de energia elétrica nas ruas Vitorino Atanásio e Alcântara, há mais de 1 mês.

3.3.4 E-DOC Nº 07010076026202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 19/2018(SIMP 000549-210/2018), que versa sobre suposta negação de licença para tratamento de saúde.

3.3.5 E-DOC Nº 07010076026202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 23/2019(SIMP 000273-210/2019, que versa sobre descaso da administração pública na limpeza de ruas da cidade de Avelino Lopes-PI.

3.3.6 E-DOC Nº 07010076026202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 29/2019(SIMP 000383-210/2019), que foram realizados empréstimos consignados em seu nome com os bancos Bradesco, BMG e Banco Bom Sucesso, sem o seu consentimento.

3.3.7 E-DOC Nº 07010076026202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Avelino Lopes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 31/2019(SIMP 000415-210/2019), que versa sobre preocupação com riscos à vida e a segurança do cidadãos, em razão da ausência de autorização para funcionamento.

3.3.8 E-DOC Nº 07010076055202072. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 99/2019 em Procedimento Preparatório nº 15/2020(SIMP 000332-174/2019), que versa sobre acumulação indevida de cargos públicos.

3.3.9 E-DOC Nº 07010076057202061. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicando de prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP nº 000099-065/2018.

3.3.10 E-DOC Nº 07010076061202021. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP nº 000104-065/2018.

3.3.11 E-DOC Nº 07010076062202074. Origem: Ouvidoria Geral do Ministério Público do Piauí- PI. Assunto: comunicação de manifestação de elogios a ouvidoria.

3.3.12 E-DOC Nº 07010076093202025. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano Lobão-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP nº 000108-100/2020 a com o escopo de averiguar possível omissão do Município de Floriano – via Secretaria de Saúde, na disponibilização de atendimento médico (fonoaudiólogo) para menor com dificuldades auditivas.

3.3.13 E-DOC Nº 07010076111202079. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunico de instauração do Inquérito Civil nº 16/2020(SIMP 000089-174/2020), que versa sobre apuração da omissão dolosa do Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Fronteira, configurando ato de improbidade administrativa.

3.3.14 E-DOC Nº 07010076117202046. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 9/2018(SIMP 000715-141/2017), que versa sobre transporte escolar de União.

3.3.15 E-DOC Nº 07010076123202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo de Termo Ajustamento de Conduta nº 30/2019(SIMP 000363-088/2019), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.16 E-DOC Nº 07010076149202041. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 08/2020(SIMP nº 000093-161/2020), a fim de acompanhar o funcionamento da Assistência Farmacêutica no município de Esperantina.

3.3.17 E-DOC Nº 07010076277202095. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000466-089/2019, que versa sobre situação de risco.

3.3.18 E-DOC Nº 07010076429202051. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de declínio de atribuição SIMP nº 245-100/2020, que versa sobre assunto sigiloso.

3.3.19 E-DOC Nº 07010076488202028. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de Conversão da Notícia de Fato nº 84/2019, em Inquérito Civil nº 008/2020(SIMP 001011-361/2019), que versa sobre prestação de contas do Município de Dom Expedito Lopes/PI (Processo TC/005349/2015), da qual foram extraídas irregularidades pelo TCE/PI.

3.3.20 E-DOC Nº 07010076291202099. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000326-090/2019, situação de risco e vulnerabilidade de pessoa com deficiência, em razão de vício em

substâncias psicotrópicas e não adesão ao tratamento de que necessita.

3.3.21 E-DOC Nº 07010076319202098. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 186/2019(SIMP 000984-361/2019), que versa sobre idoso em situação de risco.

3.3.22 E-DOC Nº 07010076321202067. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 84/2019 (SIMP 000011-308/2019), que versa sobre perda de qualidade do seguro.

3.3.23 E-DOC Nº 07010076331202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia -PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 112/2019 em Procedimento Administrativo nº 08/2020(SIMP 000564-246/2019), com o objetivo de acompanhar a situação fática da criança Arthur Silva Pereira no Município de Joca Marques.

3.3.24 E-DOC Nº 07010076334202036. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 01/2020(SIMP 000918-361/2019), sobre notícia de que o município de Picos/PI não está aplicando o fundo Municipal da Criança e do Adolescente de maneira correta.

3.3.24 E-DOC Nº 07010076346202061. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 143/2017(SIMP 000023-088/2016), tendo como objeto o acompanhamento e fiscalização da gestão do Centro de Assistência Médica- Policlínica De Picos-PI.

3.3.25 E-DOC Nº 07010076347202013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Mendes-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000948-361/2019, que versa sobre reconhecimento de paternidade.

3.3.25 E-DOC Nº 07010076356202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Preparatório nº 17/2020(SIMP 000090-174/2020), que tem como o não cumprimento pela representação sindical do pessoal do magistério em relação à recomendação do TCE (referente ao processo TC/019540/2019) e nota técnica nº 003/2016/CAODEC/MPPI.

3.3.26 E-DOC Nº 07010076493202031. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil Público SIMP nº 000132-065/2018, com a finalidade de Investigação de possíveis pagamentos indevidos a conselheiros tutelares no Município do Parnaíba-PI.

3.3.27 E-DOC Nº 07010076504202082. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33/2019(SIMP 001091-161/2019), sobre a possibilidade de recondução do controlador interno do Legislativo Mirim de Esperantina/PI.

3.3.28 E-DOC Nº 07010076492202096. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de denúncia nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 000173-080.2018, instaurado para apurar os crimes de estupro de vulnerável e maus-tratos, tendo como investigados as pessoas de João Luiz Santana Lopes e Sheyla Maria Santos de

Carvalho e como vítima a menor Nawanne Santos de Carvalho.

3.3.29 E-DOC Nº 07010076492202096. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de denúncia nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 000210-080/2017, instaurado para apurar possível caso de crime de responsabilidade praticado pelo ex-Prefeito de Redenção do Gurgueia.

3.3.30 E-DOC Nº 07010076535202033. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de fato SIMP nº 000002-100/2020, a com o escopo de averiguar a ocorrência de possíveis irregularidades no pagamento da gratificação natalina dos professores da rede pública municipal de ensino do Município de Floriano, bem como nas constantes alterações nas datas de pagamento dos salários dos referidos servidores.

3.3.31 E-DOC Nº 07010076542202035. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 000072-164/2020, que versa sobre notícia sobre irregularidades no funcionamento do CAPS do município de Batalha-PI.

3.3.33 E-DOC Nº 07010076547202068. Origem 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2020(SIMP 000488-361/2019), que versa sobre abuso financeiro ao idoso.

3.3.34 E-DOC Nº 07010077451202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/2019(SIMP 000018-096/2019), com a finalidade de fiscalizar a execução de certidão de débito proveniente do TCE/PI, à Sra. Lucicleia Mara de Santana pelo Município de Fartura do Piauí/PI.

3.3.35 E-DOC Nº 07010077451202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 20/2018 (SIMP: 000067-097/2018), abstenção da utilização abusiva de sirenes sonoras ou sinais sonoros ou acústicos, durante a ronda da vigilância na zona urbana do Município de São Raimundo Nonato/PI.

3.3.36 E-DOC Nº 07010077455202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 24/2018 (SIMP 000336-292/2019), com o objetivo de averiguar arrombamento à Agência dos Correios no Município de Padre Marcos-PI.

3.3.37 E-DOC Nº 07010077461202052. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 34/2019-B SIMP nº 000250-089/2019, instaurado com fito de acompanhar os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São José do Piauí-PI.

3.3.38 E-DOC Nº 07010077461202052. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000253-089/2019, instaurado para acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do

Município de Dom Expedito Lopes-PI.

3.3.39 E-DOC Nº 07010077461202052. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de do Procedimento Administrativo SIMP nº 000241-089/2019, instaurado para acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Luís do Piauí-PI.

3.3.40 E-DOC Nº 07010077463202041. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 32/2018, registrada sob o SIMP nº 000253-292/2019, com o objetivo de apurar suposta ilegalidades praticadas pela Presidência do Poder Legislativo no município de Vila Nova do Piauí-PI, consistentes em indevida formação das Comissões Permanentes.

3.3.41 E-DOC Nº 007010077465202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2020-B(SIMP 000021-361/2020), que versa sobre situação de risco.

3.3.42 E-DOC Nº 07010077473202087. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato 08/2018, registrada sob o nº 000334-292/2019, em Inquérito Civil de nº 02/2020, com o objetivo de apurar irregularidades na prestação de contas de gestão da Prefeitura e do Fundo Municipal da Saúde-FMS do Município de Belém do Piauí-PI, no exercício de 2015.

3.3.43 E-DOC Nº 07010077474202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Mair-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 91/2020(SIMP 000051-308/2019), que versa sobre idosa em situação de risco.

3.3.44 E-DOC Nº 07010077478202018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 16/2018(SIMP 000335-292/2019), em Inquérito Civil de nº 03/2020, com o objetivo de apurar irregularidades na prestação de contas de gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB da Prefeitura de Belém do Piauí-PI, no exercício de 2016.

3.3.45 E-DOC Nº 07010077479202054. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2018(SIMP 000732-161/2017), que versa sobre repasse de contribuições previdenciárias.

3.3.46 E-DOC Nº 07010077485202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Padre marcos-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2018,(SIMP 000442-292/2018), em Inquérito Civil de nº 04/2020, om o objetivo de apurar a existência de atrasos nos pagamentos dos servidores municipais do Município de Francisco Macedo-PI.

3.3.47 E-DOC Nº 07010077511202018. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Inquérito Civil nº Inquérito Civil nº 09/2012 (SIMP 000083-025/2017), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.48 E-DOC Nº 07010077515202081. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº02/2017 (SIMP 000206-019/2014), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.49 E-DOC Nº 07010077517202079. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2014 (SIMP 000002-025/2014), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.50 E-DOC Nº 07010077518202013. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 16/2018 (SIMP 000076-025/2015), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.51 E-DOC Nº 07010077519202068. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento Inquérito Civil nº 36/2017 (SIMP 000058-025/2015), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.52 E-DOC Nº 07010077539202039. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 72/2019-B (SIMP 000479-089/2019), com a finalidade de averiguar suposta situação de risco vivenciada pela adolescente Bruna Barros Veloso, em razão da negligência de sua genitora.

3.3.53 E-DOC Nº 07010077542202052. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº001/2019(SIMP 000023-061.2019), busca de soluções para a problemática das constantes fugas de presos da carceragem da 5ª Delegacia Regional de Polícia (Campo Maior/PI), facilitadas, notadamente, pelas péssimas condições do edifício da carceragem.

3.3.54 E-DOC Nº 07010077561202089. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 001762-055/2013, que versa sobre práticas abusivas.

3.3.55 E-DOC Nº 07010077566202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 10/2019-B SIMP 000019-089/2019, instaurado para acompanhamento de crianças.

3.3.56 E-DOC Nº 07010075858202018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2012(SIMP 132-186/2016), que tem por objeto apurar eventual improbidade administrativa e possível lesão ao erário público, por quebra dos princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade, tendo em vista perseguição de servidores por motivação política, tratamento não isonômico entre servidores e favorecimento particular em detrimento do patrimônio municipal.

3.3.57 E-DOC Nº 07010077578202036. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 008/2020 (SIMP 000211-140/2019), instaurado a fim de apurar denúncia oriunda do Disque Direitos Humanos, relatando suposta negligência praticada pelas diretoras das Unidades Escolares Átila Lira e Maria dos Mercês Veloso Machado contra alunos das referidas unidades escolares, na cidade de Cabeceiras do Piauí.

3.3.58 E-DOC Nº 07010077593202084. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação do arquivamento da Notícia de Fato nº 009/2020(SIMP 000105-310/2020), que versa sobre prestação de contas alimentícia em favor de criança.

3.3.59 E-DOC Nº 7010077593202084. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2020 (SIMP 000004-310/2020), acompanhamento de correção interna.

3.3.60 E-DOC Nº 07010077594202029. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicando de arquivamento do Inquérito Civil nº 60/2019(SIMP 000591-310/2018), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.61 E-DOC Nº 07010077577202091. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo De atividade Policial- GACEP. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2018(SIMP 000017-225/2019), com a finalidade de prestar auxílio a 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, no sentido de auxiliar, fiscalizar, acompanhar e aprimorar a situação referente à ausência de confecção de laudo pericial definitivo de substâncias ilícitas entorpecentes, no município de Parnaíba-PI.

3.3.62 E-DOC Nº 07010077676202073. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de conversão do Procedimento Preparatório do Inquérito Civil nº 65/2019(SIMP 000186-107/2019), com o fito de apurar possível omissão da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

3.3.63 E-DOC Nº 07010073598202038. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de Inquérito Civil nº 45/2015(SIMP 000104-088/2018), que versa sobre investigação de Conselho Tutelar.

3.3.64 E-DOC Nº 07010077679202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 04/2019(SIMP 000283.088.2018), que versa sobre desvantagens por questões políticas.

3.3.65 E-DOC Nº 07010077679202015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 26/2019 (SIMP 000995-090/20180), que versa sobre idosa em situação de risco.

3.3.66 E-DOC Nº 07010077679202015. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, SIMP nº 000551-093/2018, para acompanhamento de cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal.

3.3.67 E-DOC Nº 07010077679202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 25.2019(SIMP 000255.088.2018), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.68 E-DOC Nº 07010077702202063. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 13/2020(SIMP 000314-107/2019), com o fito de apurar eventuais responsabilidades com o cemitérios de Oeiras-PI.

3.3.69 E-DOC Nº 07010077675202029. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 29/2015(SIMP 000267-063/2015), que versa sobre apuração de notícia de fragmentação de despesa com aquisição de peças e acessórios para veículos, sem o legalmente devido procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011.

3.3.70 E-DOC Nº 07010077717202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do inquérito civil, SIMP nº 268-161/2018, que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.71 E-DOC Nº 07010077738202047. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo nº 009/2019(SIMP 001314-105/2018), visando apurar condições sociofamiliares em que vivem os infantes Maria Vitória de Carvalho Rodrigues e Francilúcia de Carvalho Sena, apontadas como vítimas de estupro de vulnerável.

3.3.72 E-DOC Nº 07010077740202016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 11/2020(SIMP 000014-105/2020), com o objetivo de apurar possíveis ilegalidades na contratação da empresa de consultoria R.B Sousa Ramos, bem como eventuais irregularidades nos procedimentos de compensação de créditos tributários realizados pelo município de Oeiras-PI.

3.3.73 E-DOC Nº 07010077742202013. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de instauração do procedimento Administrativo nº 26/2020(SIMP 000016-101/2020), para fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instituído pelo Município de Floriano, cujo objetivo é assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo programa “Minha Casa, Minha Vida”, a luz dos princípios da Administração Pública.

3.3.74 E-DOC Nº 07010077741202061. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 104/2019(SIMP 000144-308/2019), que versa sobre guarda tutelar.

3.3.75 E-DOC Nº 07010077810202036. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de conversão de Procedimento Preparatório nº 04/2019(SIMP 000079-161/2018), em Inquérito Civil nº 08/2020, para apurar suposto dano ambiental em razão de desmatamentos nos baixões e riachos da Comunidade Cabecérias, Santa Cruz I, Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

3.3.76 E-DOC Nº 07010077814202014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina do Piauí-PI. Assunto: comunicação de converte o Procedimento Preparatório nº 03/2019 (SIMP 000800-161/2018), em Inquérito Civil nº 09/2020, Apurar suposta irregularidade no Pregão Presencial nº 14/2017, que resultou na contratação da empresa T LOC – Locação de Veículos e Transportes LTDA – ME pela Prefeitura Municipal de Esperantina/PI e Câmara Municipal de Esperantina/PI

3.3.77 E-DOC Nº 07010077834202095. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal -PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 029/2019(SIMP 605-

199/2019), que versa sobre regularização do abastecimento de água.

3.3.78 E-DOC Nº 07010077838202073. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito civil nº 002/2019(SIMP 000735-105/2018), visando o levantamento de dados junto ao município de São Vicente do Varjota/PI.

3.3.79 E-DOC Nº 07010077831202051. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de fato nº 09/2020, em Inquérito Civil nº 09/2020(SIMP 000028-081/2016), por objeto apuração acerca do cargo de Controlador Interno da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus, no intuito de verificar se ele é exercido por servidor concursado ou comissionado, e sua adequação a Emenda nº 38/2012 à Constituição do Estado do Piauí.

3.3.80 E-DOC Nº 07010077844202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barros-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 14/2020,(SIMP 001095-138/2019), com o objetivo de apurar a denúncia de negligência e abuso financeiro sofrido pelos idosos Raimundo Nonato dos Santos e Francisca Moraes Lima.

3.3.81 E-DOC Nº 07010077893202063. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2020(SIMP 000010-085/2020), destinado a acompanhar Correição Interna Anual (2020) no âmbito da Promotoria de Justiça de Corrente/PI.

3.3.82 E-DOC Nº 07010077874202037 . Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 10/2018(SIMP 000091-206/2018), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.83 E-DOC Nº 07010077935202066. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2019(SIMP 000254-293/2019), que tem como objeto acompanhar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Capitão de Campos – PI.

3.3.84 E-DOC Nº 07010077940202079. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo nº 03/2019(SIMP 000004-251/2019), que versa sobre suposto crime de tráfico de droga.

3.3.85 E-DOC Nº 07010077950202012. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 07/2019(SIMP 000255-293/2019), que tem como objeto acompanhar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Cocal de Telha – PI.

3.3.86 E-DOC Nº 07010077970202085. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do Inquérito Civil SIMP nº 000242-088/2018, que versa sobre descumprimento do município de Dom Expedito Lopes em relação a de regras do programa nacional de melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica(PMAQ-AB).

3.3.87 E-DOC Nº 07010077996202023. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação da Notícia de Fato, SIMP nº 000485-369/2019, que

versa sobre apuração de eventual ato de improbidade administrativa praticados pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Parnaíba (PI).

3.3.88 E-DOC Nº 07010077998202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação do instauração do Procedimento Administrativo nº 14/2020(SIMP 000040-161/2018), para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do Município de Morro do Chapéu-PI.

3.3.89 E-DOC Nº 07010077999202067. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de Prazo da Notícia de Fato nº SIMP 000487-369/2019, para apurar possíveis irregularidades na paralisação de calçamento do trecho Alto do Povoado do Céu, na Ilha Grande de Santa Isabel, Parnaíba (PI).

3.3.90 E-DOC Nº 07010078004202085. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de instauração da Notícia de Fato nº SIMP 00177-308/2019, que versa sobre valores exorbitantes na tarifa de energia elétrica.

3.3.91 E-DOC Nº 07010077997202078. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº nº13/2020(SIMP 000214-140/2019), instaurado com a finalidade de apurar denúncia de suposta prática de improbidade administrativa cometida pelo Secretário de Administração do Município de Barras.

3.3.92 E-DOC Nº 07010078005202021. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 25/2019 (SIMP 000816-293/2019), tendo por objeto a apurar suposta suspensão do pagamento do benefício do bolsa família da beneficiária Ana Lúcia Moreno.

3.3.92 E-DOC Nº 07010078007202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 000673-369/2019, para apurar a conduta omissiva reiterada por parte do Coordenador do CREAS do Município de Parnaíba-PI, em virtude da ausência de resposta quanto à solicitação de emissão de relatório psicossial, acerca da situação da Sra. Antônia de Jesus Barbosa de Oliveira, pessoa idosa, que estaria sendo abusada financeiramente e negligenciada pelo filho, Sr. Cristiano e pela nora, Sra. Conceição.

3.3.94 E-DOC Nº 07010078035202036. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus -PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2020 (SIMP 000705-208/2018), que versa sobre crime de falsidade ideológica.

3.3.95 E-DOC Nº 07010078041202093. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba -PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato, SIMP nº 000611-369/2019, para apurar denúncia registrada no Disque 100, apresentando fato criminoso de maus tratos contra idoso supostamente praticado contra os idosos Maria Eneida da Silva Aires e João Aires Filho.

3.3.96 E-DOC Nº 07010078050202084. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barros-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 119/2019(SIMP 000177-140/2019), com a finalidade de analisar a situação da idosa Iraci Pereira Leite, que

procurou o Ministério Público informando que ao procurar a Secretaria de Saúde de Barras para solicitar medicamento, que é de responsabilidade do município adquirir e distribuir, foi informada que não receberia os remédios.

3.3.97 E-DOC Nº 07010078051202029. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaguá do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2020(SIMP/MPPI000015-232/2020),destinado a acompanhar as atividades referentes à Correição Anual 2020, no âmbito da Promotoria de Justiça de Parnaguá/PI.

3.3.98 E-DOC Nº 07010078081202035. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba– PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 000638-369/2019, para apurar possível prática da conduta prevista no artigo 42, III da Lei de Contravenções Penais.

3.3.99 E-DOC Nº 07010078084202079. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2020 (SIMP 98-155/2020), destinado a acompanhar as atividades referentes à Correição Anual 2020.

3.3.100 E-DOC Nº 07010078090202026. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/2019(SIMP 000480-089/2019), para acompanhar Sérgio Rodrigo Câmara Paiva Aragão, após a suposta prática de ato infracional.

3.3.101 E-DOC Nº 07010078099202037. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 71/2019 (SIMP 000480-089/2019), que versa sobre situação de risco.

3.3.102 E-DOC Nº 07010078110202069. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 067/2018(SIMP 000259-161/2017), para apurar notícia da menor, Tainá Victória Oliveira Teixeira, supostamente em situação de risco pela sua genitora.

3.3.103 E-DOC Nº 07010078124202082. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos -PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 42/2018-B(SIMP 000723-089/2018), com a finalidade de acompanhar as crianças Joanderson e Antônio Ítalo, em razão da notícia de situação de vulnerabilidade vivenciada por eles.

3.3.104 E-DOC Nº 07010078127202016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 09/2019(SIMP 312-161/2019), para apurar suposta irregularidade na contratação da empresa Arnando César de Sá Castro para consultoria técnica, por inexigibilidade, realizada pela Câmara Municipal de Joaquim Pires-PI, em razão de representação feita junto a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí.

3.3.106 E-DOC Nº 07010078141202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP nº 000776-369/2019, para apurar possível prática da conduta prevista no artigo 42, da Lei de Contravenções Penais.

3.3.107 E-DOC Nº 07010078145202014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de conversão Notícia de Fato nº 84/2019(SIMP 000913-161/2019), em

Procedimento Preparatório nº 10/2020, para apurar suposta irregularidade no pregão presencial nº 19/2017 realizado pelo Município de Joaquim Pires/PI.

3.3.108 E-DOC Nº 07010078166202013. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2017(SIMP 000318-258/2017), para investigar suposto acúmulo ilegal de cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Bocaína- PI, pelo militar Vando Sampaio Vieira, em período anterior a julho de 2016, cuja exoneração fora efetuada pelo senhor José Airtton Cipriano, ex-presidente da Câmara Municipal de Bocaína-PI.

3.3.109 E-DOC Nº 07010078169202057. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do procedimento administrativo nº 27/2020(SIMP 000018-101/2020), para fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Procon Municipal de Floriano, ano de 2020, à luz dos princípios da Administração Pública.

3.3.110 E-DOC Nº 07010078232202055. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº em Procedimento Administrativo nº 15/2020 (SIMP 000531-143/2019), para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.

3.3.111 E-DOC 07010078237202088. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33/2017(SIMP 000743-206/2017), instaurado para apurar a situação em que se encontram os menores, João Gabriel e Layla.

3.3.112 E-DOC Nº 07010078241202046. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 36/2020(SIMP 000029-101/2020), para fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede estadual com atuação no município de Arraial.

3.3.113 E-DOC Nº 07010078241202046. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 30/2020(SIMP 000023-101/2020), para fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede municipal de São José do Peixe.

3.3.114 E-DOC Nº 07010078241202046. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 28/2020(SIMP 000021-101/2020), para fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede municipal de Floriano.

3.3.115 E-DOC Nº 07010078241202046. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 32/2020(SIMP 000025-101/2020), para fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede municipal de Francisco Ayres.

3.3.116 E-DOC Nº 07010078241202046. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº

34/2020(SIMP 000027-101/2020), para fiscalizar e acompanhar o funcionamento das escolas públicas da rede estadual com atuação no município de Nazaré do Piauí.

3.3.117 E-DOC Nº 07010078242202091. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 011/2019(SIMP 000073-150/2019), que versa sobre situação de risco vivenciada pelos menores com as iniciais W.F.D.S e R.Y.D.S

3.3.118 E-DOC Nº 07010078246202079. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, SIMP nº 000055-066/2018, para apurar as irregularidades no transporte intermunicipal na região da planície litorânea do Estado do Piauí, tendo em vista reclamações de que existem vários veículos que realizam o transporte de passageiros sem a devida autorização dos órgãos competentes.

3.3.118 E-DOC Nº 07010078250202037. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 38/2020 (SIMP 000031-101/2020), cujo objeto é a realização de todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para a garantia de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas edificações que funcionam órgãos da administração pública municipal de Arraial, sem prejuízo da execução forçada da multa em caso de descumprimento injustificado.

3.3.119 E-DOC Nº 07010078276202085. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 094/2019 (SIMP 000568-143/201), que versa sobre assunto sigiloso.

3.3.120 E-DOC Nº 07010078286202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de Ação Civil Pública no âmbito da Notícia de Fato nº 101/2019(SIMP 000395-237/2019), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.121 E-DOC Nº 07010078327202079. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal -PI. Assunto: comunicação de arquivamento da notícia de fato nº 07/2020 (SIMP 000333-199/2020), o sobre suposto crime de estupro de vulnerável tendo como vítima a menor V. B. S., e suspeito Chaga Lopi.

3.3.122 E-DOC Nº 07010078329202068. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do nº 01/2019(SIMP 000181-208/2018), que versa sobre anular alienação fraudulenta ocorrida em terras pertencentes aos requerentes por herança.

3.3.123 E-DOC Nº 07010078332202081. Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento dos Procedimentos Administrativos nº 08/2018/21 PJ (SIMP 000093-035/2017), 22/2018/21 (SIMP 000029-035/2018) 11/2019/21 PJ (SIMP 000012-035/2019), 13/2019/21 (000016-035/2019), 16/2019 (SIMP 000021-035/2019), 33/2019/21ªPJ (SIMP 000011-247/2019), 37/2019/21 (SIMP 000006-340/2019), 046/2019/21 (SIMP 000069-035/2019), 56/2019 (SIMP 000116-035/2018), 59/2019 (SIMP 000088-035/2019), 75/2019 (SIMP 000127-035/2019), 90/2019 (SIMP 000019- 340/2019) e 93/2019 (SIMP 000010-340/2019).

3.3.124 E-DOC Nº 07010078369202018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo

Nonato-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 169/2018 (SIMP 000235-096/2017), que versa sobre realização de vistoria.

3.3.125 E-DOC Nº 07010078377202056. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicando o instauração do Procedimento Administrativo nº 004/2020 (SIMP 105-156/2020), sobre suposta recusa de matrícula em estabelecimento de ensino.

3.3.126 E-DOC Nº 07010078414202026. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de Procedimento Administrativo nº 47/2019 (SIMP 000052-140/2019), instaurado diante de denúncia de que a Câmara dos Vereadores de Barras estaria contratando funcionários sem a realização concurso público.

3.3.127 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 012/2018 (SIMP 000276-208/2018), que visa apurar irregularidades na aquisição de materiais elétricos, serviços de iluminação pública e contratação de serviços transportes, durante o exercício financeiro de 2011, pela Prefeitura Municipal de Gilbués-PI.

3.3.128 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 011/2018 (SIMP 000203-208/2018), que visa apurar irregularidades nos procedimentos licitatórios de Tomadas de Preço nº 007/2010 e 009/2010, durante os exercícios financeiros de 2010 e 2011.

3.3.129 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 003/2016 (SIMP 000064-245/2018), oriundo da extinta Promotoria de Santa Filomena-PI, que visa apurar diversas irregularidades constadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Processo TC-E nº 28.985/12, Acórdãos nº 1.797/2013), nas Contas de Gestão da Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena, relativas ao exercício financeiro de 2011.

3.3.130 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 027/2011 (SIMP 000295-208/2018), instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas por Anderson Luiz Alves dos Santos Figueiredo, na condição de Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia /PI, referentes ao empenho de despesas com obras inexistentes (construções de muros nos cemitérios da Sede do Município e da Localidade Saco Fundo).

3.3.131 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº I nº 001/2008 (SIMP nº 0000185-208/2017), instaurado para apurar: a) a existência de Plano Municipal de Gerenciamento (coleta, tratamento e destinação final) de Resíduos Sólidos em Gilbués; b) eventual degradação ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos sólidos no Município de Gilbués.

3.3.132 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 008/2018 (SIMP 000092-208/2017), instaurado para apurar diversas irregularidades, no Município de Monte Alegre do Piauí, durante o exercício financeiro de 2012, oriunda do Ministério Público Federal (PP nº

1.27.000.000214/2016-52).

3.3.133 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 007/2018 (SIMP 000196-208/2018), que visa apurar irregularidades na prestação de contas Anua do Município de São Gonçalo do Gurgueia, referente ao exercício financeiro de 2008, sob responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Evaldo Lobato Lima.

3.3.133 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 043/2018 (SIMP 000283-208/2018), que visa apurar falta de apresentação, por parte do Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí e do Gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Servidores Públicos do Município, de documentos solicitados pelo auditor designado para realização de auditoria fiscal direta no aludido regime previdenciário.

3.3.134 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 08/2018 (SIMP 000197-208/2018), que visa apurar irregularidades na Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras do Piauí-PI, relativo aos meses de Abril/2009 a dezembro/2009.

3.3.135 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 020/2018 (SIMP 000036-214/2017), que visa apurar as irregularidades na prestação de contas anual do Município de Barreiras do Piauí/PI, ocorridas na gestão do então Prefeito Municipal, Sr. Divino Alano Barreira Seraine, referente ao exercício financeiro de 2013 (Processo TC/026.698/13).

3.3.136 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 019/2018 (SIMP 000014-208/2018), que visa apurar as irregularidades na prestação de contas anual do Município de Barreiras do Piauí/PI, ocorridas na gestão do então Prefeito Municipal, Sr. Divino Alano Barreira Seraine, referente ao exercício financeiro de 2014 (Processo TC/015.163/14).

3.3.137 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 003/2018 (SIMP 000045-298/2018), que visa apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Monte Alegre do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2009, sob responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Clezio Gomes da Silva.

3.3.138 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 001/2012 (SIMP 000075-245/2018), oriundo da extinta Promotoria de Santa Filomena-PI, instaurado para apuração de: a) suposta omissão da Defensoria do Estado do Piauí, no que tange à falta de designação e/ou comparecimentos de Defensor Público para atuar na Comarca de Santa Filomena; b) legitimidade de atuação do Núcleo de Assistência da Advocacia do Cidadão, mantido pelo Município de Santa Filomena.

3.3.139 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 005/2017 (SIMP 000294-

208/2018), que fins de apura suposta omissão do Município de Barreiras do Piauí no auxílio a família em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que toca ao custeio de deslocamento a cidade de Brasília-DF para realização de tratamento oncopediátrico.

3.3.140 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2014 (SIMP 000006-208/2018), cujo objeto é apurar a existência, nos Municípios de Gilbués e Monte Alegre do Piauí, de quadrilhas especializadas no cometimento de crimes de estelionato, em detrimento de idosos, mediante a obtenção, junto a instituições financeiras diversas, de empréstimos consignados, em nome das vítimas e sem o consentimento destas.

3.3.141 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 015/2018 (SIMP 000201-208/2018), instaurado para apurar irregularidades acerca da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Gilbués/PI, durante o exercício financeiro de 2011.

3.3.142 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 014/2018 (SIMP 000200-208/2018), que visa apurar irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Gilbués/PI, durante os meses de janeiro a maio do exercício de 2011.

3.3.143 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 037/2018 (SIMP 000187-208/2016), instaurado para apurar as responsabilidades dos gestores públicos municipais, referente as contas de gestão do município de Barreiras do Piauí, relativos ao exercício financeiro de 2010, mais precisamente, as contas dos ex-prefeitos Deusuyty Galganeo Martins de Assis, relativo ao período de 01 de janeiro a 15 de agosto; e ex-prefeito Divino Alano Barreira Seraine, período de 16 de agosto a 31 de dezembro, os quais exerciam cumulativamente a gestão de todos os Fundos Municipais (FUNDEF, FMS, FMAS); e as contas do Presidente da Câmara (Joaquim Pinhão da Silva).

3.3.144 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 09/2018 (SIMP 000198-208/2018), que visa apurar irregularidades na prestação de contas mensais (outubro/2008 a dezembro/2008) e anual de 2008 do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI.

3.3.145 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 010/2018 (SIMP 000195-208/2018), que visa apurar responsabilidade da ex-prefeita e dos ex-secretários (as) do Município de Barreiras do Piauí/ PI, tendo em vista que em Auditoria (nº 5256), o DENASUS detectou várias irregularidades no período de 2004 a 2005.

3.3.146 E-DOC Nº 07010078363202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 013/2018 (SIMP 000049-208/2018), que visa apurar as irregularidades na prestação de contas anual do Município de Barreiras do Piauí/PI, ocorridas na gestão do então Prefeito Municipal, Sr. Divino Alano Barreira Seraine, referente ao exercício financeiro de 2011.

3.3.147 E-DOC N° 07010078405202035. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 59/2019(SIMP 000110-088/2019), relativo a potencial dissimulação contábil de registro de despesas com pessoal como serviços de terceiros ocorrido no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

3.3.148 E-DOC N° 07010078405202035. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato, SIMP nº 000074-358/2019, que versa sobre notícia formulada por moradores do Povoado Três Potes, solicitando, em síntese, atuação ministerial para realização de nova eleição para escolha da direção da Associação Comunitária do povoado em referência, bem como para que seja realizada a prestação de contas pela atual gestão.

3.3.149 E-DOC N° 07010078416202015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 123/2019(SIMP 000069-140/2019), instaurado a fim de analisar a situação dos moradores do Residencial Água Branca em Cabeceiras do Piauí, que, segundo demanda trazida a esta Promotoria de Justiça, não contam com serviços sanitários básicos, como fornecimento de água, luz e tratamento de esgoto.

3.3.150 E-DOC N° 07010078388202036. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil Público nº 21/2017(SIMP 000003-140/2018), instaurado com o objetivo apurar eventuais irregularidades existentes no procedimento licitatório que redundou na contratação do serviço de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí pela empresa R. B. Portela Rego & Cia LTDA.

3.3.151 E-DOC N° 07010078440202054. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 007/2019 (SIMP 000463-173/2019), cujo objetivo era o acompanhamento do cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal nº 08/2019.

3.3.152 E-DOC N° 07010078441202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da notícia de Fato nº SIMP 001113-369/2019, cujo objeto versa sobre atraso salarial e demissão de trabalhadora gestante.

3.3.153 E-DOC N° 07010078445202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 18/2020(SIMP 130-174/2020), com a finalidade de fiscalizar as ações do poder público municipal de Piracuruca no combate e prevenção do Coronavírus (Covid-19).

3.3.154 E-DOC N° 07010078445202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 19/2020 (SIMP 131-174/2020), fiscalizar as ações do poder público municipal de São José do Divino no combate e prevenção do Coronavírus (Covid-19).

3.3.155 E-DOC N° 07010078445202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 20/2020(SIMP 132-174/2020), fiscalizar as ações do poder público municipal de São João da Fronteira no combate e

prevenção do Coronavírus (Covid-19).

3.3.156 E-DOC N° 07010078447202076. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente -PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2020(SIMP 000032-083/2020), que versa sobre suposta paternidade de menor.

3.3.157 E-DOC N° 07010078465202058. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, SIMP nº 000023-089/2019, para averiguar situação de risco vivenciada pela adolescente Yasmin Samylly Araújo Santos.

3.3.158 E-DOC N° 07010078493202075. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes-PI. Assunto: comunicação de arquivamento dos Procedimentos Administrativos nº 002, 003, 004, 005 e 006/2019, registrados no SIMP sob os números nº 000362-284/2019, 000363-284/2019, 000364-284/2019, 000365-284/2019 e 000366-284/2019, instaurados com a finalidade de acompanhamento e fiscalização do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar no município de Buriti dos Lopes e demais municípios que são termos judiciários da comarca de Buriti dos Lopes.

3.3.159 E-DOC N° 07010078496202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo, SIMP nº 001227-089/2018, que versa sobre averiguação de paternidade.

3.3.160 E-DOC N° 07010068655201923. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI. Assunto: comunico a comunicação de declínio de atribuição no âmbito do Inquérito Civil nº 10/2015(SIMP 000131-283/2018), cujo objeto é a apuração de suposta prestação de contas irregular de verba oriunda do FNDE(Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), pelo município de São Miguel da Baixa Grande.

3.3.161 E-DOC N° 07010078497202053. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº SIMP 000084-065/2019, para apuração de eventual recusa do Município de Parnaíba-PI, em fornecer o pagamento de ajuda de custo aos servidores do Conselho Municipal de Saúde, para realização de cursos e treinamentos fora do Município de Parnaíba (PI).

3.3.162 E-DOC N° 07010078497202053. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato, SIMP nº Notícia de Fato, nº SIMP 000036-065/2015 , para apuração quanto à ausência do abastecimento de água no Residencial Dom Rufino localizado no Município de Parnaíba (PI).

3.3.163 E-DOC N° 07010078505202061. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato, SIMP nº 000008-308/2019, que versa sobre declaração prestado pelo Sr. Paulo Pereira, o qual noticiou que foi atendido no Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, para realizar um exame de Raio X de seu quadril, sendo que, após a realização do exame, solicitou junto ao HRCM o referido exame e recebeu como resposta que o mesmo havia sido entregue a uma pessoa.

3.3.164 E-DOC N° 07010078525202032. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-

PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de fato, SIMP nº 000020-308/2020, que versa sobre a Empresa Secopi que não está realizando o repasse dos valores referentes a pensão alimentícia de seu filho Kayo Victor Alves de Sousa, sendo que os valores estão sendo descontados da folha de pagamento do pai do menor, Gilvan Alves de Sousa Junior, porém a referida empresa não realiza repasse há 90 (noventa) dias.

3.3.165 E-DOC N° 07010078538202011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, SIMP nº 000272-262/2018, para averiguar possível situação de vulnerabilidade vivenciada pelos menores Cícero da Silva, Ingrid da Silva e Ludmila.

3.3.166 E-DOC N° 07010078564202031. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 89/2019 em Procedimento Investigatório Criminal nº 03/2020(SIMP 695-191/20190), irregularidades na prestação de contas do Município de Campo Alegre do Fidalgo, no exercício de 2013.

3.3.167 E-DOC N° 07010078612202091. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2020(SIMP 000151-142/2020), para realizar o controle externo da atividade policial quanto às requisições, feitas pela 1ª Promotoria de Justiça de União/PI, de instauração de inquérito policial bem como a lavratura de termo circunstanciado de ocorrência durante o ano de 2019.

3.3.168 E-DOC N° 07010078632202061. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos -PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, SIMP nº 001389-089/2016, para fiscalizar e acompanhar o plano municipal de atendimento socio-educativo do município de Germiniano.

3.3.169 E-DOC N° 07010078607202087. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fronteiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 07/2020 (SIMP 000128-212/2020), cujo objeto é apurar suposto crime tipificado no artigo 299, caput, do Código Penal, com autoria imputada a Francisco das Chagas Pereira da Silva.

3.3.170 E-DOC N° 07010078638202038. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fronteiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 10/2020(SIMP 000131-212/2020), cujo objeto é apurar suposto crime de violação de direito autoral, com autoria imputada a Cristina Maria de Sousa.

3.3.171 E-DOC N° 07010078628202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fronteiras-PI. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento de Investigação Criminal 09/2020 (SIMP 000130-212/2020), cujo objeto é apurar suposto crime de tráfico de drogas, com autoria imputada a Raimundo Moraes de Lima Neto, conhecido como "Raimundo do Bar".

3.3.172 E-DOC N° 07010078617202012. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fronteiras Piauí-PI. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento de Investigação Criminal 08/2020 (SIMP 000129-212/2020), cujo objeto é apurar suposto crime tipificado no artigo 339, caput, do Código Penal, com autoria imputada a Maria do Rosário Moraes.

3.3.173 E-DOC N° 07010078676202091. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 04/2020(SIMP 001003-361/2019), cujo mote é a irregularidade, na apresentação dos balancetes mensais, referentes ao exercício de 2018, pelo gestor do Município, o Sr. Valmir Barbosa de Araújo.

3.3.174 E-DOC N° 07010078687202071. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano Freitas-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da notícia de Fato, SIMP nº 000317-100/2020, instaurada com o escopo de averiguar descumprimento do Piso Salarial do Magistério para o exercício de 2020, no âmbito da rede pública municipal de Francisco Ayres.

3.3.175 E-DOC N° 07010078690202094. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 178/2017(SIMP 000009-088/2018), por objeto promover o direito ao acesso espacial e às demais formas de inclusão social nos estabelecimentos educacionais privados do Município de Picos.

3.3.176 E-DOC N° 07010078696202061. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 06/2020 (SIMP 000105-267/2020) que versa sobre notícia da existência de animais soltos na Localidade Donato, zona rural de Itainópolis-PI, que podem causar acidentes, bem como insalubridade, incômodo ou risco à saúde pública.

3.3.177 E-DOC N° 07010078699202011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 04/2018(SIMP 000935-060/2018), a fim de apurar eventuais descumprimentos de obrigações assumidas em TAC nº 002.2017.00086-063.2016 pelo município de Campo Maior/PI, relativo a estruturação do CAPS.

3.3.178 E-DOC N° 07010078703202025. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Batalha -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000135-164/2020, tendo por objeto “Acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Batalha/PI” .

3.3.179 E-DOC N° 07010078659202053 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato , em Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 07010078659202053, cujo objeto é apurar suposta prática de ato infracional análogo ao crime de ameaça, com autoria imputada a Leandro Cícero Da Silva.

3.3.180 E-DOC N° 07010078746202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo nº 000266-237/2020, para acompanhamento de proliferação do Coronavírus, no âmbito do sistema único de saúde(SUS), sob gestão da Secretaria de Saúde do município de Simplício Mendes.

3.3.181 E-DOC N° 07010084944202011. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 24/2020(SIMP 000094-225/2020), com a finalidade de acompanhar a

realização, pelo Instituto de Criminalística do Piauí, das perícias referentes aos Processos nº 0001801-43.2020.8.18.0140 (requisição de exame em local de furto) e nº 0000327-37.2020.8.18.0140 (requisição de exame em arma de fogo).

3.3.182 E-DOC N° 07010084891202021 . Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação instauração do Procedimento Administrativo nº 016/2020(SIMP 000102-225/2020),cuja finalidade é acompanhar e fiscalizar a implementação de Procedimento Operacional Padrão – POP, para fins de observância aos ditames legais (Art. 226 do CPP) e de uniformização do procedimento de reconhecimento de pessoas na fase de investigação policial pela Polícia Civil do Piauí.

3.3.183 E-DOC N° 07010084277202069. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 073/2020(SIMP 000737-138/2019), com a finalidade acompanhar a realização de perícia pelo Instituto de Criminalística do Piauí em arma de fogo apreendida no bojo do Processo nº 0001576-45.2014.8.18.0039.

3.3.184 E-DOC N° 07010083989202061. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo nº 012/2018(SIMP 000098-225/2018), instaurado com a finalidade de prestar apoio à 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, no sentido de fomentar e acompanhar a implementação de melhorias na Delegacia Regional de Corrente, em razão da insuficiência do efetivo policial lotado na unidade.

3.3.185 E-DOC N° 07010083511202031. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI . Assunto: comunicação de recomendação SIMP Nº 000022-225/2020) com a finalidade de averiguar e acompanhar o cumprimento integral dos Acordos de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Ministério da Justiça para a implantação do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro - LAB-LD na Polícia Civil/PI, bem como a operacionalização, a produção, o manuseio e o conhecimento de provas sigilosas por órgão estranho à Polícia Judiciária.

3.3.186 E-DOC N° 07010083509202061. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 023/2020(SIMP 000087-225/2020), cuja finalidade é prestar apoio à 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus no sentido de viabilizar reunião com os representantes dos órgãos de segurança pública estadual e do Governo do Estado, competentes e com poder de decisão, para implantação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Bom Jesus.

3.3.187 E-DOC N° 07010082788202046. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo nº 08-2017(SIMP 000031-225-2017), que versa sobre fiança.

3.3.188 E-DOC N° 07010083382202081. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 19/2020 (SIMP 000069-225/2020), com a finalidade acompanhar a realização das perícias pelo Instituto de Criminalística do Piauí em equipamentos eletrônicos

apreendidos no bojo dos Processos nº 0000010-82.2019.8.18.0040 e nº 0000043-72.2019.8.18.0040, em poder de Marcílio Augusto do Nascimento Borges.

3.3.189 E-DOC Nº 07010083380202091. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 023/2020(SIMP 000087-225/2020),cuja finalidade é prestar apoio à 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus no sentido de viabilizar reunião com os representantes dos órgãos de segurança pública estadual e do Governo do Estado, competentes e com poder de decisão, para implantação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Bom Jesus.

3.3.190 E-DOC Nº 07010080577202079. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 009/2019(SIMP 000078-225/2020), instaurado com a finalidade de auxiliar a 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, quanto à articulação de reunião com as autoridades no sentido de solucionar os problemas relativo ao cumprimento de mandados de prisão cíveis pela Delegacia de Polícia de Corrente-PI.

3.3.191 E-DOC Nº 07010085433202017. Origem: Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 39/2019(SIMP 000187-225/2019), com o escopo de prestar auxílio às 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina na realização das visitas técnicas ordinárias às unidades policiais referentes ao segundo semestre de 2019, em cumprimento à Resolução nº 20/2007 do CNMP.

3.3.192 E-DOC Nº 07010078767202026. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação da conversão da Notícia de Fato nº 105/2019,em Procedimento Administrativo nº 22/2020, por meio de Portaria nº 53/2020 (SIMP: 000384-174/2019), que tem como objetivo acompanhar a realização de matrícula escolar do aluno C. R. R. F no ano de 2020.

3.3.193 E-DOC Nº 07010078766202081. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicação instauração de Procedimento Administrativo nº 07/2020(SIMP: 000232-201/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Alvorada do Gurgueia/PI.

3.3.194 E-DOC Nº 07010078769202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 04/2020(SIMP 000233-201/2020, para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Cristino Castro/PI.

3.3.195 E-DOC Nº 07010078771202094. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Administrativo nº 06/2020 (SIMP: 000234-201/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Palmeira do Piauí/PI.

3.3.196 E-DOC Nº 07010078772202039. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2020(SIMP: 000235-201/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Santa Luz/PI.

3.3.197 E-DOC 07010078775202072. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativo nº 07/2020(SIMP: 000232-201/202) e 04/2020(SIMP: 000233-201/2020), que versa sobre coronavírus.

3.3.198 E-DOC Nº 07010078778202014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piracuruca -PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 102/2019 em Procedimento Administrativo nº 23/2020(SIMP 000381-174/2019), para apurar notícia do aluno S. C. S, matriculado no 4º ano D, no Centro Integrado de Ensino Fundamental – CIEF, apresentando elevado índices de faltas.

3.3.199 E-DOC Nº 07010078803202051. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000106-081/2020), para acompanhamento das medidas de prevenção adotadas na saúde pública no Município de Redenção do Gurgueia-PI, com fins evitar a proliferação do COVID-19.

3.3.200 E-DOC Nº 07010078807202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº (SIMP nº 000107-081/2020), no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, para acompanhamento das medidas de prevenção adotadas na saúde pública no Município de Currais-PI, com fins evitar a proliferação do COVID-19 no âmbito daquela municipalidade.

3.3.201 E-DOC Nº 07010078820202099. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 07/2020 (SIMP 000173-267/2020), para acompanhamento do controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Vera Mendes/PI.

3.3.201 E-DOC Nº 07010078821202033. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de instauração de Inquérito Civil nº 06/2020(SIMP 000175-308/2019), instaurado tendo em mira a representação formulada por Raimundo Pereira dos Santos Filho, na qual noticia que duas pessoas estão desmatando o açude situado na localidade Genipapeiro, zona rural de Sigefredo Pacheco-PI, com intuito de fechar o mesmo.

3.3.202 E-DOC Nº 07010078836202018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de declínio de atribuição da Notícia de fato SIMP nº 002654-100/2019, que visa averiguar violação e garantir direitos fundamentais da menor Ana Sophia Nunes Oliveira da Silva, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, caso fossem necessárias para a garantia dos direitos fundamentais.

3.3.203 E-DOC Nº 07010078854202083. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 18/2020(SIMP

144-161/2020), para recomendar o cancelamento do evento "Baile do Seca Lata", agendado para o dia 21.03.2020, na cidade de Esperantina.

3.3.204 E-DOC N° 07010078868202013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 17/2020(SIMP147-161/2020), tendo por objeto "Acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Joaquim Pires/PI".

3.3.205 E-DOC N° 07010078876202043. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina- PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 06/2020(SIMP 000171-267/2020), para Acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Itainópolis/PI.

3.3.206 E-DOC N° 07010078878202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2017(SIMP 000041-267/2017), que versa sobre acordos firmados pelos municípios piauienses com a Eletrobras, supostamente em valores calculados de forma errônea.

3.3.207 E-DOC N° 07010078880202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2020(SIMP 000013-085/2020), que versa sobre acompanhamento de controle e prevenção de proliferação do Coronavírus.

3.3.209 E-DOC N° 07010078886202089. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000986-369/2019, para apurar conduta omissiva reiterada por parte da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba, em virtude da ausência de resposta a ofício de reiteração de requisição ministerial.

3.3.210 E-DOC N° 07010078887202023. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de instauração de instauração de Procedimento Administrativo nº 16/2020(SIMP 148-161/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Morro do Chapéu/PI.

3.3.211 E-DOC N° 07010078902202033. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 093/2019 (SIMP 000567-143/2019), tendo por objeto apurar suposta situação de vulnerabilidade social de crianças.

3.3.212 E-DOC N° 07010078904202022. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de de conversão da notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 071/2019 (SIMP 000464-143/2019), que versa sobre assunto sigiloso.

3.3.213 E-DOC N° 07010078889202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina Maior-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº

16/2020(SIMP 148-161/2020), acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Morro do Chapéu-PI.

3.3.214 E-DOC N° 07010078906202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 006/2020 (SIMP 000104-232/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Parnaguá/PI.

3.3.215 E-DOC N° 07010078908202019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaguá-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 007/2020 (SIMP 000105-232/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Corona vírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Riacho Frio/PI.

3.3.216 E-DOC N° 07010078910202081. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000092-393/2019, para acompanhar o cumprimento das cláusulas do acordo de não persecução penal.

3.3.216 E-DOC N° 07010078911202024. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prorrogação de prazo do Procedimento SIMP nº 000092-093/2019, para acompanhar acordo de não persecução penal firmado nos autos do IP 1472- 35.2018.8.18.0032.

3.3.217 E-DOC N° 07010078909202055. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo 113/2019(SIMP 000168-140/2019), instaurado a fim de analisar o caso da senhora Gislane Moreira de Sousa Bezerra, que procurou o Ministério Público dando conta de que a Secretaria de Saúde de Barras estaria negando o direito ao transporte gratuito para tratamento médico fora do domicílio para seu filho.

3.3.218 E-DOC N° 07010078926202092. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicando de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo, SIMP nº 000107-081/2020, que versa sobre prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

3.3.219 E-DOC N° 07010078931202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa nº 12/2020 (SIMP 000012-101/2017), ações necessárias para a adequação do local utilizado como destino final de resíduos sólidos em um “lixão controlado” até a construção do respectivo aterro sanitário, visando prevenir ocorrência de danos ambientais irreparáveis, sob pena de execução forçada da multa, sem prejuízo da responsabilidade penal e administrativa, nos termos da lei.

3.3.220 E-DOC N° 07010078929202026. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa, no Procedimento Administrativo SIMP nº 000106-081/2020, que versa sobre prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus

(COVID-19).

3.3.221 E-DOC N° 07010078939202061. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 000289-100/2020, instaurada com a finalidade de averiguar descumprimento do Código de Posturas Municipais e da legislação ambiental, objetivando a defesa da saúde, do sossego público e do meio ambiente do Noticiante e dos moradores circunvizinhos.

3.3.222 E-DOC N° 07010078946202063. Origem: Protocolo Geral do Ministério Público do ministério Público-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº nº 02/2020(SIMP 000084-186/2020), visando acompanhar as ações dos Municípios de Simões, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí no combate e prevenção do Coronavírus.

3.3.223 E-DOC N° 07010078952202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de Ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa do Inquérito Civil Público SIMP nº 000199-237/2018, que versa sobre improbidade administrativo.

3.3.224 E-DOC N° 07010078950202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras -PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito civil nº 14/2020 (SIMP 000077-107/2020), com o fito de apurar e acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pelo município de Oeiras/PI para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde da população, em decorrência do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19).

3.3.225 E-DOC N° 07010078953202065. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000157-237/2018, afim de apurar eventual sonegação de contribuição previdenciárias relativas a contratações temporária com recursos do FUNDEB, FMS, FMAS e UMS, nos exercícios de 2010 2011, em Conceição Do Canindé-PI.

3.3.226 E-DOC N° 07010078954202018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000277-237/2018, para fins apurar acordo firmado pelos municípios piauienses com a Eletrobras, supostamente em valores calculados de forma errônea, em prejuízo dos Municípios, por profissional contratado pela Associação Piauiense dos Municípios.

3.3.227 E-DOC N° 07010078955202054. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000539-237/2018, que versa sobre a educação no município de Canindé-PI.

3.3.228 E-DOC N° 07010078956202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000245-237/2018, Para fins de apurar ato de Improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI.

3.3.229 E-DOC N° 07010078961202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº

54/2019(SIMP 000597-267/20190), o qual noticia a ocorrência do crime tipificado no artigo 306 da Lei 9.503/97.

3.3.230 E-DOC N° 07010078961202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31/2019(SIMP 000398-267/2019), PI, o qual noticia a ocorrência do crime tipificado no artigo 331 do Código Penal e a contravenção penal do art. 42, III da LCP.

3.3.231 E-DOC N° 07010078961202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38/2019(SIMP 000420-267/2019), que versa sobre acompanhamento do cumprimento do acordo de não-persecução penal- acordante Ismar Jeremias de Moura

3.3.232 E-DOC N° 07010078961202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 49/2019 (SIMP 000504-267/2019), que versa sobre Persecução penal - acordante Francisco Nerivaldo Rodrigues Mendes.

3.3.233 E-DOC N° 07010078961202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 50/2019 (SIMP 000505-267/2019), que versa sobre acompanhamento do cumprimento de acordo de não persecução penal acordante Francisco Eduardo Pereira Martins.

3.3.234 E-DOC N° 07010078973202036. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de Procedimento Administrativo nº 007/2020(SIMP 000209-140/2019), instaurado a fim de analisar denúncia de improbidade administrativa, supostamente praticada pelo presidente da Câmara dos Vereadores de Boa Hora – Piauí, o senhor Francisco Canuto de Carvalho Silva.

3.3.235 E-DOC N° 07010078986202013. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO/PI. Assunto: comunicação comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 056/2019(SIMP 000109-216/2019), que versa sobre assunto sigiloso.

3.3.236 E-DOC N° 07010078991202018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente Miguel do Tapuio-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 000963-085/2019, que versa sobre atraso no pagamento de seus vencimentos relativos ao mês de setembro/2019, pela Secretaria municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

3.3.237 E-DOC N° 07010078994202051. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da notícia de Fato nº 000052-083/2020, que versa sobre relatos de problemas frequentes nos terminais de autoatendimento da agência da Caixa Econômica Federal de Corrente-PI.

3.3.238 E-DOC N° 07010078995202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras -PI. Assunto: comunicação de instauração do inquérito Civil nº 15/2020 (SIMP 000079-107/2020), com o fito de apurar e acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pelo município de Colônia do Piauí/PI, para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde da população, em

decorrência do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19).

3.3.39 E-DOC N° 7010078995202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras -PI. Assunto: comunicação de instauração do inquérito Civil nº 16/2020 (SIMP 000080-107/2020), com o fito de apurar e acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pelo município de Santa Rosa do Piauí/PI, para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde da população, em decorrência do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19).

3.3.240 E-DOC N° 7010078995202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras -PI. Assunto: comunicação de instauração do inquérito Civil nº 17/2020 (SIMP 000081-107/2020), com o fito de apurar e acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pelo município de São Francisco do Piauí/PI, para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde da população, em decorrência do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19).

3.3.241 E-DOC N° 7010078995202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras -PI. Assunto: comunicação de instauração do inquérito Civil nº 18/2020 (SIMP 000082-107/2020), com o fito de apurar e acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pelo município de São João da Varjota/PI, para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde da população, em decorrência do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19).

3.3.242 E-DOC N° 7010078995202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras -PI. Assunto: comunicação de instauração do inquérito Civil nº 19/2020 (SIMP 000083-107/2020), com o fito de apurar e acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pelo município de São Miguel do Fidalgo/PI, para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde da população, em decorrência do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19).

3.3.243 E-DOC N° 7010078995202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras -PI. Assunto: comunicação de instauração do inquérito Civil nº 20/2020 (SIMP 000084-107/2020), com o fito de apurar e acompanhar as medidas que estão sendo adotadas pelo município de Cajazeiras do Piauí/PI, para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde da população, em decorrência do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19).

3.3.244 E-DOC N° 07010078997202095. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de fato em Procedimento Administrativo nº 21/2020, por meio de Portaria nº 42/2020 (SIMP 000391-174/2019), para acompanhar a expedição de certidão de nascimento da criança L. L.

3.3.245 E-DOC N° 07010079003202058. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de conversão da notícia e Fato nº 59/2019(SIMP 000782-267/2019), para apreciar ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica- SISAB, por parte da Prefeitura do município de Isaías Coelho-PI.

3.3.246 E-DOC N° 07010079008202081. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa nº 6/2020(SIMP 000004-102/2020),Fiscalizar, acompanhar e garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Floriano no ano de 2020.

3.3.247 E-DOC N° 07010079010202051. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI.

Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 27/2018-B(SIMP 000704-089/2018), para acompanhar a criança Lurdes Emanuelli da Conceição Silva.

3.3.248 E-DOC N° 07010079015202082. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000177-089/2019, que versa sobre abuso sexual.

3.3.250 E-DOC N° 07010079019202061. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior - PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 049/2015(SIMP 288-063/2015), com o objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas e de investigar ato de improbidade administrativa.

3.3.251 E-DOC N° 07010079025202018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 27/2017(SIMP 000302-262/2018), instaurado com fito de acompanhar os menores Elizabete, Marciana, Juliana, Mariana e Manoel Sousa Costa.

3.3.252 E-DOC N° 07010079026202062. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: comunicação arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2020(SIMP 000084-186/2020), visando acompanhar as ações dos Municípios de Simões, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí no combate e prevenção do Coronavírus.

3.3.253 E-DOC N° 07010079027202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação arquivamento da Notícia de Fato nº 000025-083/2020, que versa sobre requerimento da empresa equatorial.

3.3.254 E-DOC N° 07010079027202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação arquivamento da Notícia de Fato nº 000034-083/2019, que versa sobre termo de declarações.

3.3.255 E-DOC N° 07010079027202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação arquivamento da Notícia de Fato nº 000039-831/2020, que versa sobre pane em omissão de notas fiscais.

3.3.256 E-DOC N° 07010079028202051. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 25/2020 (SIMP 000033-140/2020), com o fim de acompanhar as medidas de controle e prevenção de proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do Município de Boa Hora - Piauí.

3.3.257 E-DOC N° 07010079030202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 006/2020 (SIMP 000014-085/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Cristalândia do Piauí/PI.

3.3.258 E-DOC N° 07010079035202053. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente -PI.

Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 007/2020 (SIMP 000015-085/2020), para acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria da Saúde do município de Sebastião Barros/PI.

3.3.259 E-DOC N° 07010079036202014. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 47/2020 (SIMP 000039-101/2020), para fiscalizar, acompanhar e garantir a realização de todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito do município de Francisco Ayres, para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, classificada como pandemia.

3.3.260 E-DOC N° 07010079045202099. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instaurar Procedimento Administrativo nº 25/2020 (SIMP: 000163-174/2020), para acompanhar e fiscalizar aquisições públicas emergenciais de produtos e serviços de saúde em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) no município de São João da Fronteira – PI.

3.3.261 E-DOC N° 07010079045202099. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instaurar Procedimento Administrativo nº 24/2020 (SIMP: 000162-174/2020) para acompanhar e fiscalizar aquisições públicas emergenciais de produtos e serviços de saúde em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) no município de Piracuruca.

3.3.262 E-DOC N° 07010079045202099. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instaurar Procedimento Administrativo nº 26/2020 (SIMP: 000164-174/2020) para acompanhar e fiscalizar aquisições públicas emergenciais de produtos e serviços de saúde em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19), no município de São José do Divino – PI.

3.3.263 E-DOC N° 07010079046202033. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo nº 24/2020 (SIMP 000162-172/2020), que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar aquisições públicas emergenciais de produtos e serviços de saúde em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) no município de Piracuruca.

3.3.264 E-DOC N° 07010079046202033. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo nº 25/2020 (SIMP 000163-172/2020), que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar aquisições públicas emergenciais de produtos e serviços de saúde em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) no município de São João da Fronteira – PI.

3.3.265 E-DOC N° 07010079046202033. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo nº 26/2020 (SIMP 000164-172/2020), que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar aquisições públicas emergenciais de produtos e serviços de saúde em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) no município de São José do Divino – PI.

3.3.266 E-DOC N° 07010079047202088. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: comunicação de Ação Civil Pública no Inquérito Civil nº 04/2013(SIMP 000128-186/2016), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.267 E-DOC N° 07010079048202022. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo, SIMP nº 000035-101/2020, para fiscalizar, acompanhar e garantir a realização de todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito do município de São José do Peixe, para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, classificada como pandemia.

3.3.268 E-DOC 07010079054202081. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000136-164/2020, a fim de que seja regulamentado o funcionamento do Conselho Tutelar do município de Batalha na forma de sobreaviso e adotadas as medidas preventivas ao COVID - 19.

3.3.269 E-DOC N° 07010078970202019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 091/2019 (SIMP 000154-140/2019), instaurado a fim de analisar o caso da senhora Elane Ferreira Costa, que procurou o Ministério Público dando conta de que a Secretaria de Saúde de Barras estaria negando o direito ao transporte gratuito para tratamento médico de seu filho em Teresina.

3.3.270 E-DOC N° 07010079056202079. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 92/2019(SIMP 000155-140/2019), instaurado a fim de analisar o caso da senhora Maria Arlene de Sousa Moraes, que necessita que seja fornecido transporte para tratamento fora do domicílio e medicamentos para sua filha, Mara Gabrielly de Moraes Pereira, uma vez que a família não tem recursos para arcar com as despesas

3.3.271 E-DOC N° 07010079080202016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos -PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 54/2018(SIMP 001100-089/2018), instaurado para acompanhar os adolescentes Francisco Kawan de Sousa Santana, Lailson Silva de Sousa e Pedro Victor de Sousa Carvalho.

3.3.272 E-DOC N° 07010079074202051. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 012/2017(SIMP 000052-063/2017), com o objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas e de ato de investigar ato de improbidade administrativa.

3.3.273 E-DOC N° 07010079085202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 27/2020, por meio da Portaria nº 48/2020 (SIMP 000165-174/2020), que tem como assunto: Acompanhar e fiscalizar o manuseio de cadáveres com óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19 e o descarte dos respectivos tecidos humanos retirados, líquidos corpóreos e material infectante diverso no município de Piracuruca - PI.

3.3.274 E-DOC N° 07010079085202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI.

Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 28/2020, por meio da Portaria nº 49/2020 (SIMP 000166-174/2020) ,que tem como assunto: manuseio de cadáveres com óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19 e o descarte dos respectivos tecidos humanos retirados, líquidos corpóreos e material infectante diverso no município de São João da Fronteira - PI.

3.3.275 E-DOC N° 07010079085202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo, nº 29/2020, por meio da Portaria nº 50/2020(SIMP 000167-174/2020), que tem como assunto acompanhar e fiscalizar o manuseio de cadáveres com óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19 e o descarte dos respectivos tecidos humanos retirados, líquidos corpóreos e material infectante diverso no município São José do Divino – PI.

3.3.276 E-DOC N° 07010079090202043. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000124-004/2019, com atuação na defesa do consumidor, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Kalor Produções Propaganda e Marketing LTDA e o Ministério Público do Estado do Piauí para fins de realização do evento Garota Vip, dia 15 de agosto, em Teresina-PI.

3.3.277 E-DOC N° 07010079092202032. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação do instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2020 (SIMP 000142-173/2020), que versa sobre não cumprimento da medida de isolamento.

3.3.278 E-DOC N° 07010079091202098. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000135-004/2019, que versa sobre acompanhamento do cumprimento das cláusulas firmadas por meio de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado com o Teresina Empreendimentos Hoteleiros LTDA.

3.3.279 E-DOC N° 07010079094202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 050/2019(SIMP 000072-140/2019), instaurado a fim de analisar o conteúdo de relatório apresentado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, dando conta de suposta irregularidade na aplicação de recursos federais no Município de Boa Hora / Piauí.

3.3.280 E-DOC N° 07010079109202051. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo, SIMP 000062-102/2019,com o objetivo de apurar situação de abandono material e familiar, bem como negligência e maus tratos à criança D.R.M.A, por parte de sua genitora a Sra. Adelina Marques de Almeida, na cidade de Campo Grande/MS.

3.3.281 E-DOC N° 07010079110202086. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato de SIMP nº 000062-102/2019, que versa sobre consulta apresentada pelo prefeito de floriano, Joel Rodrigues da Silva, consistente no pedido de manifestação formal acerca da possibilidade de executar e concretizar, neste ano eleitoral, processo de regularização fundiária, conforme previsto na legislação.

3.3.282 E-DOC N° 07010079115202017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2020(SIMP 000174-267/2020), com o objetivo de acompanhar o surgimento e propagação do COVID-19 no município de Isaías Coelho-PI.

3.3.283 E-DOC N° 07010079116202053. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 50/2018(SIMP 000492-267/2018), para acompanhamento da menor Aline da Silva Neri.

3.3.284 E-DOC N° 07010078611202045. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2020(SIMP 000151-142/2020), para realizar o controle externo da atividade policial quanto às requisições.

3.3.285 E-DOC N° 07010079125202044. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: comunicação de Procedimento Administrativo nº 02.2020(SIMP 000156-142/2020), que tem como objeto acompanhar a atuação da 2ª Cia do 16º Batalhão da Polícia Militar de União/PI e dos Policiais Militares lotados na Comarca de Lagoa Alegre tocante a registro de ocorrência de possíveis crimes de crimes de Epidemia (art. 267 do Código Penal) Infração de Medida Sanitária (art.268 do Código Penal), Desobediência (art. 330 do Código Penal) e/ou Desacato (art. 331 do Código Penal).

3.3.286 E-DOC N° 07010079126202099. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicação de arquivamento Procedimento Administrativo nº 05/2019 (SIMP 000163-201/2019), instaurado para acompanhamento dos atos relativos ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cristino Castro-PI.

3.3.287 E-DOC N° 07010079129202022. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicação de decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2019(SIMP 000162-201/2019), instaurado para acompanhamento dos atos relativos ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmeira do Piauí-PI.

3.3.288 E-DOC N° 07010079130202057. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no procedimento Administrativa nº 18/2020(SIMP 000174-101/2019), com a finalidade de fiscalizar, acompanhar e garantir o funcionamento do Hospital Municipal Esperança Garcia, Município de Nazaré do Piauí.

3.3.289 E-DO N° 07010079131202018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior – PI. Assunto: comunicação de arquivamento do inquérito Civil nº 067/2014(SIMP 000111-063/2014), com o objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas e de ato de investigar ato de improbidade administrativa, perpetrado por Paulo Cesar de Sousa Martins, ex-prefeito municipal de Campos Maior/PI, a qual no exercício de 2014, teria mantido em seu quadro de funcionários pessoas sem a devida aprovação em concurso público, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

3.3.290 E-DOC N° 07010079135202081. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 28/2014(SIMP 000133-

063/2014), com o objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas e de ato de investigar ato de improbidade administrativa, perpetrado por João Félix De Andrade Filho, ex-prefeito municipal de Campo Maior/PI, no exercício de 2009.

3.3.291 E-DOC Nº 07010079136202024. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de instauração da Notícia de Fato SIMP nº 000329-100/2020, que versa sobre reclamação.

3.3.292 E-DOC Nº 07010079139202068. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração de Instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2020 (SIMP 000009-107/2020), com o fito de acompanhar a regularização da alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) pelos Agentes Comunitários de Saúde do município de Oeiras/PI.

3.3.293 E-DOC Nº 07010079162202052. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente -PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000.112.083/2020, que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.294 E-DOC Nº 07010079095202076. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do procedimento Administrativo SIMP nº 000470-361/2020, tendo por objeto acompanhar a realização de Correição Ordinária na 6ª Promotoria de Justiça de Picos, conforme determinação contida no art. 5º do Ato Conjunto PGJ/CGMP n.º 01, de 13 de janeiro de 2017.

3.3.295 E-DOC Nº 07010079166202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº nº 53/2018-B (SIMP 001097-089/2018), que versa sobre situação de risco.

3.3.296 E-DOC Nº 07010079170202015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 23/2017(SIMP 000301-262/2018), para acompanhamento de menores.

3.3.297 E-DOC Nº 07010079174202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 08/2020(SIMP 000006-102/2020), cujo objeto é fiscalizar, acompanhar e garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São José do Peixe/PI no ano de 2020.

3.3.298 E-DOC Nº 07010079174202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 10/2020(SIMP 000008-102/2020), para fiscalizar, acompanhar e garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Francisco Ayres/PI no ano de 2020.

3.3.299 E-DOC Nº 07010079175202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 30/2020, por meio da Portaria nº 51/2020(SIMP 000168-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar o controle de proliferação do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Piracuruca – PI.

3.3.300 E-DOC Nº 07010079175202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 31/2020, por meio da Portaria nº 52/2020(SIMP: 000169-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar o controle de proliferação do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de São João da Fronteira- PI.

3.3.301 E-DOC Nº 7010079175202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 32/2020, por meio da Portaria nº 53/2020(SIMP 000170-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar o controle de proliferação do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de São José do Divino - PI.

3.3.302 E-DOC Nº 07010079178202065. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 069/2014(SIMP 000243-063/2014), com o objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas e de ato de investigar ato de improbidade administrativa, perpetrado por Raimundo Martins Sampaio, ex-prefeito municipal de Sigefredo Pacheco/PI.

3.3.303 E-DOC Nº 07010079180202034. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000032-101/2020, para acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Nazaré do Piauí, cujo objeto é a realização de várias ações visando garantir a realização de políticas públicas, na área de educação, necessárias para o aumento do IDEB no Município compromissário.

3.3.304 E-DOC Nº 07010079220202048. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2017(SIMP 000294-088/2016), para fiscalizar possível irregularidade no fornecimento de energia elétrica nas localidades: Alagoinha, Fazenda Nova, Saquinho da Torta e Gostoso, pertencentes ao Município de Aroeiras do Itaim/PI.

3.3.305 E-DOC Nº 07010079221202092. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de conversão do Inquérito Civil nº 01/2019 em Procedimento Administrativo(SIMP 000378-262/2018), com o objeto de acompanhar e fiscalizar a garantia dos serviços educativos aos alunos da zona rural do Município de Francisco Santos/PI.

3.3.306 E-DOC Nº 07010079223202081. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIMP 000028-089/2019, para acompanhar o cumprimento de cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo município de São José do Piauí perante o Ministério Público do Estado do Piauí.

3.3.307 E-DOC Nº 07010079224202026. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 91/2019-B, SIMP 000998-361/2019, instaurado para acompanhar a criança.

3.3.308 E-DOC Nº 07010079230202083. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-

PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 011/2019(SIMP 000014-063/2019), instauração e instrução dos procedimentos administrativos é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição para propositura da ação civil pública.

3.3.309 E-DOC Nº 07010079229202059. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo nº 10/2020 (SIMP 000152-150/2020), que versa sobre coronavírus.

3.3.310 E-DOC Nº 07010079229202059. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo nº 09/2020(SIMP 000151-150/2020) que versa sobre coronavírus.

3.3.311 E-DOC Nº 07010079235202014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000243-089/201, instaurado para acompanhar/fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bocaina-PI.

3.3.312 E-DOC Nº 07010079235202014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000248-089/2019, instaurado para acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paquetá do Piauí-PI.

3.3.313 E-DOC Nº 07010079237202011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 008/2020(SIMP 115-156/2020), visando acompanhar as ações dos Municípios de Altos, Coivaras e Pau D' Arco e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no combate e prevenção do Coronavírus.

3.3.314 E-DOC Nº 07010079238202041. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos -PI. Assunto: comunicação de Prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 69/2018-B(SIMP 001322-089/2018), instaurado para acompanhar a criança Marcelo de Carvalho Moura.

3.3.315 E-DOC Nº 07010079241202063. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do procedimento Administrativo nº 01/2018(SIMP 000068-063/2018), instaurado com o objetivo de acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sigefredo Pacheco/PI, no âmbito do Convênio nº 02/2015, firmado entre a Funasa e a Secretaria das Cidades do Estado do Piauí.

3.3.316 E-DOC Nº 07010079245202041. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do pro irregular do Procedimento Administrativo SIMP nº 000881-361/2020, para acompanhar e fiscalizar as políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS, bem como pela Diretoria da Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos, durante a pandemia COVID-19.

3.3.317 E-DOC Nº 07010079255202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação instauração do Procedimento Administrativo nº 33/2020, por meio da Portaria nº 54/2020 (SIMP 000173-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e

fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante a pandemia do COVID-19 no município de Piracuruca - PI.

3.3.318 E-DOC Nº 07010079255202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação instauração do Procedimento Administrativo nº 34/2020, por meio da Portaria nº 55/2020 (SIMP 000174-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante a pandemia do COVID-19 no município de São João da Fronteira- PI.

3.3.319 E-DOC N 007010079255202087. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação instauração do Procedimento Administrativo nº 35/2020, por meio da Portaria nº 56/2020 (SIMP: 000176-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar a instalação ou reordenamento dos serviços assistenciais de prestação contínua destinados às pessoas em situação de rua durante a pandemia do COVID-19 no município de São José do Divino – PI.

3.3.320 E-DOC Nº 07010079257202076. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 36/2020, por meio da Portaria nº 57/2020(SIMP 000179-174/2020), que tem como assunto acompanhar e fiscalizar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar durante a suspensão das aulas no período da pandemia do COVID-19 no município de Piracuruca - PI

3.3.321 E-DOC Nº 07010079257202076. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 37/2020, por meio da Portaria nº 58/2020(SIMP: 000181-174/2020), que tem como assunto acompanhar e fiscalizar a acompanhar e fiscalizar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar durante a suspensão das aulas no período da pandemia do COVID-19 no município de São João da Fronteira – PI.

3.3.322 E-DOC Nº 07010079257202076. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 38/2020, por meio da Portaria nº 59/2020(SIMP: 000172-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar durante a suspensão das aulas no período da pandemia do COVID-19 no município de São José do Divino - PI.

3.3.323 E-DOC Nº 07010079260202091. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 13/2019(SIMP 000484-191/2019), para apurar suposta prática de crime de tipificados na Lei de Licitações.

3.3.324 E-DOC Nº 07010079260202091. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 17/2019 (SIMP 000536-191/2019), para apurar suposta prática de crime tipificado na Lei nº 8.666/93.

3.3.325 E-DOC Nº 07010079260202091. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do

Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 25/2019 (SIMP 000681-191/2019), para apurar suposta prática de crime de responsabilidade.

3.3.326 E-DOC Nº 07010079261202034. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº Procedimento Administrativo nº 39/2020, por meio da Portaria nº 60/2020 (SIMP: 000184-174/2020), que tem como assunto acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, durante o período da pandemia do COVID-19 no município de Piracuruca - PI.

3.3.327 E-DOC Nº 07010079261202034. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº Procedimento Administrativo nº 40/2020, por meio da Portaria nº 61/2020 (SIMP: 000185-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, durante o período da pandemia do COVID-19 no município de São João da Fronteira - PI.

3.3.328 E-DOC Nº 07010079261202034. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº Procedimento Administrativo nº 41/2020, por meio da Portaria nº 62/2020 (SIMP: 000186-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, durante o período da pandemia do COVID-19 no município de São José do Divino - PI.

3.3.329 E-DOC Nº 07010079267202011. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2020(SIMP 000879-361/2020), para acompanhar a investigação da fuga de detentos na Penitenciária José de Deus Barros, ocorrida no dia 26/03/2020.

3.3.330 E-DOC Nº 07010079290202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 75/2018(SIMP 000970-089/2018), instaurado com o fito de averiguar denúncia de inaccessibilidade ao transporte escolar municipal pelo menor Marcos William de Sá Bezerra.

3.3.331 E-DOC Nº 07010079291202041. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 006/2019(SIMP 00426-063/2015), que versa sobre notícia de desobediência a ordem judicial emanada do TJ/PI, determinando a reabertura de escolas municipais na região de Campo Maior/PI.

3.3.332 E-DOC Nº 07010079293202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2020(SIMP 1001-060/2020), para acompanhamento de menor.

3.3.331 E-DOC Nº 07010079292202095. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Inquérito Civil nº 03/2020 (SIMP 000071-107/2020), com o fito de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado

com o Terraço Show nos autos do Inquérito Civil nº 18/2019 (SIMP nº 000030-107/2019) quanto a garantia do benefício de meia entrada aos estudantes, jovens de baixa renda (ID JOVEM), aos idosos, e às pessoas com deficiência em consonância com a Lei 12.852/2013 e Decreto nº 8.537/2015.

3.3.332 E-DOC Nº 07010079295202029. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação instauração do Procedimento Administrativo nº 42/2020, por meio da Portaria nº 63/2020 (SIMP 000187-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar, durante a pandemia do COVID-19, a suspensão das atividades comerciais em bares, restaurantes, clubes, academias, casa de espetáculo, clínicas de estéticas e atividades de saúde bucal/odontológica, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência, no município de Piracuruca – PI.

3.3.333 E-DOC Nº 07010079294202084. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2019 (SIMP 000375-174/2017), para acompanhar situação de risco em que se encontra o adolescente J. M. D. S.

3.3.334 E-DOC Nº 07010079294202084. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2020(SIMP 000271-174/2019), acompanhar a situação escolar de H. G. D. S. M., matriculado no 1º ano do ensino fundamental, na Unidade Lino Celestino de Sousa, apresentando elevado índice de faltas.

3.3.335 E-DOC Nº 07010079294202084. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2014(SIMP 00100-174/2016), verificar a adequação do Conselho Municipal de Saúde de São José do Divino à Lei nº 8.142/90 e às disposições da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho de Saúde, que revogou a Resolução nº 333/2003.

3.3.336 E-DOC Nº 07010079294202084. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 16/2019(SIMP 000387-174/2018), Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar possível situação de maus-tratos contra criança.

3.3.337 E-DOC Nº 07010079297202018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca Maior -PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Notícia de Fato nº 04/2020(SIMP 001073-060/2019), que versa sobre situação de risco.

3.3.338 E-DOC Nº 07010079300202011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 99/2019(SIMP 000123-308/2019), que tem como objetivo apurar a notícia anônima a qual noticia que a idosa, Francisca Ribeiro da Rocha, vive em estado de vulnerabilidade, negligenciada pelos familiares.

3.3.339 E-DOC Nº 07010079298202062. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de Ajuizamento de demanda judicial no Procedimento Administrativo nº 42/2020(SIMP 000187-174/2020), que tem como assunto: acompanhar e fiscalizar, durante

a pandemia do COVID-19, a suspensão das atividades comerciais em bares, restaurantes, clubes, academias, casa de espetáculo, clínicas de estéticas e atividades de saúde bucal/odontológica, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência, no município de Piracuruca - PI.

3.3.340 E-DOC Nº 07010079309202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de Conversão nº 014/2020(SIMP 676-156/2019), visando acompanhar a fixação de alimentos a atender a necessidade da criança Davi Lucas Simeão de Andrade.

3.3.341 E-DOC Nº 07010079296202073. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior - PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 06/2019(SIMP 426-063/2015), instaurado em razão da notícia de desobediência a ordem judicial emanada do TJ/PI, determinando a reabertura de escolas municipais na região de Campo Maior/PI.

3.3.342 E-DOC Nº 07010079327202096. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano -PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Preparatório nº 52/2020(SIMP 000045-102/2020), que versa sobre improbidade administrativa.

3.3.343 E-DOC Nº 07010079332202015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbues -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2020(SIMP 000087-208/2020), tendo como objeto o Acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria de Saúde do Município de Barreiras do Piauí-PI.

3.3.344 E-DOC Nº 07010079331202054. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbues -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2020(SIMP 000086-208/2020), tendo como objeto o Acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

3.3.345 E-DOC Nº 07010079322202063. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbues -PI. Assunto: comunicação de instauração Procedimento Administrativo nº 01/2020(SIMP 000085-208/2020), tendo como objeto o acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria de Saúde do Município de Gilbués.

3.3.346 E-DOC Nº 07010079334202098. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Gilbues -PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2020, (SIMP 000089-208/2020), como objeto o Acompanhamento do Controle e Prevenção de Proliferação do Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão da Secretaria de Saúde do Município de Santa Filomena -PI.

3.3.347 E-DOC Nº 07010079338202076. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2019 (SIMP 000091-093/2019), para acompanhar o cumprimento das cláusulas do Acordo de Não Persecução Pena.

3.3.348 E-DOC Nº 07010079341202091. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI.

Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 51/2019(SIMP 297-090/2019), que versa sobre defesa do direito à educação (atendimento educacional especializado) para a criança.

3.3.349 E-DOC Nº 07010079346202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000464-089/2019, que versa sobre investigação de paternidade.

3.3.350 E-DOC Nº 07010079349202056. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II -PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativa no Procedimento Administrativo SIMP nº 000151-182/2020, que versa sobre regulamentação de horário.

3.3.351 E-DOC Nº 07010079353202014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32/2019-B(SIMP 000221-089/20190, com fito de acompanhar os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Sussuapara-PI.

3.3.352 E-DOC Nº 07010079355202011. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos Piauí-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000005-370/2020, para auxílio na execução de medidas de enfrentamento do Covid-19.

3.3.353 E-DOC Nº 7010079355202011. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos Piauí-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000004-370/2020, para auxílio na execução de medidas de enfrentamento do Covid-19.

3.3.354 E-DOC Nº 07010079356202058. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000012-370/2020, para fiscalizar e acompanhar as ações do município de Santana do Piauí. no tocante à prevenção e contenção da pandemia.

3.3.355 E-DOC Nº 07010079356202058. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000013-370/2020, para fiscalizar e acompanhar as ações do município de São Luís do Piauí-PI no tocante à prevenção e contenção da pandemia.

3.3.356 E-DOC Nº 07010079357202019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 000486-100/2020, para averiguar omissão do Município de Floriano, via Secretaria Municipal de Educação, em fornecer profissional de apoio escolar (Cuidador) à criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

3.3.357 E-DOC Nº 07010079358202047. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de recomendação administrativo no Procedimento Preparatório nº 50/2020-SIMP 000043-101/2020, para averiguar se o município de Nazaré do Piauí, está cumprindo a Lei Federal 12.244/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de biblioteca em todas as instituições de ensino, público e privadas, de todos os sistemas de ensino do País, e a Lei Federal nº 4.084 de 1962.

3.3.358 E-DOC Nº 07010079360202016. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000007-370/2020, visando o acompanhamento das ações de prevenção e enfrentamento ao avanço do Coronavírus (COVID-19).

3.3.359 E-DOC Nº 07010079360202016. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000008-370/2020, para fiscalizar e acompanhar as ações do município de São José do Piauí-PI no tocante à prevenção e contenção da pandemia.

3.3.360 E-DOC Nº 07010079360202016. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de Instauração do presente Procedimento Administrativo SIMP 000009-370/2020, para fiscalizar e acompanhar as ações do município de Bocaína-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Inquérito Civil SIMP nº 479-166/2015, no qual se apura eventual prática de ato de improbidade administrativa por parte dos gestores de Água Branca, Hugo Napoleão, Lagoinha e Hugo Napoleão que contratam diretamente advogados, com procedimentos de inexigibilidade de licitação, para exercer atividades típicas de procurador do Município.

A PRESIDENTE, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.